

CEARA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de junho de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº121 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regulamentado nos termos do Edital nº 01/2014, de 19 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 19 de setembro de 2014, homologado pelo Edital nº 65/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de 07 de junho de 2018 e conforme Edital nº 80/2018, de 08 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de 08 de junho de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0627916-93.2015.8.06.0000, RESOLVE NOMEAR, com fundamento no art. 20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, e Lei nº 12.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES, classificação 41ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Camilo Santana de Sobreira
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SCRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

MISTO

SC C126031

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto № 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei № 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) TATIANE DE BARROS MACEDO, matricula 300827-10, lotado(a) no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Municipal de Redenção, simbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 08 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***
SECLIDANCA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO TAVORA ARAUJO, matricula 106354-11, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe da Seção de Investigação e Operação, simbolo DAS-8 integrante da Estruturo organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63,

inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA, matricula 300791-16, lotado(a) no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ICÓ - DELEGACIAS REGIONAIS E MUNICIPAIS - ESTRUTURA PADRÃO , do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Regional de Icó, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPE-RINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 18 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA, matricula 168019-17, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe da Seção de Investigação e Operação, simbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 15 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto № 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, incios II, alínea 'a' da Lei № 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA, matricula 198343-1X, lotado(a) no(a) CARTÓRIO - DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Chefe do Cartório, simbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 09 de Março de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) HIGINA HISSA SAMPAIO, matricula 300527-14, lotado(a) no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU - DELEGACIAS DE DEFESA DA MULHER, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Iguatu, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 23 de Junho de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) DELEGACIA METRO-POLITANA DE MARANGUAPE- DELEGACIAS METROPOLITANAS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto № 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidado com o art.8°. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei № 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto № 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONCA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - IGUATU - DELEGACIAS DE DEFESA DA MULHER, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 23 de Junho de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FELIPE RAMON VELASCO SALVANY, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 15 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE ICÓ, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ICÓ- DELEGACIAS REGIONAIS E MUNICIPAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 18 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO É OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO-DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 02 de Janeiro de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº 30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ED CARLOS DE SOUSA LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, símbolo DAS-6 lotado(a) no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO- DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 08 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,

em Fortaleza, 09 de maio de 2018. André Santos Costa SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Everardo Lima da Silva DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** *** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°039/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº005/2018 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº039/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E SABRINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.864.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: SABRINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 862.514.573-68; V - ENDEREÇO: Rua Isaura Pires nº 1104, Centro - Cascavel-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 DE 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 039/2013, que tem como finalidade a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal Policial de Cascavel, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 30.576,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais) e o valor mensal R\$ 2.548,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência do termo aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.07.2018, com seu término em 30.06.2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 039/2013. Firmado em 01/07/2013; XII - DATA: 04 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - LOCATÁRIO/ DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Sabrina Oliveira do Nascimento - LOCADOR.

Débora Delgado Frias ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 171365801, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, JONE DE CASTRO BRASIL, matricula funcional nº 02994011, CPF nº 23188936320, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.206, de 17/03/2017	333,02
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	33,30
Gratificação Militar – Lei nº 16.206, de 17/03/2017	3.042,50
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.206, de 17/03/2017	2.994,09
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 16.206, de 17/03/2017	1.115,01
TOTAL	7.517,92

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

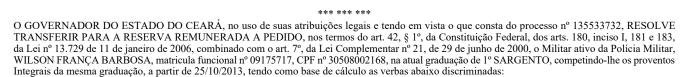
*** *** ***

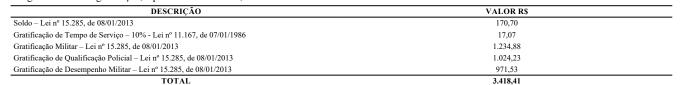
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 131929577, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, VALDECY BATISTA DE ARAUJO, matricula funcional nº 03481514, CPF nº 23047836353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 15/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418.41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Carlos Eduardo Pires Sobreira SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO Delci Carlos Teixeira SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL





PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delei Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 170162958, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal, arts. 53, inciso II, 180, inciso II, 182, inciso IV e 210, §5º, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA, matricula funcional nº 09926712, CPF nº 31810160391, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Proporcionais a 100,00% da mesma graduação, a partir de 01/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.206, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,55
Gratificação Militar – Lei nº 16.206, de 17/03/2017	1.543,95
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.206, de 17/03/2017	1.332,04
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 16.206, de 17/03/2017	1.115,01
TOTAL	4.228.06

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2018

Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Francisco de Queiroz Maia Júnior SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 141908602, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, CLODOALDO PEREIRA DA CUNHA, matricula funcional nº 00298212, CPF nº 24594210368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº121 | FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2018

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 135113334, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, matricula funcional nº 08881618, CPF nº 26045311353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 14/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70	
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07	
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.114, de 16/02/2012	971,53	
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88	
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23	
TOTAL	3.418.41	

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 137891083, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, JOAO DE DEUS DE LIMA, matricula funcional nº 02875616, CPF nº 20319320391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 29/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

properties and the state of the						
DESCRIÇÃO	VALOR R\$					
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70					
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61					
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88					
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23					
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53					
TOTAL	3.426,95					

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174706367, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, matricula funcional nº 08618518, CPF nº 29412218320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº029/2018 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço , com a finalidade de realizar serviço de combate à incêndio, prevenção aquática, realizar



salvamento e resgate e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos militares mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1°; alínea " b" do §1° do art. 4°; art. 15° do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/ICAPUI-	05/04/2018 a 08/04/2018	64,83	3,5	226,91
EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	CB BM	V	FORTALEZA/ICAPUI-	05/04/2018 a 08/04/2018	61,33	3,5	214,66
FRANCISCO DE FREITAS COSTA	SGT	V	FORTALEZA/ICAPUI-	05/04/2018 a 08/04/2018	61,33	3,5	214,66
FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	SGT	V	FORTALEZA/ICAPUI-	05/04/2018 a 08/04/2018	61,33	3,5	214,66
JOSE AIRTON MIRANDA FORTE FILHO	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/ICAPUI-	05/04/2018 a 08/04/2018	64,83	3,5	226,91
LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	SD	V	FORTALEZA/ICAPUI-	05/04/2018 a 08/04/2018	61,33	3,5	214,66
ONOFRE DE SOUZA CELESTINO	SD	V	FORTALEZA/ICAPUI-	05/04/2018 a 08/04/2018	61,33	3,5	214,66
ANTONIO JUNIOR FEITOSA BEZERRA	SGT	V	FORTALEZA/CANINDE-	12/04/2018 a 15/04/2018	61,33	3,5	214,66
CARLOS HENRIQUE ENRICH VASQUES RAMOS	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	12/04/2018 a 15/04/2018	64,83	3,5	226,91
FCO DACIO NOGUEIRA DOS SANTOS	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/CANINDE-	12/04/2018 a 15/04/2018	64,83	3,5	226,91
FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELES	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	12/04/2018 a 15/04/2018	64,83	3,5	226,91
PATRICIO DA SILVA ARAUJO	ST BM	V	FORTALEZA/CANINDE-	12/04/2018 a 15/04/2018	61,33	3,5	214,66
PAULO ROBERTO F. SERRA	TCEL	IV	FORTALEZA/CANINDE-	12/04/2018 a 15/04/2018	64,83	3,5	226,91
RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	1 TEN BM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	12/04/2018 a 15/04/2018	64,83	3,5	226,91
TOTAL							3090,99

*** *** ***

PORTARIA DO NF N°031/2018 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço , com a finalidade de realizar vistorias técnicas, realizar serviço de combate à incêndio, realizar salvamento e resgate, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos militares mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1°; alínea "b" do §1° do art. 4°; art. 15° do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.



NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FLAVIO BRITO DO NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	24/02/2018 a 06/03/2018	61,33	10,5	772,76
FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	24/02/2018 a 06/03/2018	61,33	10,5	772,76
FCO ROBERTO MACIEL DE MORAES	MAJ QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	28/02/2018 a 02/03/2018	64,83	2,5	162,08
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL	2TEN QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	28/02/2018 a 02/03/2018	64,83	2,5	162,08
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	01/03/2018 a 01/03/2018	61,33	0,5	30,67
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	TCEL QOBM	IV	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	01/03/2018 a 02/03/2018	64,83	1,5	97,25
ELDEMIR BARRETO SOARES	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	01/03/2018 a 07/03/2018	61,33	6,5	398,65
WANDERSON S MACIEL BENEVIDES	CB BM	V	SOBRAL/MARCO-	01/03/2018 a 07/03/2018	61,33	6,5	398,65
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/TURURU/URUBURETAMA-	02/03/2018 a 02/03/2018	61,33	0,5	30,67
ELDEMIR BARRETO SOARES	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	11/03/2018 a 17/03/2018	61,33	6,5	398,65
WANDERSON S MACIEL BENEVIDES	CB BM	V	SOBRAL/MARCO-	11/03/2018 a 17/03/2018	61,33	6,5	398,65
ELDEMIR BARRETO SOARES	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	20/03/2018 a 26/03/2018	61,33	6,5	398,65
WANDERSON S MACIEL BENEVIDES	CB BM	V	SOBRAL/MARCO-	20/03/2018 a 26/03/2018	61,33	6,5	398,65
ANTONIO C. MACEDO DOS SANTOS	ST BM	V	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	02/04/2018 a 07/04/2018	61,33	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	02/04/2018 a 07/04/2018	64,83	5,5	356,57
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	02/04/2018 a 07/04/2018	64,83	5,5	356,57
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	02/04/2018 a 07/04/2018	64,83	5,5	356,57
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	02/04/2018 a 07/04/2018	64,83	5,5	356,57
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/GRANJA-	10/04/2018 a 12/04/2018	64,83	2,5	162,08
ANTONIO C. MACEDO DOS SANTOS	ST BM	V	FORTALEZA/MORAUJO-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
ANTONIO FERREIRA SALGADO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/BAIXIO-	10/04/2018 a 12/04/2018	64,83	2,5	162,08
ANTONIO FLAVIO FREITAS	SGT BM	V	FORTALEZA/PACUJA-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
EMERSON PEREIRA	SGT	V	FORTALEZA/MORAUJO-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/MORAUJO-	10/04/2018 a 12/04/2018	64,83	2,5	162,08
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/MORAUJO-	10/04/2018 a 12/04/2018	64,83	2,5	162,08
JOSE IVAN RIBEIRO	ST	V	FORTALEZA/GRANJA-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/GRANJA-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/BAIXIO-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/BAIXIO-	10/04/2018 a 12/04/2018	64,83	2,5	162,08
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/GRANJA-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/PACUJA-	10/04/2018 a 12/04/2018	64,83	2,5	162,08
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/PACUJA-	10/04/2018 a 12/04/2018	64,83	2,5	162,08
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/BAIXIO-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/BAIXIO-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/GRANJA-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/MORAUJO-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PACUJA-	10/04/2018 a 12/04/2018	64,83	2,5	162,08
TOTAL			,				9167,04

PORTARIA DO NF Nº032/2018 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de ministrar curso, realizar serviço de combate à incêndio, realizar vistorias técnicas, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos militares mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4 º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	OUANT	TOTAL
JOSE LUCIANO VIANA DO NASCIMENTO	2TEN OOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20.00%	01/03/2018 a 06/03/2018	64,83	5,5	427.88
RONALDO CEZAR GUSMAO PUGET FILHO	CB BM	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	01/03/2018 a 06/03/2018 01/03/2018 a 06/03/2018	61.33	5,5	404.78
FRANCISCO CHARLES			-,		- /	- /-	. ,
RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/ITAPAJE/IRAUÇUBA-	03/03/2018 a 03/03/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/CRUZ/BELA CRUZ-	04/03/2018 a 04/03/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/03/2018 a 07/03/2018	64,83	0,5	32,42
JOSE DO CARMO MOTA CARNEIRO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/03/2018 a 07/03/2018	64,83	0,5	32,42
CLEITON CAVALCANTE PINHEIRO	SGT	V	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	12/03/2018 a 16/03/2018	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO PERICLES MAXIMILIANO V. LIMA	CB BM	V	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	12/03/2018 a 16/03/2018	61,33	4,5	275,99
ANTONIO CHAVES ALVES	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	26/03/2018 a 29/03/2018	64,83	3,5	226,91
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	26/03/2018 a 29/03/2018	61,33	3,5	214,66
HUMBERTO RODRIGUES DIAS (DNS-3)	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	26/03/2018 a 29/03/2018	77,1	3,5	269,85
RICARDO MENDES LOPES	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	26/03/2018 a 29/03/2018	64,83	3,5	226,91
SERGIO ANTONIO MARTINS DA SILVA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	26/03/2018 a 29/03/2018	64,83	3,5	226,91
ELDEMIR BARRETO SOARES	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	01/04/2018 a 07/04/2018	61,33	6,5	398,65
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	01/04/2018 a 07/04/2018	61,33	6,5	398,65
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/04/2018 a 07/04/2018	64,83	5,5	427,88
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/04/2018 a 07/04/2018	64,83	5,5	427,88
ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/04/2018 a 07/04/2018	64,83	5,5	427,88
RONALDO ROQUE DE ARAUJO (DAS-1)	CEL QOBM	III	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/04/2018 a 07/04/2018	77,1	5,5	508,86
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/04/2018 a 07/04/2018	61,33	5,5	404,78
ELDEMIR BARRETO SOARES	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	11/04/2018 a 17/04/2018	61,33	6,5	398,65
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	11/04/2018 a 17/04/2018	61,33	6,5	398,65
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/MOMBAÇA-	16/04/2018 a 20/04/2018	61,33	4,5	275,99
CLADISTONE RIBEIRO DE SOUZA	SGT	V	FORTALEZA/MOMBAÇA-	16/04/2018 a 20/04/2018	61,33	4,5	275,99
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/MOMBAÇA-	16/04/2018 a 20/04/2018	61,33	4,5	275,99
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/MOMBAÇA-	16/04/2018 a 20/04/2018	61,33	4,5	275,99
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	16/04/2018 a 21/04/2018	64,83	5,5	427,88
CLEYTON BASTOS BEZERRA (DNS-2)	CEL QOBM	III	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	16/04/2018 a 21/04/2018	77,1	5,5	508,86
MANOEL PRIVINO GOMES	CAP	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	16/04/2018 a 21/04/2018	64,83	5,5	427,88
RONALDO ROQUE DE ARAUJO (DAS-1)	CEL QOBM	III	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	16/04/2018 a 21/04/2018	77,1	5,5	508,86
ELDEMIR BARRETO SOARES	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	20/04/2018 a 26/04/2018	61,33	6,5	398,65
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	20/04/2018 a 26/04/2018	61,33	6,5	398,65
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/PORANGA-	23/04/2018 a 28/04/2018	61,33	5,5	337,32
CLEYTON BASTOS BEZERRA (DNS-2)	CEL QOBM	III	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	23/04/2018 a 28/04/2018	77,1	5,5	508,86
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/PORANGA-	23/04/2018 a 28/04/2018	61,33	5,5	337,32
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/PORANGA-	23/04/2018 a 28/04/2018	64,83	5,5	356,57
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/PORANGA-	23/04/2018 a 28/04/2018	61,33	5,5	337,32
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	23/04/2018 a 28/04/2018	64,83	5,5	427,88
ROGERIO LIMA SILVEIRA	ST	V	FORTALEZA/PORANGA-	23/04/2018 a 28/04/2018	61,33	5,5	337,32
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	23/04/2018 a 28/04/2018	64,83	5,5	427,88
TOTAL							13313,15



*** *** ***

PORTARIA DO NF N°033/2018 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço , com a finalidade de realizar serviço de combate à incêndio, realizar instrução e manutenção em equipamentos, realizar visita tecnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos militares mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1°; alínea "b" do §1° do art. 4°; art. 15° do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

	G. D.G.O.		nompro.		TILL OR	0.77.1.37.00	
NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	SGT	V	TAUA/PARAMBU-	13/01/2018 a 22/01/2018	61,33	9,5	582,64
ANDRE GOMES ADERALDO	CB BM	V	FORTALEZA/JIJOCA-	25/01/2018 a 28/01/2018	61,33	3,5	214,66
CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	CB BM	V	FORTALEZA/JIJOCA-	25/01/2018 a 28/01/2018	61,33	3,5	214,66
JOSE WAGNER DAMASCENO CARVALHO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/JIJOCA-	25/01/2018 a 28/01/2018	64,83	3,5	226,91
RAFAEL JOSE LIMA CHAVES	SD	V	FORTALEZA/JIJOCA-	25/01/2018 a 28/01/2018	61,33	3,5	214,66
ELIOMAR CORDEIRO ALVES	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	27/01/2018 a 29/01/2018	64,83	2,5	194,49
MATHEUS ALEXANDRE ARAUJO	SD	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	27/01/2018 a 29/01/2018	61,33	2,5	183,99
ELIOMAR CORDEIRO ALVES	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/GUARAMIRANGA-	03/02/2018 a 04/02/2018	64,83	1,5	97,25
JOSE CLAIRTON DE CARVALHO RIOS	ST	V	FORTALEZA/GUARAMIRANGA-	03/02/2018 a 04/02/2018	61,33	1,5	92
MOISES GONÇALVES RODRIGUES	MAJ QOABM	IV	FORTALEZA/ARACATI-	05/03/2018 a 10/03/2018	64,83	5,5	356,57
ROCK WDSON VASCONCELOS ARAUJO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/ARACATI-	05/03/2018 a 10/03/2018	64,83	5,5	356,57
FRANCISCO ADRIANO SOUSA	ST	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	07/03/2018 a 11/03/2018	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO RUI FERREIRA SOUSA	SGT	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	07/03/2018 a 11/03/2018	61,33	4,5	275,99
ANTONIO ARISMAR MARÇAL MACHADO	ST BM	V	FORTALEZA/GRANJA-	12/03/2018 a 17/03/2018	61,33	5,5	337,32
EVANDO LOPES DA SILVA	ST	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	12/03/2018 a 17/03/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO AMARO GERALDO CAMELO	ST	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	12/03/2018 a 17/03/2018	61,33	5,5	337,32
JOAO SOARES DE MORAIS FILHO	ST	V	FORTALEZA/GRANJA-	12/03/2018 a 17/03/2018	61,33	5,5	337,32

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
JOSE AURELIANO ALVES DA SILVA	MAJ QOBM	IV	FORTALEZA/GRANJA-	12/03/2018 a 17/03/2018	64,83	5,5	356,57
PATRICIA LIMA LOPES	CB BM	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	12/03/2018 a 17/03/2018	61,33	5,5	337,32
PAULO GEORGE GIRAO DA SILVA	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	12/03/2018 a 17/03/2018	64,83	5,5	356,57
FRANCISCO MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	MAJ QOBM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	19/03/2018 a 23/03/2018	64,83	4,5	350,08
GIRLAN DE HOLANDA GONÇALVES	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	19/03/2018 a 23/03/2018	64,83	4,5	350,08
LUIS ONOFRE DO NASCIMENTO	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	19/03/2018 a 23/03/2018	64,83	4,5	350,08
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	TCEL QOBM	IV	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	20/03/2018 a 21/03/2018	64,83	1,5	97,25
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PENTECOSTE-	21/03/2018 a 21/03/2018	64,83	0,5	32,42
JOSE DO CARMO MOTA CARNEIRO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/PENTECOSTE-	21/03/2018 a 21/03/2018	64,83	0,5	32,42
EMERSON SANTOS VIEIRA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	26/03/2018 a 30/03/2018	64,83	4,5	350,08
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	26/03/2018 a 30/03/2018	64,83	4,5	350,08
OSCAR GOMES DE OLIVEIRA NETO	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	26/03/2018 a 30/03/2018	64,83	4,5	350,08
JOSE DO CARMO MOTA CARNEIRO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/PENTECOSTE-	27/03/2018 a 27/03/2018	64,83	0,5	32,42
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	TCEL QOBM	IV	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	27/03/2018 a 28/03/2018	64,83	1,5	97,25
TOTAL				•			8078,36

*** *** ***

PORTARIA DO NF N°034/2018 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 1º do Decreto nº 28.691 de 04 de abril de 2007, que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade realizar visita técnica nos municípios do interior do Estado. RESOLVE CONCEDER diárias aos servidores mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea " b" do §1º do art. 4°; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	10/04/2018 a 12/04/2018	61,33	2,5	153,33
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/GRANJA-	23/04/2018 a 28/04/2018	61,33	5,5	337,32
FCO DAS CHAGAS BRANDAO MELO	AUX TEC EN	V	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	23/04/2018 a 28/04/2018	61,33	5,5	337,32
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	23/04/2018 a 28/04/2018	61,33	5,5	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/GRANJA-	23/04/2018 a 28/04/2018	61,33	5,5	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/SANTA QUITERIA-	23/04/2018 a 28/04/2018	61,33	5,5	337,32
MARIA IONEIDE ARAUJO (DAS-1)	TEC.EC.DOM	III	FORTALEZA/GRANJA-	23/04/2018 a 28/04/2018	77,1	5,5	424,05
TOTAL		-	_	_			2723,97



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°440/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora EMANUELA ALENCAR FERNANDES REIS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, matrícula nº 300.151-1-8, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 7612/2018, relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos. A aplicação do recurso não poderá ocorrer para despesa diversa da Nota de Empenho, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Átila Einstein de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº463/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO / 2018 . PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Átila Einstein de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº463/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018

N°	NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	ABELARDO GURGEL DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	060.905-1-6	15,00	22	330,00
02	ALANE LOPES PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.189-1-5	15,00	22	330,00
03	ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D -I	093.245-1-8	15,00	22	330,00
04	ALCEU MACHADO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.148-1-2	15,00	22	330,00
05	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.225-1-3	15,00	22	330,00
06	ALEXANDRE SOARES DE BRITO	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.172-1-3	15,00	22	330,00
07	ALEXSANDRA TELES RAMOS	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.164-1-1	15,00	22	330,00
08	ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.194-1-5	15,00	22	330,00
09	ALINE LIMA BRAÚNA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.186-1-3	15,00	22	330,00
10	ALINE NOGUEIRA DE FRANÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.179-1-4	15,00	22	330,00
11	ANA MÁRCIA ARAÚJO MARTINS	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I	108.707-1-2	15,00	22	330,00
12	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.152-1-0	15,00	22	330,00
13	ANDERSON FELIPE JESUS DE MIRANDA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.162-1-7	15,00	22	330,00
14	ANDRÉ SILVA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.210-1-0	15,00	22	330,00
15	ANDRÉA KARLA RODRIGUES MAGALHÃES	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	300.193-1-8	15,00	22	330,00
16	ANDREA LUIZA ROCHA SABOYA	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	168.091-1-X	15,00	22	330,00
17	ANTHONIO DE PADUA WAGNER POTI GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA B- I	000.180-1-5	15,00	22	330,00
18	ANTÔNIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA A- I	000.169-1-8	15,00	22	330,00

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
19	ANTÔNIA FATHYANE PONTES DE QUEIROZ TORRES	DAS-2	300.275-1-5	15,00	22	330,00
20	ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	168.084-1-5	15,00	22	330,00
21	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA A -I	300.164-1-6	15,00	22	330,00
22	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	061.199-1-3	15,00	22	330,00
23	ANTÔNIO DAVID RAMOS DE PINHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	168.085-1-2	15,00	22	330,00
24	ANTÔNIO DE SOUSA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA C- VII	030.024-1-1	15,00	22	330,00
25	ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.192-1-0	15,00	22	330,00
26	ANTÔNIO EDER VIANA PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.149-1-X	15,00	22	330,00
27	ANTÔNIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.093-1-4	15,00	22	330,00
28 29	ANTÔNIO FERNANDES DE ANDRADE FILHO ANTÔNIO GAROFALO JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	106.165-1-4 300.050-1-5	15,00 15,00	22 22	330,00
29 80	ANTÔNIO GAROFALO JUNIOR ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.100-1-1	15,00	22	330,00 330,00
81	ANTÔNIO VALDERI MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	012.666-1-6	15,00	22	330,00
32	ANTÔNIO VERAS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-I	061.351-1-0	15,00	22	330,00
33	ANTÔNIO WELLINGTON ARRUDA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.175-1-5	15,00	22	330,00
34	BRUNO DE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.176-1-2	15,00	22	330,00
35	CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.099-1-9	15,00	22	330,00
36	CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.075-1-6	15,00	22	330,00
37	CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.092-1-7	15,00	22	330,00
38	CARLOS EDUARDO MARTINS ALEIXO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.168-1-0	15,00	22	330,00
		PERITO CRIMINAL		ŕ		
39	CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	ADJUNTO D-I	137.441-1-4	15,00	22	330,00
0	CICERA EMILIANA FERNANDES VIEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.190-1-1	15,00	22	330,00
1	CICERO ARAÚJO TAVARES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.227-1-8	15,00	22	330,00
2	CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.205-1-0	15,00	22	330,00
-3	CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.708-1-X	15,00	22	330,00
4	CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	057.399-1-8	15,00	22	330,00
.5	CLEIDSON DE SÁ BARRETO SAMPAIO	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.203-1-1	15,00	22	330,00
6	DAYVID PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.234-1-8	15,00	22	330,00
17	DIEGO DA ROCHA VASQUEZ	DAS-1	300.077-1-9	15,00	22	330,00
	DINAEL GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL		ŕ	22	,
18		ADJUNTO D-I	080.497-1-8	15,00		330,00
19	DIONES GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.213-1-2	15,00	22	330,00
50	ELAINE SIMPLICIO ESTANILAU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.014-1-9	15,00	22	330,00
1	EMANUELA ALENCAR FERNANDES REIS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.151-1-8	15,00	22	330,00
52	ERASMO ARAÚJO SOBREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-1	300.187-1-0	15,00	22	330,00
53	ERILANDIA BENTO DA SILVA	DAS-2	300.253-1-8	15,00	22	330,00
54	EVELINE DE SOUSA LOPES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.203-1-6	15,00	22	330,00
55	FABIANO PINTO DO 66NASCIMENTO	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.199-1-7	15,00	22	330,00
56	FABIO GOMES DE LIMA	PERITO CRIMINAL	093.251-1-5	15,00	22	330,00
		ADJUNTO D-I		ŕ		
57	FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.098-1-1	15,00	22	330,00
58 59	FELIPE FERREIRA MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.268-2-9	15,00	22 22	330,00
50	FLÁVIO MARCÍLIO BEZERRA CAVALCANTE FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-1 AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	300.201-1-1 168.083-1-8	15,00 15,00	22	330,00 330,00
51	FRANCISCA ANÁLIA ALBANO DA SILVA	DAS-1	300.281-1-2	15,00	22	330,00
52	FRANCISCA RAQUEL PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.212-1-5	15,00	22	330,00
53	FRANCISCO ADÃO OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.200-1-X	15,00	22	330,00
		PERITO CRIMINAL	137.403-1-3	ŕ	22	· ·
54	FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA SILVA	ADJUNTO D-I	137.403-1-3	15,00	22	330,00
55	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.182-1-X	15,00	22	330,00
6	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	012.999-1-3	15,00	22	330,00
7	FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.096-1-6	15,00	22	330,00
8	FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILITO FRANCISCO ANTONIO FERREIRA BELCHIOR	DAS-2	300.278-1-7	15,00	22	330,00
		PERITO CRIMINAL		ŕ		
59	FRANCISCO DUMMAR RIBEIRO LIMA	ADJUNTO D-I	093.300-1-1	15,00	22	330,00
70	FRANCISCO ERICO ROMÃO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.160-1-2	15,00	22	330,00
71	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.079-1-5	15,00	22	330,00
72	FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JÚNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO B-I	000.102-1-9	15,00	22	330,00
	FRANCISCO MARCONDES	PERITO CRIMINAL				
73	FRANÇA DE SOUSA	ADJUNTO D-I	155.301-1-1	15,00	22	330,00
74	FRANCISCO MARCONE	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.166-1-1	15,00	22	330,00
	CAVALCANTE CARVALHO					
75	FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.015-1-6	15,00	22	330,00
76	FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I	012.984-1-0	15,00	22	330,00
	FRANCISCO VENECI SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.059-1-0	15,00	22	330,00
17		PERITO CRIMINAL		ŕ		,
17	ED ANIZI IN DEL ANO MACALITÀ EGI EIRE		108.709-1-7	15,00	22	330,00
8	FRANKLIN DELANO MAGALHÃES LEITE	ADJUNTO D-I	000 157 1 7	15,00	22	330,00
78 79	GIANA PAIVA BENEVIDES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.157-1-7			
78 79 80	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.070-1-X	15,00	22	330,00
78 79 80 81	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	168.070-1-X 300.180-1-X	15,00	22	330,00
78 79 80 81 82	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA HELMO LIMA MOREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.070-1-X 300.180-1-X 198.095-1-X	15,00 15,00	22 22	330,00 330,00
78 79 80 81 82	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA HELMO LIMA MOREIRA IANA SOBREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	168.070-1-X 300.180-1-X	15,00	22	330,00 330,00
78 79 80 81	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA HELMO LIMA MOREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.070-1-X 300.180-1-X 198.095-1-X	15,00 15,00	22 22	330,00
78 79 80 81 82 83	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA HELMO LIMA MOREIRA IANA SOBREIRA DA COSTA IDALINA ISABELLE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	168.070-1-X 300.180-1-X 198.095-1-X 300.182-1-4	15,00 15,00 15,00	22 22 22	330,00 330,00 330,00
78 79 80 81 82 83 84	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA HELMO LIMA MOREIRA IANA SOBREIRA DA COSTA IDALINA ISABELLE ARAUJO NERES DA ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	168.070-1-X 300.180-1-X 198.095-1-X 300.182-1-4 000.177-1-X	15,00 15,00 15,00 15,00	22 22 22 22	330,00 330,00 330,00 330,00
78 79 80 81 82 83 84 85 86	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA HELMO LIMA MOREIRA IANA SOBREIRA DA COSTA IDALINA ISABELLE ARAUJO NERES DA ROCHA JAHI MOTA CABRAL JANAÍNA MARIA FEITOSA BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA B-I AUXILIAR DE PERÍCIA B-I PERITO CRIMINAL	168.070-1-X 300.180-1-X 198.095-1-X 300.182-1-4 000.177-1-X 096.957-1-0 000.186-1-9	15,00 15,00 15,00 15,00 15,00	22 22 22 22 22 22 22	330,00 330,00 330,00 330,00 330,00 330,00
78 79 80 81 82 83 84 85 86	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA HELMO LIMA MOREIRA IANA SOBREIRA DA COSTA IDALINA ISABELLE ARAUJO NERES DA ROCHA JAHI MOTA CABRAL JANAÍNA MARIA FEITOSA BEZERRA JESUS FERREIRA SALES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA B-I AUXILIAR DE PERÍCIA B-I PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	168.070-1-X 300.180-1-X 198.095-1-X 300.182-1-4 000.177-1-X 096.957-1-0 000.186-1-9 155.332-1-8	15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00	22 22 22 22 22 22 22 22	330,00 330,00 330,00 330,00 330,00 330,00 330,00
78 79 80 81 82 83 84 85 86	GIANA PAIVA BENEVIDES GIOVALDO COELHO FREIRE GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA HELMO LIMA MOREIRA IANA SOBREIRA DA COSTA IDALINA ISABELLE ARAUJO NERES DA ROCHA JAHI MOTA CABRAL JANAÍNA MARIA FEITOSA BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA B-I AUXILIAR DE PERÍCIA B-I PERITO CRIMINAL	168.070-1-X 300.180-1-X 198.095-1-X 300.182-1-4 000.177-1-X 096.957-1-0 000.186-1-9	15,00 15,00 15,00 15,00 15,00	22 22 22 22 22 22 22	330,00 330,00 330,00 330,00 330,00 330,00



Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VAL TOT
91	JOSE EDINALDO GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	093.257-1-9	15,00	22	330,
2	JOSÉ ELENILSON ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.216-1-4	15,00	22	330,
3	JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.183-1-1	15,00	22	330,
4	JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-I	168.082-1-0	15,00	22	330,
5	JOSÉ MOREIRA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.224-1-6	15,00	22	330,
6	JOSÉ NUNES ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.016-1-3	15,00	22	330,
7	JOSÉ RAILTON SOARES PENHA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.195-1-8	15,00	22	330,
8	JOSE SARTO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	137.442-1-1	15,00	22	330
19	JOSÉ WAGNER GUEDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.184-1-4	15,00	22	330
00	JUCILANE BELÉM DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.197-1-2	15,00	22	330
01	JULIANA FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.193-1-3	15,00	22	330
02	JUREMA AGUIAR PARENTE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	012.966-1-2	15,00	22	330
03	JUSCELITA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.199-1-1	15,00	22	330
04	KAMILA DE OLIVEIRA REBOUÇAS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.184-1-9	15,00	22	330
05	KATIÚSCIA THIERS LEITAO LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.089-1-X	15,00	22	330
06	KILDARY DE ABREU SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.187-1-6	15,00	22	330
07	LAERTE GONÇALVES SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.102-1-6	15,00	22	330
08	LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	PERITO CRIMINAL	106.154-1-0	15,00	22	330
		ADJUNTO D-I		ŕ		
09	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.171-1-6	15,00	22	330
10	LILIANE DE FREITAS LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.154-1-5	15,00	22	330
11	LILLIAN MARIA ARAÚJO LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.215-1-7	15,00	22	330
12	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.088-1-4	15,00	22	330
13	LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.178-1-1	15,00	22	330
14	LUCÉLIA GABRIELLA DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.198-1-4	15,00	22	330
15	LUCIANA CANITO AUSTRAGÉSILIO DE AMORIM	PERITA CRIMINAL ADJUNTA A-I	108.715-1-4	15,00	22	330
16	LUCIANA SALES CIRINO	ADJUNTA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.191-1-3	15,00	22	330
16 17	LUCIANA SALES CIRINO LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	300.191-1-3 000.173-1-0	15,00	22	330
	·	PERITO CRIMINAL		ŕ		
18	LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	ADJUNTO D-I	084.900-1-5	15,00	22	330
19	MARA DE QUEIROZ ROCHA DIOGENES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.012-1-4	15,00	22	330
20	MARAISA ANTÔNIA DE ALENCAR IZAEL	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.200-1-4	15,00	22	330
21	MARCIA LEITE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.010-1-X	15,00	22	330
22	MÁRCIO DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.166-1-0	15,00	22	330
23	MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.167-1-9	15,00	22	330
24	MARCOS PICCOLO DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.246-1-3	15,00	22	330
25	MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO	PERITO CRIMINAL	014.462-1-5	15,00	22	330
		ADJUNTO D-I		, in the second second		
26	MARIA DANIELLE FEITOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.165-1-9	15,00	22	330
27	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	DAS-1	300.083-1-6	15,00	22	330
28	MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	155.334-1-2	15,00	22	330
29	MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.716-1-1	15,00	22	330
		PERITO CRIMINAL				
30	MARTONIO CAMELO DE SANTANA	ADJUNTO D-I	108.719-1-3	15,00	22	330
31	MELISSA PONTES VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA B-1	000.181-1-2	15,00	22	330
32	MICHELL COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.185-1-6	15,00	22	330
33	MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.168-1-6	15,00	22	330
34	MÔNICA DE LIMA MOITA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.188-1-8	15,00	22	330
35	MORGANA JÉSSICA SOUZA CRUZ	DAS-2	300.273-1-0	15,00	22	330
36	NARJARA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.268-1-0	15,00	22	330
37	PAULO ANDRE GASPAR GARCIA DE MATOS	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.146-1-3	15,00	22	330
38	PAULO HARRISON M DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.096-1-7	15,00	22	330
39	PAULO JOSE PRACIANO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.230-1-9	15,00	22	330
40	PAULO REGIS DA SILVA CARDOSO JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.090-1-0	15,00	22	330
41	PAULO ROBERTO GASPAR	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.163-1-4	15,00	22	330
	DE SOUSA SANTOS					
12	PAULO STENIO DE OLIVEIRA COELHO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.226-1-0	15,00	22	330
43	PRISCILA MENDES GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.174-1-8	15,00	22	330
44	RAABE FEITOSA DE MATOS FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.189-1-0	15,00	22	330
45	RAFAEL ALENCAR BATISTA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.195-1-2	15,00	22	330
45 46	RAFAEL ALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I AUXILIAR DE PERÍCIA C-I	300.195-1-2 198.097-1-4	15,00	22	330
+6 47	RAFAEL SALLES BEZERRA RAFAEL SILVA DE HOLANDA	DAS-1	300.081-1-1	15,00	22	330
+ / 48	RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.188-1-3	15,00	22	330
		PERITO CRIMINAL		ŕ		
49	RAIMUNDO DE BRITO NOBRE	ADJUNTO D-I	012.970-1-5	15,00	22	330
50	REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA	PERITO CRIMINAL	108.720-1-4	15,00	22	220
50		ADJUNTO D-I		ŕ		330
51	RENATO VIEIRA BRANDÃO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.198-1-X	15,00	22	330
52	RICARDO CAMPELO MACIEL	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.148-1-8	15,00	22	330
53	RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.149-1-5	15,00	22	330
54	ROBERTA QUEIROZ ALENCAR	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	000.158-1-4	15,00	22	330
55	ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	106.162-1-2	15,00	22	330
56	ROMULO COSTA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL	108.722-1-9	15,00	22	330
		ADJUNTO D-I				
57	RONDINELLE NERY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.178-1-7	15,00	22	330
58 50	RONEY WISTENISLAY SILVA DE FARIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.173-1-6	15,00	22	330
59 60	RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.171-1-1	15,00	22	330
60	SAMMUEL VASCONCELOS DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.145-1-6	15,00	22	330
61	SAMUEL BENÍCIO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	198.101-1-9	15,00	22	330
62	SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	106.172-1-9	15,00	22	330
	SIBELE LANA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA B-I	000.167-1-3	15,00	22	330
63		PERITO CRIMINAL				



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº121 | FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2018

N°	NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
165	SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.202-1-9	15,00	22	330,00
166	TALITA SAMPAIO MIRANDA NOVAIS	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.190-1-6	15,00	22	330,00
167	TAMARA CASTRO ALENCAR	DAS-2	300.069-1-7	15,00	22	330,00
168	TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	106.163-1-X	15,00	22	330,00
168	THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	168.078-1-8	15,00	22	330,00
169	THIAGO PAULO SILVA COELHO	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.208-1-2	15,00	22	330,00
170	TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	DAS-1	300.269-1-8	15,00	22	330,00
171	VALDIR WAISLLENN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA A-I	300.206-1-8	15,00	22	330,00
172	WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	106.164-1-7	15,00	22	330,00
173	YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII	137.220-1-3	15,00	22	330,00
174	WELLIDA TELES DE ARAUJO MELO	DAS-2	300.284-1-4	15,00	22	330,00
175	SHEYLA DE SOUZA VIDAL	DAS-1	300.280-1-5	15,00	22	330,00
176	LUAN DA SILVA BELCHIOR	DAS-2	300.287-1-6	15,00	22	330,00
177	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIONIZIO	DNS-2	300.286-1-9	15,00	22	330,00
178	JOAO LUIS NEPOMUCENO OLIVEIRA	DAS-2	300.290-1-1	15,00	22	330,00
179	CAROLINA ASSUNÇÃO MACÊDO TOSTES	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.290-14-X	15,00	22	330,00
180	ADRIANO ARAÚJO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I	108.706-1-5	15,00	22	330,00
181	MARIA ADJAME PEREIRA FEITOSA	DAS-1	300.288-1-3	15,00	22	330,00

*** *** ***

PORTARIA Nº464/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor ADRIANO ARAÚJO , ocupante do cargo PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I , matrícula 108.706-1-5 , durante o mês de ABRIL / 2018. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Átila Einstein de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº465/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor ADRIANO ARAÚJO , ocupante do cargo PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I , matrícula 108.706-1-5 , durante o mês de MAIO / 2018. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Átila Einstein de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** *** **

PORTARIA Nº466/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor ADRIANO ARAÚJO , ocupante do cargo PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I , matrícula 108.706-1-5 , durante o mês de JUNHO / 2018. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Átila Einstein de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº467/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor ADRIANO ARAÚJO , ocupante do cargo PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I , matrícula 108.706-1-5 , durante o mês de JULHO / 2018. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2018..

Átila Einstein de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°479/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 4776295/2018 foi iniciado em 18/06/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos, ao servidor RICARDO ANTONIO MACÊDO LIMA, matrícula: 013.002-1-0, ocupante do cargo de PERITO GERAL, a viajar em objeto de serviço a cidade de Camocim-CE, no dia 19 de junho de 2018, com a finalidade de participar da inauguração do Sistema de Videomonitoramento e Implantação do BPRAIO em Camocim-CE, de acordo com o Artigo 3°; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr á conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Átila Einstein de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** *** **

PORTARIA N°480/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 4717400/2018 foi iniciado em 15/06/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos, ao servidor RICARDO ANTONIO MACÊDO LIMA, matrícula: 013.002-1-0, ocupante do cargo de PERITO GERAL, a viajar em objeto de serviço a cidade de São Benedito-CE, no dia 16 de junho de 2018, com a finalidade de participar da inauguração do Sistema de Videomonitoramento e Implantação do BPRAIO em São Benedito-CE, de acordo com o Artigo 3°; alínea "a" do §1º do Art. 4°, Art. 5°, 9°, 10°, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr á conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Átila Einstein de Oliveira SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°763/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO a homologação de matrículas divulgadas no Edital de Concurso Público nº 44/2017 – PMCE, de 28 de novembro de 2017; CONSIDERANDO a não obtenção do índice mínimo de frequência nas disciplinas referentes a Tiro Policial Defensivo, Telemática, entre outras, bem como o teor do processo VIPROC nº 401140/2018, assim como o que prescreve o item I do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: Desligar, Felipe Marques Beserra, Inscrição nº 3770145874 do Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 03/2017, conforme o item I do art. 38 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017. Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº34/2018-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução № 34/2018-CEPRAE/COENI/AESP – Tiro Policial Montado, datada de 19/06/2018. 2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Montado, para o Curso de Policiamento Montado - CPMONT Nível II - Turma I/2018, regulamentado pelo PAE № 33/2018-COENI/DG/AESP, sob SPU № 0417673/2018, a fim de possibilitar o aprimoramento técnico-profissional aos discentes do curso em epígrafe, bem como o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará na execução da sua atividade fim, proporcionando segurança técnica para a execução de suas atividades com o armamento utilizado pelas guarnições de serviço. 3. Curso: Curso de Policiamento Montado – CPMONT Nível II – Turma I/2018. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

POSTO/GRADUAÇÃO	CPF	CONTATO	ESCOLARIDADE
MAJ PMCLAUDOMIRO Souza da Silva – Instrutor Master	775.890.173-53	98773-6417	GRADUADO
1° SGT PM JOSUÉ de Sousa Lopes – Instrutor Auxiliar	741.282.723-53	98918-0960	MÉDIO
CB PM WEYVE Coelho do Nascimento - Instrutor Auxiliar	016.260.013-59	98868-1277	MÉDIO
SD PM Francisco das Chagas SANTOS Nascimento - Instrutor Auxiliar	889.419.813-87	986771752	MÉDIO

5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação do Curso – CPMONT Nível II – Turma I/2018. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos. 7. Armamento e Equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Montado será fornecido pelo RPMONT/PMCE. A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará fornecerá o material abaixo discriminado: •12 (doze) simulacros de PT Mod. 840; •20 (vinte) óculos de proteção; •20 (vinte) protetores auriculares. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Calibre .40 S&W - TREINA: 50 (cinquenta) tiros para cada aluno; 8.2 TOTAL DE MUNIÇÕES CAL. 40 S&W - TREINA 1.000. A munição será fornecida pela POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno. O RPMONT/PMCE, deverá obrigatoriamente devolver as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado por parte da PMCE, bem como os respectivos estójos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri; 9.2 Data: Dias 25 e 26 de junho de 2018, com dez horas-aula diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas aula práticas, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 21 de junho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº35/2018-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 35/2018-CEPRAE/COENI/AESP – Instrução Prática da disciplina de Armamento, Munições e Tiro II, datada de 19/06/2018.

2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da disciplina de Armamento, Munições e Tiro II, para o CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – CPD/2018 – TURMA I, regulamentado pelo PAE Nº 43/2018-COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 4032148/2018, a fim de possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o aprimoramento técnico-profissional, bem como o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará em áreas rurais e urbanas. 3. Curso: CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – CPD/2018 – TURMA I. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

NOMES	CPF	CONTATO	ESCOLARIDADE
MAJ PM Antônio Gonçalves CAVALCANTE – Inst. Master	492.393.093-49	9.88937048	Especialista
2º SGT PM Alex Sampaio MENDES - Instrutor Auxiliar	615.522.403-04	9.85102208	Médio
2º SGT PM Edson Nascimento do CARMO - Inst. Auxiliar	737.959.333-15	9.88203174	Médio
2° SGT PM Walzeny FERREIRA Pinho – Instrutor Auxiliar	760.747.903-10	9.89692125	Médio
CB PM José ALUÍZIO Barbosa de Menezes Filho – Instrutor Auxiliar	014.233.073-64	9.87618757	Médio

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da CBPCHOQUE/PMCE. 6. Quantidade de alunos: 30 (trinta) alunos. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficará a cargo da CBPCHOQUE/PMCE. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Calibre. 40 S&W - TREINA: 50 (cinquenta) tiros para cada aluno e mais 30 (trinta) tiros destinados à demonstração de exercício; 8.2 Calibre 5,56mmx45mm: 60 (sessenta) tiros para cada aluno e mais 30 (trinta) tiros destinados à demonstração de exercício; 8.3 Calibre 12 GA: 20 (vinte) tiros para cada aluno e mais 10 (dez) tiros destinados à demonstração de exercício; 8.4 TOTAL DE MUNIÇÕES CAL. 40 S&W - TREINA 1.530; 8.5 TOTAL DE MUNIÇÕES CAL. 5,56mmx45mm 1.830; 8.6 TOTAL DE MUNIÇÕES CAL. 12 GA: 610; 8.7 A munição no calibre .40 S&W ficará a cargo da CBPRE; 8.8 As munições nos calibres 5,56mmx45mm e 12 GA serão fornecidas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESPICE). A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), bem como a CBPRE, à título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado pela AESPICE (5,56mmx45mm e 12 GA) e pela CBPRE (.40 S&W), bem como os estojos das munições da AESPICE e da CBPRE utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1. Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri; 9.2. Datas: Dias 25 e 26 de junho de 2018, com dez horas-aula diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas aula práticas, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS; 9.3. Horário: Das 07h00min às 17h00min em cada dia, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS; 9.4. Uniforme: O de Instrução (verde completo); 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior DIRETOR GERAL

*** *** *** EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DO PAE N°47/2018 SPU N°4312647/2018 CURSO DE OPERAÇÕES COM INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA – TURMA I / 2018

1. Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis do Estado do Ceará, habilitando-os a servirem nas atividades de análise de interceptação telefônica. 2. Desenvolvimento do Curso: 25.06.2018 a 27.06.2018 2.1 Vagas: 32 vagas 2.2 Local de Funcionamento: Coordenadoria de Inteligência – COIN 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE OPERAÇÕES COM INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - COIT	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	H/A POR DISCIPLINA
1	Fundamentos legais, doutrinas e jurisprudências relativos à Interceptação Telefônica	2	1	2
2	Aspectos procedimentos relacionados à Interceptação Telefônica	2	1	2
3	Análise de Interceptação Telefônica - Guardião	6	2	12



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº121 | FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2018

ORD	CURSO DE OPERAÇÕES COM INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - COIT	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	H/A POR DISCIPLINA
4	Análise de Interceptação Telefônica - Vigias	6	2	12
5	Análise de Interceptação Telefônica - Relatórios	4	2	8
	TOTAL (INSTRUTORIA)	20	8	36
	COORDENAÇÃO	10	1	10
	MONITORIA	10	1	10
TOTAL	/INSTRUTORIA /COORDENAÇÃO	40	10	56

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017(Regime Acadêmico da AESP|CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3.Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4.Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de prova única prática e individual, elaborada pelos professores/instrutores ou por experts na área e, será aplicada pelos instrutores do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP - COAPE. 5.Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	AESP
GAMA	AESP/CE

Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4°TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2017 IG N°969952 PROCESSO N°4868947/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Av. Dom Luís, nº 685, salas 08 e 09, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 4868947/2018. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor e de Plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 02/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoa com Deficiência - CEPID, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 140.314,60 (cento e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.11.242.078.22824.03.33 5041.10000.0 . ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) alteração de valor da meta 01; b) alteração de valor das etapas 1.1, 1.3 e 1.4; c) alteração de valor dos itens 1.3.2 e 1.4.1; d) alteração de valor e quantidade do item 1.1.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 084/2018 IG N°969387

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME, com sede na Rua Ribeiro da Silva, nº 469, bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP nº 60.325-210, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.158/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Material Permanente e Consumo para implantação de 05 (cinco) Residências Inclusivas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2017.06.30.001, Ata de Registro de Preço nº 2017.06.30.001, ambos da Prefeitura Municipal de Pacatuba, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/06 c/c os termos da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Serviço de Almoxarifado/Setor Competente · VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.073.32305.03.449052.29200.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Nelson Soares da Silva - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME.

Daniele Barbosa de Oliveira COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURIDICA

TERMO DE COLABORAÇÃO N°008/2018 IG N°968372 PROCESSO N°3600550/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160 e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, nº 397, Henrique Jorge, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, na Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 005/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 3600550/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto: Serviço regionalizado de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de abrigo da STDS, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação (ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.072.18872.03.335041.29200.1. VIĜÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifesta



Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades. Na rescisão unilateral deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de junho de 2018; José Herman Normando Almeida - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria da Glória Paiva de Figueirêdo - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2018.

Ďaniele Barbosa de Oliveira COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** *** TERMO DE DOAÇÃO N°010/2018 PROCESSO N°7197986/2017

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53 e o Município de Morrinhos, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro, Morrinhos/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10 e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3° andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP n° 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.646/0001-42, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação. Constitui objeto deste instrumento a Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011, Decreto nº 32.654 de 09 de maio de 2018, e está vinculada ao processo administrativo nº 7197986/2017, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pelo Município de Morrinhos, com cláusula de ressarcimento na hipótese do não zelo aos equipamentos instalados pelo Governo do Estado, pelo não custeamento referente à manutenção e conservação dos equipamentos, pela não instalação de segurança dos equipamentos instalados no espaço, por meio de vigilância local ou por descumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado, através da STDS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição dos equipamentos doados. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados aos equipamentos, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens especificados no Anexo Único deste Termo, que estarão à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram. A doação dos bens móveis importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de Junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, Carlos Alberto Rocha Bruno - Município de Morrinhos e Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário do Planejamento e Gestão Adjunto. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2018.

Ďaniele Barbosa de Oliveira COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** *** TERMO DE FOMENTO N°015/2018 IG N°968251 PROCESSO N°3002466/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DA SOLIDARIEDADE - LAR AMIGOS DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.368.624/0001-82, com sede na Rua Ildefonso Albano, 3052, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 3002466/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Lar Amigos de Jesus, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244 .072.18854.03.335043.11000.0. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. RESCISÃO: É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Fomento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Sandra Teresa Pereira Barbosa - Associação dos Missionários da Solidariedade – Lar Amigos de Jesus. SECRETARÍA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2018. Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE FOMENTO Nº016/2018 - IG Nº968251 PROCESSO Nº2982173/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CASA DE APOIO SOL NASCENTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.555.775/0031-75, com sede na Rua Francisco Segundo da Costa, n°127, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 2982173/2018. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.072.18854.03.335043.11000.0. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. RESCISÃO: É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Fomento. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Arilo Deodato Lima Obra Social Nossa Senhora da Glória – Casa de Apoio Sol Nascente. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** *** TERMO DE FOMENTO N°017/2018 IG N°968251 PROCESSO N°3002792/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o LAR SANTA CLARA DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.951.860/0001-97, com sede na Av. Maria Ramalho, nº 449, Bairro Centro, Russas/Ceará, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 3002792/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Alegria e Movimento Para Idoso Institucionalizado, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à



Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.072.188 54.14.335043.11000.0. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. RESCISÃO: É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Fomento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria do Socorro Pitombeira Xavier - Lar Santa Clara de Assis. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE FOMENTO Nº018/2018 - IG Nº968251 PROCESSO N°3076540/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - GEFIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.342.858/0001-11, com sede na Rua Coronel Neri, nº 802, Pio XII, Juazeiro do Norte/CE, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 3076540/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto LAFIS: Lar Fraterno Irmã Sheilla credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200002. 08.244.072.18854.01.335043.11000.0. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. RESCISÃO: É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Fomento. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Júlio Cesar Martins Ribeiro - Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla – GEFIS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2018. Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** *** TERMO DE FOMENTO N°019/2018 IG N°968251 PROCESSO N°2992683/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o LAR DE CRIANÇAS SARA E BURTON DAVIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.366.445/0001-40, com sede na Praça Araçás, nº14, Patacas, Aquiraz/CE, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da . Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 2992683/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Lar Davis – Restaurando e Preparando Vidas credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.072.18854.03.335043.11000.0. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. RESCISÃO: É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Fomento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Iramar Carlos Monte - Lar de Crianças Sara e Burton Davis. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** *** TERMO DE FOMENTO N°021/2018 - IG N°966174 PROCESSO N°3050835/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.257.462/0005-61, com sede na Avenida Stênio Gomes, nº 388, Bairro Centro, Maranguape/Ceará, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/18, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 3050835/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto: Criar Laços Afetivos, Recriar Histórias de Vida, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR É DA CLASSIFICAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 47200002.08.244.072.18854.03.33504 3.11000.0. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. RESCISÃO: Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades. Na rescisão unilateral deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Guimarina Negrão Rodrigues - Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURIDICA

TERMO DE FOMENTO N°023/2018 - IG N°968251 PROCESSO N°3051297/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-160 e a SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400 - Mucunā, Maracanaú-CE, CEP nº 61914-115, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei



Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 3051297/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do projeto Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos de Idade - Lote 02, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.072.18854.03.335043.11000.0. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. RESCISÃO: Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela Administração Pública ou em decorrência de determinação judicial. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela Administração Pública por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades. Na rescisão unilateral deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou. FORO: Fortaleza/Ce. Fortaleza, 15 de junho de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade para o Bem-Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2018. Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURIDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EDITAL N°07/2018 – SEAS/SEPLAG O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, de acordo com o estabelecido nas Leis Complementares Estaduais nº163 e nº169, publicadas no DOE de 05/07/2016 e 28/12/2016, respectivamente, para fazer face às necessidades temporárias e de excepcional interesse público da SEAS, regido pelo Edital 01/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, bem como a homologação do resultado da referida Seleção o que se deu através do Edital nº 03/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 02/10/2017; RESOLVEM CONVOCAR, obedecendo a ordem de classificação, constante no Edital nº 02/2017 - SEAS/SEPLAG, publicado no DOE 22/09/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único, com lotação na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, a comparecerem à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo SEAS, junto à Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, das 8:00 às 12:00 horas, munidos da documentação e exames abaixo relacionados. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, forma e local previsto neste ato. 1. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e uma cópia da seguinte documentação: a) Carteira de Identidade; b) Título de Éleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Inscrição no PIS, PASEP ou NIT; e) 02 (duas) fotos 3x4; f) Carteira de Reservista, se do sexo masculino; g) Certificado de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; h) Os candidatos de nível superior deverão apresentar Diploma de Conclusão de Curso devidamente acompanhada do registro na entidade de classe ou Carteira de Identidade Profissional; i) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão -SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br); j) Comprovante de Residência atual - água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório; k) Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta). 2. Para o Exame Admissional, que se dará mediante exame físico, exames de sangue e de imagens, a critério da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza/CE, na Avenida Oliveira Paiva nº 941 - Bloco C, Cidade dos Funcionários, para atestar a saúde física e mental para o exercício da função pública temporária de opção do candidato na Seleção, serão exigidos que o candidato apresente também, às suas expensas, os seguintes exames: a) Exames de Sangue: hemograma completo, glicose, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator RH, sorologia para Doença de Chagas, imunofluorescência, Hepatite B - HbsAg, anti - HBC - IGG, Hepatite C e sífilis - VDRL, coagulograma completo; b) Sumário de urina; c) Exame de Imagem: raio X do tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos); f) Acuidade Visual com laudo, e, quando indicado, exame oftalmológico específico; g) Acuidade Auditiva com laudo. 2.1. O candidato convocado da listagem especial (PcD) deverá levar, juntamente com os demais exames, laudo médico que ateste a sua deficiência. 3. O candidato deverá apresentar ainda, para fins de Investigação Social, juntamente com os documentos acima listados, a Ficha de Informações Confidenciais, disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção (www.seas.ce.gov.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada de: a) uma foto 5 x 7; b) cópia do documento de identidade e do CPF; e) comprovante de residência atual - água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório; d) certidões negativas da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; e) certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza-CE, em 19 de junho de 2018.

Cássio Silveira Franco SUPERINTENDENTE Francisco de Queiroz Maia Júnior SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº07/2018 - SEAS/SEPLAG

NOME	PEDIDO	CLASS	FUNÇÃO
MARIA PEDROCA MOREIRA	9787	4	Pedagogo(a)
MARIA ADRIANA LACERDA PARENTE	7898	5	Pedagogo(a)
EMYLLE DAMASCENO MARTINS	14434	8	Psicólogo(a)
KLYVIA SOUSA TENORIO	16111	9	Psicólogo(a)
LUCIANA GOMES LACERDA	12936	10	Psicólogo(a)
JULIA RAMOS VIEIRA	9228	11	Psicólogo(a)
AMANDA LEITE DE ALMEIDA SANTOS	6735	2PcD	Socioeducador-Feminino
NAYARA KELLY VIEIRA SENA	1204	13	Socioeducador-Feminino
HELLOA RODRIGUES DE OLIVEIRA CIDRAO	8165	14	Socioeducador-Feminino
VITORIA GUEDES DE ALENCAR	12477	15	Socioeducador-Feminino
TIAGO SOSTENES MIRANDA DE MATOS	10547	112	Socioeducador-Masculino
FRANCISCO HUMBERTO DE SOUSA FILHO	9697	113	Socioeducador-Masculino
ITALO MATHEUS DA SILVA PEQUENO	12776	114	Socioeducador-Masculino
DAMIAO DE ASSIS BARBOSA	5539	115	Socioeducador-Masculino
FABIO FREIRE DE FIGUEIREDO	6356	116	Socioeducador-Masculino
RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	5384	117	Socioeducador-Masculino
FRANCISCO DE ASSIS LOPES FEITOSA	2412	118	Socioeducador-Masculino
MARIO RICARDO ALVES PEGAS	7108	119	Socioeducador-Masculino
BRUNO DOS SANTOS LEITE	12527	120	Socioeducador-Masculino
DIEGO APOLINARIO BENICIO	8884	121	Socioeducador-Masculino
MIGUEL PEREIRA LIMA FILHO	14950	122	Socioeducador-Masculino
MANOEL PEREIRA DA CRUZ	6284	123	Socioeducador-Masculino
JANSENN FELIX ALVES	5712	124	Socioeducador-Masculino
JOSE AURICIO BEZERRA CORREIA MACIEL	8449	125	Socioeducador-Masculino
PAULO JOSE MORAES ALENCAR	9039	126	Socioeducador-Masculino



NOME	PEDIDO	CLASS	FUNÇÃO
JONAS DE OLIVEIRA CRUZ MACEDO	11646	127	Socioeducador-Masculino
FELIPE BARTOLOMEU ANTERO DE OLIVEIRA	6653	128	Socioeducador-Masculino
GABRIEL MENDES TEIXEIRA	8781	129	Socioeducador-Masculino
CICERO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	4857	130	Socioeducador-Masculino
ROBSON DE MOURA FARIAS	2866	131	Socioeducador-Masculino
KLEBER SANKER DA SILVA SOUZA	5336	132	Socioeducador-Masculino
CICERO LOPES DA SILVA	8922	133	Socioeducador-Masculino
JULIO RAFAEL DOS SANTOS	6178	134	Socioeducador-Masculino
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	6453	135	Socioeducador-Masculino
THIERRY HENRIQUE LIMA ESMERALDO	14377	136	Socioeducador-Masculino
ROGERIO DOS SANTOS AQUINO	8461	137	Socioeducador-Masculino
FELIPE NUNES CANDIDO	12277	138	Socioeducador-Masculino
FABIO EDNALDO RODRIGUES JUNIOR	10478	139	Socioeducador-Masculino
LUCAS DE ALMEIDA FAUSTINO	7052	140	Socioeducador-Masculino
JOSE JULIO DO NASCIMENTO NETO	11707	141	Socioeducador-Masculino
MARCIO BENTO SOARES	12908	142	Socioeducador-Masculino
CICERO LUCAS LACERDA PEREIRA	8201	143	Socioeducador-Masculino

*** *** **

EDITAL Nº08/2018 - SEAS/SEPLAG

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, de acordo com o estabelecido nas Leis Complementares Estaduais nº163 e nº169, publicadas no DOE de 05/07/2016 e 28/12/2016, respectivamente, para fazer face às necessidades temporárias e de excepcional interesse público da SEAS, regido pelo Edital 01/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, bem como a homologação do resultado da referida Seleção o que se deu através do Edital nº 03/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 02/10/2017; RESOLVEM CONVOCAR, obedecendo a ordem de classificação, constante no Edital nº 02/2017 - SEAS/SEPLAG, publicado no DOE 22/09/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único, com lotação na cidade de FORTALEZA/CE, a comparecerem à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, junto à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, das 08:00 às 12:00 horas, munidos da documentação e exames abaixo relacionados. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, forma e local previsto neste ato. 1. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e uma cópia da seguinte documentação: a) Carteira de Ídentidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Inscrição no PIS, PASEP ou NIT; e) 02 (duas) fotos 3x4; f) Carteira de Reservista, se do sexo masculino; g) Certificado de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; h) Os candidatos de nível superior deverão apresentar Diploma de Conclusão de Curso devidamente acompanhada do registro na entidade de classe ou Carteira de Identidade Profissional; i) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG (www. seplag.ce.gov.br); j) Comprovante de Residência atual – água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório; k) Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta). 2. Para o Exame Admissional, que se dará mediante exame físico, exames de sangue e de imagens, a critério da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado -COPEM, situada em Fortaleza/CE, na Avenida Oliveira Paiva nº 941 – Bloco C, Cidade dos Funcionários, para atestar a saúde física e mental para o exercício da função pública temporária de opção do candidato na Seleção, serão exigidos que o candidato apresente também, às suas expensas, os seguintes exames: a) Exames de Sangue: hemograma completo, glicose, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator RH, sorologia para Doença de Chagas, imunofluorescência, Hepatite B - HbsAg, anti - HBC - IGG, Hepatite C e sífilis - VDRL, coagulograma completo; b) Sumário de urina; c) Exame de Imagem: raio X do tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos); f) Acuidade Visual com laudo, e, quando indicado, exame oftalmológico específico; g) Acuidade Auditiva com laudo. 3. O candidato deverá apresentar ainda, para fins de Investigação Social, juntamente com os documentos acima listados, a Ficha de Informações Confidenciais, disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção (www. seas.ce.gov.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada de: a) uma foto 5 x 7; b) cópia do documento de identidade e do CPF; c) comprovante de residência atual - água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório; d) certidões negativas da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; e) certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza-CE, em 19 de junho de 2018.

Cássio Silveira Franco SUPERINTENDENTE Francisco de Queiroz Maia Júnior SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº08/2018 – SEAS/SEPLAG

PEDIDO	NOME	CLASS	FUNÇÃO
6793	EGINA SERRA CAVALCANTE	47	Assistente Social
8785	SAVIA DIANE DE OLIVEIRA SILVA	49	Assistente Social
4082	MARIA ALBA CAVALCANTE PEREIRA	50	Assistente Social
14695	JOSE KRISHNAMURTI COSTA FERREIRA	47	Psicólogo(a)
12652	MARA ESTEFIA FERREIRA PEQUENO	48	Psicólogo(a)
10786	JULIANA COSTA CRUZ	50	Psicólogo(a)
10052	GLEICIANE FERREIRA FARIAS	148	SOCIOEDUCADOR-FEMININO - FORTALEZA
3394	PRISCILLA VITAL RAMOS	149	SOCIOEDUCADOR-FEMININO - FORTALEZA
10811	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	779	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
11629	CARLOS HENRIQUE MELO GOMES	780	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
1031	ERIC DE ALMEIDA SILVA	781	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
7873	LOILTON DA SILVA MOREIRA	782	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
12234	PAULO ROMULO COSTA E SILVA	783	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
11648	FRANCISCO GLAYSON LEITE DE OLIVEIRA	784	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
4493	FRANCISCO DANIEL MOURA	785	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
10692	ENISVALDO FERREIRA DA SILVA	786	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
5627	ANTONIO DE ARAUJO LIMA	787	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
7971	LUIZ EDUARDO LIMA PINTO	788	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
6098	CLAUDIMAR RODRIGUES LIMA	789	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
10810	SAMUEL DO NASCIMENTO DA SILVA	790	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
368	FRANCISCO DANILO JORGE DA SILVA	791	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
9057	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	792	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
1131	NELSON LUIS PRAXEDES DA COSTA	793	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
8020	ROGERIO DE CASTRO VIEIRA	794	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
8281	MANOEL LOURENCO MACHADO ALVES	795	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
7616	ERIKE AXEL DA SILVA FAHEL	796	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
10789	ANTONIO SALES DA SILVA ALVES FILHO	797	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
10655	ROBERTO HERCULANO DA SILVA	798	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA



PEDIDO	NOME	CLASS	FUNÇÃO
8764	ADMILTON JOSE DE CASTRO LIMA	799	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
10221	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	800	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
10274	EDMAR LOPES DOS SANTOS	801	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
5930	NEUTON RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	802	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
12006	TARCISIO SILVA DE SOUSA	803	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
11305	FRANCISCO CLEDOVALDO SILVA DA COSTA	804	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
2174	RAIMUNDO NONATO MACIEL	805	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
10526	AFONSO BRASIL DE ALMEIDA JUNIOR	806	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA
4738	THIAGO SOUSA E SILVA	807	SOCIOEDUCADOR-MASCULINO - FORTALEZA

*** *** **

EDITAL N°09/2018 - SEAS/SEPLAG

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, de acordo com o estabelecido nas Leis Complementares Estaduais nº163 e nº169, publicadas no DOE de 05/07/2016 e 28/12/2016, respectivamente, para fazer face às necessidades temporárias e de excepcional interesse público da SEAS, regido pelo Edital 01/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, bem como a homologação do resultado da referida Seleção o que se deu através do Edital nº 03/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 02/10/2017; RESOLVEM CONVOCAR, obedecendo a ordem de classificação, constante no Edital nº 02/2017 - SEAS/SEPLAG, publicado no DOE 22/09/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único, com lotação na cidade de SOBRAL/CE, a comparecerem à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, junto à Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, das 8:00 às 12:00 horas, munidos da documentação e exames abaixo relacionados. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, forma e local previsto neste ato. 1. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e uma cópia da seguinte documentação: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Inscrição no PIS, PASEP ou NIT; e) 02 (duas) fotos 3x4; f) Carteira de Reservista, se do sexo masculino; g) Certificado de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; h) Os candidatos de nível superior deverão apresentar Diploma de Conclusão de Curso devidamente acompanhada do registro na entidade de classe ou Carteira de Identidade Profissional; i) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG (www.seplag. ce.gov.br); j) Comprovante de Residência atual - água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório; k) Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta). 2. Para o Exame Admissional, que se dará mediante exame físico, exames de sangue e de imagens, a critério da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza/CE, na Avenida Oliveira Paiva nº 941 – Bloco C, Cidade dos Funcionários, para atestar a saúde física e mental para o exercício da função pública temporária de opção do candidato na Seleção, serão exigidos que o candidato apresente também, às suas expensas, os seguintes exames: a) Exames de Sangue: hemograma completo, glicose, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator RH, sorologia para Doença de Chagas, imunofluorescência, Hepatite B - HbsAg, anti - HBC - IGG, Hepatite C e sífilis - VDRL, coagulograma completo; b) Sumário de urina; c) Exame de Imagem: raio X do tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos); f) Acuidade Visual com laudo, e, quando indicado, exame oftalmológico específico; g) Acuidade Auditiva com laudo. 3. O candidato deverá apresentar ainda, para fins de Investigação Social, juntamente com os documentos acima listados, a Ficha de Informações Confidenciais, disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção (www. seas.ce.gov.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada de: a) uma foto 5 x 7; b) cópia do documento de identidade e do CPF; c) comprovante de residência atual - água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório; d) certidões negativas da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; e) certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. SUPERINTENDÊNCÍA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza-CE, em 19 de junho de 2018.

Cássio Silveira Franco SUPERINTENDENTE Francisco de Queiroz Maia Júnior SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº09/2018 - SEAS/SEPLAG

NOME	PEDIDO	CLASS	FUNÇÃO
MARCIA DE VASCONCELOS FERREIRA	6595	5	Pedagogo(a)
JOSIANY OLIVEIRA MOTA	15698	9	Psicólogo(a)
ANA WANESSA PINTO VASCONCELOS	7361	21	Socioeducador-Feminino
TATIANE APARECIDA ROTTINI XIMENES	4881	22	Socioeducador-Feminino
JOSE CLECIO BATISTA FERREIRA	6313	173	Socioeducador-Masculino
THIAGO ALVES COELHO	3535	174	Socioeducador-Masculino
SOCRATES BEZERRA LINHARES	11453	175	Socioeducador-Masculino
JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA FARIAS	11773	176	Socioeducador-Masculino
JOHNATAN JORGE DE OLIVEIRA	9337	177	Socioeducador-Masculino
JOAO TEOFILO SAMPAIO FILHO	8141	178	Socioeducador-Masculino
JEAN CARLOS DE VASCONCELOS	5986	179	Socioeducador-Masculino
ANTONIO ATAIDE DE ARAUJO	10005	180	Socioeducador-Masculino
LEANDRO DE SOUSA NASCIMENTO	16127	181	Socioeducador-Masculino
GONCALO FERREIRA DE AGUIAR	14014	182	Socioeducador-Masculino
JEILTON MIRANDA BEZERRA	15233	183	Socioeducador-Masculino
EDWYLSON BARBOZA BASTOS	6017	184	Socioeducador-Masculino
SAVIO RODRIGUES GOMES	9326	185	Socioeducador-Masculino
HERICSON SPINOSA OLIVEIRA	2659	186	Socioeducador-Masculino
PAULO RICARDO FARIAS PROTASIO	15680	187	Socioeducador-Masculino
FRANCISCO ANTONIO ALAN MOTA DOS SANTOS	6696	188	Socioeducador-Masculino
LUIZ IAGO CORDEIRO MELO	12783	189	Socioeducador-Masculino
ALAN DAMASCENO DA SILVA	8976	190	Socioeducador-Masculino
ALAN NASCIMENTO DE ANDRADE	9786	191	Socioeducador-Masculino
JOSE EDUARDO SOARES DE SOUSA	8308	192	Socioeducador-Masculino
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA TEIXEIRA	16424	193	Socioeducador-Masculino
JOSE FABIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	16817	194	Socioeducador-Masculino
FRANCISCO FLAVIO VASCONCELOS BERNARDINO	10613	195	Socioeducador-Masculino
EDILSON GOMES SILVA	15753	196	Socioeducador-Masculino
NATHAN VASCONCELOS DOS SANTOS	10733	197	Socioeducador-Masculino

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 - Processo nº 2813088/2018; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Monte, nº 563, Centro, CEP: 62.011-200, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, art. 57, inciso II, e nas orientações contidas no Parecer nº 583/2018-SEAS; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII -



OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2018 à 10/05/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 838.523,83 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto da Cláusula Sexta que trata da vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 015/2017, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 03 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Cássio Silveira Franco - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Marcos Martins Santos - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

Analuisa Macedo Trindade ASSESSORA JURÍDICA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITIDO(A): BARBARA HELIODORA RIBEIRO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), Assistente Social, portador(a) do CPF nº 023.706.811-79, matrícula nº 3000748-4. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 21 de junho de 2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 17 de outubro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo nº 4840724/2018. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: CÁSSIO SILVEIRA FRANCO, Superintendente/SEAS e BARBARA HELIODORA RIBEIRO DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 3000748-4. Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Analuisa Macedo Trindade COORDENADORA JURÍDICA

*** *** EXTRATO DE REȘCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. ADMITI-DO(A): ANA BEATRIZ BOTELHO VASCONCELOS QUIRINO, brasileiro(a), casado(a), Assistente Social, portador(a) do CPF nº 625.853.983-15, matrícula nº 3000775-1. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 19 de junho de 2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 17 de outubro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo nº 4840724/2018. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018. SIGNATARIOS: CÁSSIO SILVEIRA FRANCO, Superintendente/SEAS e ANA BEATRIZ BOTELHO VASCONCELOS QUIRINO, Assistente Social, matrícula nº 3000775-1. Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Analuisa Macedo Trindade COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Secretário do Turismo do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a supremacia do interesse da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93; Considerando que a Administração no exercício da auto-tutela de seus próprios atos, pode revogá-los por razões de conve-niência e oportunidade, consoante a Súmula 473 do STF; Considerando que a Manifestação de Interesse MI nº 20160002 - SDP 01 - que tinha por objetivo a contratação dos serviços de consultoria especializada para elaboração e implementação sistema de informações turísticas do Estado do Ceará - SITUR. Considerando que foi realizada révisão do cronograma de execução de atividades no âmbito do PRODETUR e, em consequencia, excluídas as ações previstas na matriz de investimentos do aludido programa que não aques provisas la marza de investimentos de atuatado programa que mao poderão ser concluídas no prazo de desembolso do contrato de empréstimo celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, enquadrando-se nesta hipótese os serviços mencionados no considerando antecedente. Considerando que a Manifestação de Interesse foi interrompida ainda na fase de relatório de julgamento dos portfólios, sem que restasse elaborada a lista de empresas que participariam da disputa licitatória. Considerando afinal, as razões consubstanciadas na Justificativa e no Parecer Jurídico encartados aos autos do Processo acima epigrafado, Decide revogar, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes comprovados, o procedimento de que trata a Manifestação de Interesse nº 20160002 - SDP 01 - SETUR, lançada no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR. Publique-se. Fortaleza, 18 de iunho de 2.018. Arialdo de Mello Pinho (Secretário do Turismo do Estado do Ceará).

> Paulo César Franco de Castro ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5°, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento (sob o VIPROC nº 4914310/2018) apresentado pelo militar estadual SD PM FRANCISCO RAFAEL MENEZES SALES, solicitando a conversão da sanção de 05 (cinco) dias de PERMA-NÊNCIA DISCIPLINAR (de acordo com decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o SPU nº 16440818-5, publicada no D.O.E. CE nº 107, de 11/06/2018), em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a decisão sancionatória em comento foi publicada em 11/06/2018, o Requerente/Representante Jurídico foi intimado da solução do feito em 13/06/2018 (conforme Mandado de Intimação acostado aos autos do SPU nº 16440818-5, fls. 372), sendo o presente requerimento protocolizado em 15/06/2018; CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o art. 18, § 3º da legislação supra; CONSIDERANDO que a conversão pleiteada em prestação de serviço extraordinário (in casu) não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO que no cômputo da conversão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 01 (um) dia de Permanência Disciplinar, haja vista que o transgressor possui registro de falta média e/ou grave (04 dias de Permanência Disciplinar - BI do 4ºBPM nº 022, de 28/10/2011) nos seus Assentamentos Funcionais de fls. 130/132 - nos moldes dos arts. 18, § 2º e 19, § 3º da referida lei; RESOLVE, deferir o pedido apresentado pelo militar estadual SD PM FRANCISCO RAFAEL MENEZES SALES - M.F. Nº 304.327-1-1, devendo a prestação do serviço extraordinário ser prestado através de atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que o militar estiver de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 13528773-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 877/2013, publicada no D.O.E CE nº 173, de 16 de setembro de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SD PM HENRÍQUE VICTOR FERNANDES CAVALCANTE e SD PM MANOEL HENRIQUE MACIEL ALVES, por terem, no dia 27/05/2013, quando de serviço na RD 1047, durante o atendimento de uma ocorrência de ameaça (com uso de arma de fogo) praticada (supostamente) pelo SD PM Elton Régis do Nascimento contra um motorista de ônibus no 'Terminal da Lagoa', nesta urbe, em tese, liberado-o sem apresentá-lo à autoridade policial competente para os procedimentos (acaso) julgados cabíveis. De acordo com a exordial acusatória, os militares acusados não realizaram a busca pessoal no sobredito militar que se encontrava de licença para tratamento de saúde (LTS) e com o porte de arma de fogo suspenso; CONSIDERANDO que no decurso da instrução do presente feito, verificou-se que os mesmos fatos objeto da exordial deste processo regular já foram apurados em sede de Sindicância Formal instaurada no âmbito da Polícia Militar do Ceará (sob a Portaria nº 087/2013 - NJD-CCP/ CPG), com solução/decisão publicada no Boletim do Comando-Geral nº 189, de 08/10/2013; CONSIDERANDO o Relatório Final da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, em atenção ao non bis in idem; RESOLVE, homologar o Relatório de fls. 336/340, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos militares estaduais SD PM HENRIQUE VICTOR FERNANDES CAVALCANTE - M.F. Nº 300.608-1-4 e SD PM MANOEL HENRIQUE MACIEL ALVES - M.F. Nº 301.100-1-3, em virtude da proibição do duplo processamento, em observância ao princípio do non bis in idem. a) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011. b) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. c) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria



Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8°, Anexo I do Decreto Estadual n°. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório n° 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE n° 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº. 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 17040291-6, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1213/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 029, de 09 de fevereiro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspetores de Polícia Civil AULEIRIS-LANDIO ALVES DE LUCENA, JOSÉ VENCESLAU DE SOUZA NETO, MARCIO DA SILVA FIRMINO e JOSÉ AFÉLIO SARAIVA DINIZ JÚNIOR, os quais, enquanto lotados na Delegacia Regional de Iguatu-CE, supostamente, teriam aderido ao movimento de paralisação das atividades policiais (movimento paredista) a partir do dia 27/10/2016, contrariando a ordem judicial que decretou a ilegalidade da greve; CONSIDERANDO que o histórico da greve dos policiais civis cearenses, relativo aos fatos ora sob apuração, se deu quando os mesmos iniciaram o movimento no dia 24 de setembro de 2016. Os agentes reivindicavam, dentre outras demandas, melhorias salariais para ativos e aposentados e a "retirada dos presos das delegacias e estabelecimento do fluxo de saída". Houve requerimento visando a suspensão do movimento, o Estado ingressou com a ação originária declaratória de ilegalidade de greve, com pedido de antecipação de tutela sob o nº 0627084-26.2016.8.06.0000, sob a alegativa de que o movimento paredista na área de segurança pública pode instaurar o "caos na sociedade", com "consequências catastróficas", especialmente por ocasião das eleições municipais que se avizinhavam em 2016. Argumentou-se, também, que não houve comprovação de estar frustrada a negociação, além de não ter havido notificação da paralisação com antecedência mínima de 48 horas, ou de 72 horas no caso de atividades essenciais, bem como a manutenção dos serviços essenciais; CONSIDERANDO que a ilegalidade da greve dos Policiais Civis do Ceará, que durava desde o dia 24/09/2016, foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Este Tribunal, em decisão exarada pelo Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, determinou no dia 27/09/2016 a ilegalidade da greve dos policiais civis, afirmando que "o direito de greve aos servidores públicos fica relativizado em relação àqueles que prestam serviços relacionados à segurança pública". O Poder Judiciário determinou que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará (Sinpol-Ce) encerrasse de imediato o movimento grevista, oportunidade em que estabelecera o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o devido cumprimento. Segundo consta, além do encerramento da greve dos policiais civis do Estado, fora determinado que o Sinpol/CE deveria se abster de tumultuar a prestação dos serviços em todas as unidades do Estado, ou interferir nas rotinas, condutas e protocolos estabelecidos e normalmente adotados, no âmbito interno e no tratamento ao público. Em caso de descumprimento da medida, foram definidas multas diárias nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada dirigente do Sindicato, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada policial civil que mantivesse a paralisação. Na decisão, o magistrado agendou audiência de conciliação para o dia 04 de outubro de 2016, nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE); CONSIDERANDO outrossim, que fora proferida segunda decisão interlocutória nos autos do sobredito processo ('ação originária declaratória de ilegalidade de greve c/c pedido de tutela antecipada'. processo nº 0627084-26.2016.8.06.0000), onde, após "exame da documentação coligida pelo requerente, observa-se que o Sindicato (...) está aparentemente a descumprir a ordem judicial que determinou o encerramento imediato do movimento grevista, pelo menos desde a assembleia geral realizada ontem, dia 27 de outubro de 2016, quando foi decidido retomar a paralisação", entendeu a autoridade judicial pela majoração da multa inicialmente cominada por dia de descumprimento para "cada policial civil que persevere na paralisação"; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os sindicados, em suma, negaram com veemência a adesão à aludida greve dos Policiais Civis do Ceará e foram uníssonos em suas respectivas versões ao ressaltarem que não participaram da Assembleia Geral Extraordinária do SINPOL, ocorrida no dia 27/10/2016, em um "acampamento" situado defronte ao Palácio da Abolição (nesta urbe), tampouco autorizaram a quaisquer dos servidores lotados na Delegacia de Iguatu-CE a incluir os "seus nomes na relação dos servidores que estavam aderindo à greve, nem fizeram qualquer informação verbal ou formal de que estariam aderindo àquela greve"; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nos autos, inclusive das autoridades policiais e de outro servidor que labutam e/ou labutaram na Delegacia de Polícia de Iguatu-CE (fls. 247/250, 259/267, 353/355 e 357/359), à época dos fatos em apuração, os quais não foram capazes de comprovar de modo inconteste a adesão dos sindicados ao movimento grevista supramencionado, haja vista as contradições e dúvidas vislumbradas no cotejo probatório constante dos autos. Destarte, no presente momento, resta impossível este Órgão de Controle Disciplinar imputar aos sindicados qualquer responsabilidade disciplinar pela prática da conduta descrita na exordial; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os

testemunhos (das autoridades policiais que chefiavam os plantões policiais na Delegacia Regional de Iguatu-CE à época do movimento grevista, fls. 247/250 e 259/267) e documentos (Relatório de Plantão da Delegacia Regional de Iguatu-CE - fls. 204 e uma Declaração, datada de 18/11/2016, lavrada por uma das autoridades policiais plantonista daquela unidade policial - fls. 205), verificou-se que a adesão dos sindicados ao evento (movimento grevista) não restou devidamente comprova-da. Diante das provas colhidas, não há como afirmar, de modo inequívoco, que a conduta dos servi-dores foi a de aderência ao movimento de paralisação da polícia civil. Assim, não restou comprova-do de modo irrefutável, consoante o conjunto fático probatório colhido neste feito, que os sindica-dos praticaram a transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea "b", inc. LXII da Lei Nº. 12.124/1993; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pauta-do nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOL-VE, diante do exposto, homologar em parte o Relatório de fls. 472/487 , arquivar a presente Sin-dicância instaurada em face dos Inspetores de Polícia Civil AULEIRISLANDIO ALVES DE LU-CENA - M.F. Nº. 404.670-1-7, JOSÉ VENCESLAU DE SOUZA NETO - M.F. Nº. 404.876-1-1, MARCIO DA SILVA FIRMINO - M.F. Nº. 405.022-1-1 e JOSÉ AFÉLIO SARAIVA DINIZ JÚNIOR - M.F. Nº. 300.186-1-3, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de rea-preciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste proce-dimento. a) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Con-selho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011. b) Decor-rido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. c) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controlado-ria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGIS-TRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA · CGD, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (sob o nº 042/2016) protocolizado sob o SPU nº 16258243-9, instaurado sob à égide da Portaria CGD nº 020/2017, publicada no D.O.E. CE nº 017, de 24/01/2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Agente Penitenciário WANDERSON PEREIRA DE SOUSA, haja vista os fatos denunciados (de forma presencial) pelo Sr. Marcelo Soares Queiroz, o qual noticiou que vem sofrendo ameaças do precitado servidor, tendo este, inclusive, comparecido ao local de trabalho da (suposta) vítima, proferindo acusações de que Marcelo teria um relacionamento amoroso (extraconjugal) com a cônjuge do processado (AGP Wanderson), fato que culminou na demissão do denunciante. Segundo a exordial, há notícia de que o AGP Wanderson também teria comparecido ao novo local de trabalho de Marcelo/denunciante, fazendo perguntas sobre ele com o intuito de intimidá-lo, além de ter (em tese) efetuado ligações de cunho ameaçador para a (suposta) vítima e, em data de 13/04/2016, o AGP Wanderson Pereira de Sousa teria comparecido à residência de Marcelo Soares Queiroz, onde proferira ameaças direcionadas ao noticiante e teria mostrado uma arma de fogo para familiares dele; CONSIDERANDO os termos colhidos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa (a saber: Sr. Francisco Enemberg Maia Moreira, ex colega de trabalho do denunciante - fls. 70/71; Sr. Luiz Gustavo Oliveira Silva, ex colega de trabalho do denunciante fls. 74/75; Sr. Marcelo Soares Queiroz, denunciante/vítima - fls. 89/92; Sra. Letícia Sabatela da Silva Moreira, companheira do denunciante - fls. 93/94; Sr. Davy Elisverton Alves de Sousa, amigo do denunciante - fls. 98/100; AGP Augusto César Coutinho, então Presidente do SINDASP/CE - fls. 111/113), os quais não forneceram provas seguras e incontestes de que o acusado teria proferido ameaças contra a pessoa de Marcelo Soares Queiroz, posto que a prova testemunhal carreada aos autos foi baseada, em sua maioria, em boatos e no "ouvir dizer"; CONSIDERANDO ainda, que a testemunha Maria Leonice Moreira Gondim (tia da companheira de Marcelo Soares Queiroz) testemunha presencial e fundamental para esclarecer a acusação de ameaça (com uso de arma de fogo) supostamente ocorrida no dia 13/04/2016, não compareceu nesta CGD para ser ouvida sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, nada obstante a Comissão Processante tê-la notificado 04 (quatro) vezes (conforme fls. 58, 79, 87 e 115); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o acusado negou veementemente os fatos imputados na Portaria Inaugural, narrando que, à época do ocorrido, descobriu que sua companheira mantinha uma relação extraconjugal com Marcelo Soares Queiroz, ocasião em que realmente chegou a falar (por telefone) e discutir com o denunciante, contudo refutou a prática de qualquer tipo de ameaça contra tal pessoa. Acrescentou que essa discussão era a esperada de uma situação delicada como esta, mas sempre teve muito cuidado com o teor das conversas que teve com Marcelo, pois na época era o Coordenador da COSIPE/SEJUS, além de ser uma figura pública na região do Cariri, de modo que sua condição



de agente público exigia um comportamento adequado. Ressaltou que sempre deixou e buscou sua esposa no trabalho e, portanto, estava todos os dias no 'Hospital Nosso Lar' (local em que ela e Marcelo trabalhavam), no entanto, assevera que nunca procurou Marcelo nesse nosocômio. Por fim, esclareceu que sequer chegou a ver Marcelo pessoalmente, e que não se recorda dos números dos telefones celulares (do acusado, de sua esposa ou de Marcelo) relativos à época em que ligou por ter descoberto o relacionamento, pois modificara todos os números do casal visando constituir uma nova oportunidade; CONSIDERANDO demais disso, a inexistência de informação nos autos acerca da instauração de procedimento policial (Inquérito Policial) ou iudicial (Ação Penal) em desfavor do processado imputando-lhe (indiciando e/ ou acusando) a prática dos fatos em comento, posto que mesmo respeitando-se a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO que a comprovação do fato transgressivo e de sua ligação à pessoa do acusado, não pode estar fundamentada tão somente em simples probabilidades ou conjecturas, exigindo-se que os indícios estejam lastreados em um suporte probatório idôneo. Quando o conjunto probatório se afigura frágil, não há como se aplicar a reprimenda legal, sob pena de afronta ao princípio do in dubio pro reo ou de presunção da inocência, aplicado, também, no processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO que após a regular apuração disciplinar, mormente os testemunhos e/ou documentos, não há como responsabilizar o processado pelos fatos imputados na exordial; RESOLVE, homologar o Relatório Final de fls. 152/175 e, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do Agente Penitenciário WANDERSON PEREIRA DE SOUSA - M.F. Nº 430.637-1-5, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa. a) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011. b) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertenca o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. c) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGIS-TRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA CGD, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSI-DERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 15780565-4, instaurado através da Portaria CGD nº 387/2016, publicada no D.O.E. CE nº 095, de 23/05/2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 1º SGT BM ANTÔNIO MARCOS SILVA DE ARAÚJO, o qual teria supostamente abusado sexualmente da menor de idade de iniciais J.O.D. enquanto se encontrava na situação de educador desta e lotado no Colégio Militar do CBMCE, conforme denúncia encaminhada a esta CGD pelo então Comandante Geral do CBMCE, CEL QOBM João Carlos de Áraújo Gurgel, bem como registrada na Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente - DECECA (através do Boletim de Ocorrência nº 312-2454/2015); CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, em sede de Relatório Final do Inquérito Policial nº 312-74/2016 - DECECA (em que figura como vítima a menor de iniciais J.O.D. - fls. 130/131), a autoridade policial pugnou pelo indiciamento do aconselhado pela prática do crime de estupro de vulnerável, de acordo com o disposto no Art. 217-A (Estupro de vulnerável: ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos) do CPB. Ademais, conforme Certidão de Antecedentes Criminais às fls. 233, tramita (em segredo de justiça) em desfavor do militar acusado o processo criminal nº 0028105-83.2016.8.06.0001 - 12ª Vara Criminal, por estupro de vulnerável; CONSI-DERANDO que em sede de interrogatório, o aconselhado (em suma) confirmou as caronas que dava para a aludida menor de idade, contudo negou que tenha praticado atos libidinosos contra a mesma; CONSIDERANDO que houve a ratificação dos relatos de abusos sexuais pelas testemunhas arroladas pela Comissão Processante em relação aos fatos apurados no Inquérito Policial nº 312-74/2016 - DECECA; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela Defesa não trouxeram a lume elementos concretos a não ser posicionamentos subjetivos baseados em relações interpessoais; CONSIDERANDO que em sede de Alegações Finais, o aconselhado apresentou sua tese de defesa (fls. 180/217), onde sustenta ser alvo do ódio de Patrícia Guedes Menezes (atleta adulta), quando esta afirmou que o aconselhado era homofóbico, e que foi organizado um plano "maquiavélico" com o fito de acusá-lo. Alegou, ainda, que não há elementos hábeis para apontar a autoria do delito, posto que nos autos constam apenas suposições, o que enseja a absolvição do aconselhado; CONSIDERANDO que a partir do apurado, verifica-se que embora a Defesa tenha sustentado a tese de que o

aconselhado não praticou os atos que lhe foram imputados e de que as acusações eram caluniosas, inspiradas na má-fé dos denunciantes, não foi efetuada a juntada de qualquer elemento que desqualificasse formalmente as provas que se consubstanciaram em desfavor do militar, limitando-se a levantar uma versão (fantasiosa) de que houve um conluio em desfavor do aconselhado da qual não se colacionaram provas ou indícios, a não ser o que foi sugerido sem plausibilidade pelo próprio militar acusado, alegando que fora vítima de uma perseguição de atletas em virtude de suas orientações sexuais à homossexualidade. Malgrado a tese defensiva argumentar que a testemunha TC QOBM Ronald (então comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros CMCB) equivocou-se quanto à confirmação pelo aconselhado das práticas libidinosas, a versão do referido Oficial, à época comandante do CMCB, foi seguramente ratificada, inclusive detalhando que o acusado afirmara ainda que possuía atração física por J.O.D. (vítima), e que em nenhum momento contestou a denúncia como fantasiosa (fls. 100). Outra prova a ser destacada é o registro constante do B. O. Nº 312-2454/2015 - DECECA, em que se pode definir a última data da prática de atos libidinosos do aconselhado contra a vítima como sendo o dia 31/10/2015, entrando em consonância com os demais termos prestados. Soma-se a isso a própria ratificação do aconselhado de que deu carona à vítima, e que esta esteve a sós com ele em seu veículo, no sábado (dia 31/10/2015), contestando somente que tenha praticado os atos libidinosos pelos quais fora acusado. Assim, embora se reconheça o esforço da Defesa, não se traz aos autos justificativa razoável do porquê que tantas pessoas, destacando-se o comandante do aconselhado à época, (em consonância) se organizariam para caluniar o militar em denúncia tão gravosa de fatos reconhecidamente desonrosos; CONSIDERANDO desta feita, o enunciado contido no § 4º do art. 28-A, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, in verbis: "[...] O Controlador-Geral de Disciplina após o recebimento do processo proferirá a sua decisão. (...) § 4º O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. [...]"; CONSIDE-RANDO nessa senda, que a partir dos termos colacionados aos autos, pode-se concluir, com clareza, como os fatos se desencadearam, desde a consolidação do estabelecimento da relação de confiança entre o aconselhado e a mencionada vítima (a qual era sua aluna nos treinos de handebol do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros), a fim de permitir a concessão dos familiares para momentos em que o mesmo poderia estar a sós com a menor, até a consumação dos atos libidinosos e a ciência dos familiares (por parte da vítima) acerca do ocorrido, levando-se ao conhecimento do Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, que, por sua vez, tomou as devidas providências; CONSIDERANDO que diante do conjunto probatório colhido nos autos, os fatos ficaram mais do que evidenciados, sem deixar qualquer dúvida sobre a autoria do supramencionado bombeiro militar quanto à prática de atos libidinosos com menor de 14 (quatorze) anos, agravando-se o fato de que a vítima era aluna do aconselhado no CMCB, situação em que a confiança entre professor/técnico e aluno (de colégio militar) tem caráter mais significativo tendo em vista os reconhecidos valores castrenses difundidos naquela instituição de ensino, à luz dos ditames que regem as atividades no CBMCE; CONSÍDERANDO que a materialidade da transgressão também restou igualmente comprovada através dos termos das testemunhas/declarantes, notadamente o da vítima. Frise-se, nessa toada, que apesar da inexistência de exames periciais nos autos (relevando-se que o tipo de abuso sexual praticado pode não deixar vestígios), o testemunho da vítima (menor de idade) possui valor probatório (para tanto) pacificado, conforme a jurisprudência pátria; CONSI-DERANDO que a conduta do acusado em praticar atos libidinosos com menor de idade abaixo de 14 (quatorze) anos, em situações que fornecia caronas à vítima, aproveitando-se da confiança dispensada à sua pessoa, por ser treinador da equipe de handebol do CMCB, bem como por ser bombeiro militar, demonstra, de forma inconteste, que o aconselhado incorreu em comportamento totalmente incompatível com o cargo que ocupa. Destaque-se a importância dos termos/provas colhidos durante a fase inquisitorial, haja vista que tais relatos foram ratificados em sede de Conselho de Disciplina; CONSI-DERANDO que o comprovado envolvimento do processado nos fatos delituosos que ensejaram o presente Conselho de Disciplina impõe a consequente exclusão dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Ĉeará, pois de seus integrantes se esperam homens e mulheres que estejam pautados na disciplina, no senso do dever e na noção da missão que tem a cumprir com a sociedade e o bem comum; CONSIDERANDO outrossim, que todas as teses levantadas pela Defesa foram devidamente analisadas e valoradas de forma percuciente, como garantia de zelo às bases estruturantes da Administração Pública, imanadas nos princípios regentes da conduta desta, bem como nos norteadores princípios do devido processo legal; CONSIDERANDO o exposto, não se vislumbrou neste feito qualquer óbice ou vício de formalidade, de modo que, por isso, concordo com a pertinente análise feita pelo Orientador da Célula de Disciplinar Militar - CEDIM/CGD (fls. 268), ratificada pelo Coordenador de Disciplina Militar - CODIM/CGD (fls. 269); CONSIDERANDO o cabedal probandi e fático colhido nos autos, bem como em observância aos princípios basilares que regem a Administração Pública, dentre eles, a legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, ampla defesa e contraditório, RESOLVO: a) Punir o militar estadual 1º SGT BM ANTÔNIO MARCOS SILVA DE ARAÚJO - M.F. Nº 113.785-1-X, com a sanção de DEMISSÃO, nos moldes do Art. 23, II, "c", em face da prática de atos que revelam incompatibilidade com a função militar estadual (a saber, ter abusado sexualmente menor de quatorze anos - conforme descrito na exordial), comprovado mediante Processo Regular, além dos atos contrários aos valores militares contidos no Art. 7º. incs. IV, VI, VII, IX e X, violando também, os deveres preceituados no Art. 8º, incs. II, XV, XVIII e XXIII, configurando, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o art. 12, §1º, incs. I e II, e §2°, incs. II e III, c/c Art. 13, §1°, incs. XXX e XXXII, todos do referido diploma legal. b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da



intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011. c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8°, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº. 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 17114065-6, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1509/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 069, de 10 de abril de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Escrivães de Polícia Civil HAMÛRABI CARLOS MENDES HONORATO, LÚCIO DE FREITAS LOURENÇO, FELIPE DE CARVALHO PEREIRA, LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA e NARCELIO DE SOUSA SILVA, os quais, enquanto lotados na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, supostamente teriam aderido ao movimento de paralisação (movimento grevista) e ausência ao serviço a partir do dia 31/10/2016, contrariando a ordem judicial que decretou a ilegalidade da greve, bem como deixando de cumprir ordens emanadas pela Autoridade Policial, por recomendação do Sindicato; CONSIDERANDO que de acordo com a Exordial, no boletim de frequência do mês de novembro de 2016 consta o registro de faltas para os policiais Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Lúcio de Freitas Lourenço, Narcelio de Sousa Silva e Felipe de Carvalho Pereira; CONSIDERANDO outrossim, que as condutas dos servidores supracitados (conforme acima relatado, é dizer, a de adesão ao movimento de paralisação dos serviços policiais, descumprindo sem motivo razoável e proporcional para tanto, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual decretou a ilegalidade da greve) configuraria, em tese e a priori, violação aos deveres previstos no art. 100, incs. I, III e XII, bem como ao Art. 103, "b", incisos IX, XXXIII e LXII, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados assumiram suas respectivas participações (adesão) no movimento de greve supramencionado, contudo ressaltaram que durante a greve "compareceram à Delegacia de Juazeiro do Norte-CE"; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos nos autos, inclusive de Autoridades Policiais que labutam e/ou labutaram na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte-CE (fls. 469/470 e 478/479), à época dos fatos em apuração, os quais comprovaram a adesão dos sindicados ao movimento grevista em comento; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar o envolvimento transgressivo dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que consoante o artigo 37, inc. VII, da Constituição Federal de 1988, há a garantia do direito de greve aos servidores públicos, a ser exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica. Nada obstante, não houve a edição da lei prevista no dispositivo mencionado. Assim, a Suprema Corte Brasileira concedeu mandados de injunção para "remover o obstáculo decorrente da omissão legislativa e, supletivamente, tornar viável o exercício do direito consagrado no artigo 37, VII, da Constituição do Brasil." (MI 712/PA, Rel. Min. Eros Grau). Desse modo, enquanto não editada a lei mencionada no dispositivo constitucional, o STF determinou a aplicação das "leis 7.701/1988 e 7.783/1989 aos conflitos e às ações judiciais que envolvam a interpretação do direito de greve dos servidores públicos civis." (MI 708/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes); CONSIDERANDO que nos autos da Ação Cautelar 3034/DF, de 23/11/2011 - posteriormente autuada como Suspensão de Liminar - o Min. Cezar Peluso, então presidente do STF, acolheu o pedido do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios quanto à suspensão da greve dos policiais civis do Distrito Federal. O debate, neste caso, ficou em saber se aos policiais civis era permitido o exercício do direito de greve ou se a eles se aplica a vedação contida no art. 142, § 3°, IV, da CF/88. Segundo a decisão da aludida ação, tal como previsto para os militares no art. 142, § 3°, IV, os policiais civis não poderiam exercer o direito de greve. Fora considerado que os policiais civis são incumbidos de zelar por valores imanentes à subsistência de um Estado: segurança pública e incolumidade das pessoas e dos bens, como prevê o art. 144, caput, da Constituição Federal. Desse modo, por exercerem atividades análogas às dos militares, os policiais civis não poderiam exercer o direito de greve; CONSIDERANDO que para o STF, servidores públicos que exercem atividades relacionadas à manutenção da ordem pública e à segurança pública, à administração da Justica, aí os integrados nas chamadas carreiras de Estado, que exercem atividades indelegáveis (inclusive as de exação tributária e saúde pública) estariam impedidos de exercer o direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade. De acordo com o Supremo, a conservação do bem comum exige que certas categorias de servidores públicos sejam privadas do exercício do direito de greve. Consoante o entendimento da Corte Suprema, os servidores que atuam diretamente na área de segurança pública não podem entrar em greve, uma vez que desempenham atividade essencial à manutenção da ordem

pública, englobando assim, todas as forças policiais, sejam elas, civis, federais e rodoviárias, além do Corpo de Bombeiros, que tem caráter militar. O interesse público na manutenção da segurança e da paz social deve estar acima do interesse de determinadas categorias de servidores públicos. As atividades desenvolvidas pelas polícias civis são análogas, para efeito do exercício do direito de greve, às dos militares, em relação aos quais a Constituição expressamente proíbe a greve (art. 142, § 3°, IV); CONSIDERANDO que o histórico da greve dos policiais civis cearenses, relativo aos fatos ora sob apuração, se deu quando os mesmos iniciaram o movimento no dia 24 de setembro de 2016. Os agentes reivindicavam, dentre outras demandas, melhorias salariais para ativos e aposentados e a "reti-rada dos presos das delegacias e estabelecimento do fluxo de saída". Houve requerimento da suspensão do movimento, o Estado ingressou com ação originária declaratória de ilegalidade de greve, com pedido de antecipação de tutela (nº 0627084-26.2016.8.06.0000). Alegou que o movimento paredista da área de segurança pública pode instaurar o "caos na sociedade", com "consequências catastróficas", especialmente por ocasião das eleições municipais que se avizinhavam em 2016. Argumentou também que não houve comprovação de estar frustrada a negociação; não ter havido notificação da paralisação com antecedência mínima de 48 horas, ou de 72 horas no caso de atividades essenciais; e a manutenção dos serviços essenciais; CONSIDERANDO que a ilegalidade da greve dos Policiais Civis do Ceará, que durava desde o dia 24/09/2016, foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Este Tribunal, em decisão exarada pelo Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, determinou no dia 27/09/2016 a ilegalidade da greve dos policiais civis, afirmando que "o direito de greve aos servidores públicos fica relativizado em relação àqueles que prestam serviço relacionados à segurança pública". O Poder Judiciário determinou que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará (Sinpol-Ce) encerrasse de imediato o movimento grevista, oportunidade em que estabelecera o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o devido cumprimento. Segundo consta, além do encerramento da greve dos policiais civis do Estado, fora determinado que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Ceará (Sinpol/CE) deveria se abster de tumultuar a prestação dos serviços em todas as unidades do Estado, ou interferir nas rotinas, condutas e protocolos estabelecidos e normalmente adotados, no âmbito interno e no tratamento ao público. Em caso de descumprimento da medida, foram definidas multas diárias nos valores de R\$ 3.000.00 (três mil reais) para cada dirigente do Sindicato, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada policial civil que mantivesse a paralisação. Na decisão, o magistrado agendou audiência de conciliação para o dia 04 de outubro de 2016, nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE); CONSIDERANDO outrossim, que fora proferida segunda decisão interlocutória nos autos do sobredito processo ('ação originária declaratória de ilegalidade de greve c/c pedido de tutela antecipada', processo nº 0627084-26.2016.8.06.0000), onde, após "exame da documentação coligida pelo requerente, observa-se que o Sindicato (...) está aparentemente a descumprir a ordem judicial que determinou o encerramento imediato do movimento grevista, pelo menos desde a assembleia geral realizada ontem, dia 27 de outubro de 2016, quando foi decidido retomar a paralisação", entendeu a autoridade judicial pela majoração da multa inicialmente cominada por dia de descumprimento para "cada policial civil que persevere na paralisação"; CONSIDERANDO de mais a mais, o preceituado no Parágrafo único do Art. 175, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, aplicável de forma subsidiária aos policiais civis de carreira do Estado do Ceará (nos moldes do Art. 172 da Lei nº 12.124/1993), in verbis: "O ilícito administrativo é punível, independentemente de acarretar resultado perturbador do serviço estadual"; CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Ceará, apresentou a este Órgão de Controle Disciplinar vasta documentação, dentre as quais as relações nominais dos inspetores e escrivães de polícia civil (inclusive com os nomes dos sindicados supracitados) que aderiram ao movimento de paralisação in casu, em desobediência à decisão judicial predeterminada; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os testemunhos e documentos, verificou-se que a participação dos sindicados no evento (movimento grevista) restou devidamente comprovada. Diante das provas colhidas, há como afirmar, de modo inequívoco, que a conduta dos sindicados foi a de adesão ao movimento de paralisação da polícia civil. Assim, de modo inconteste, consoante o conjunto fático probatório constante deste feito, os sindicados praticaram a transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea "b", inc. LXII da Lei Nº. 12.124/1993, in verbis: provocar movimento de paralisação total ou parcial do serviço policial ou qualquer outro serviço, ou dele participar fora dos casos previstos em lei"; CONSIDERANDO ainda o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, onde concluiu-se pela aplicação da "sanção de Suspensão" em desfavor dos servidores acusados; RESOLVE: a) Homologar o Relatório de fls. 542/549, e punir com a sanção de SUSPENSÃO de 40 (quarenta) dias os Escrivães de Polícia Civil HÁMURABI CARLOS MENDES HONORATO - M.F. Nº. 133.985-1-8, LÚCIO DE FREITAS LOURENÇO - 001.539-1-5, FELIPE DE CARVALHO PEREIRA - M.F. Nº. 198.219-1-9, LUCÍNEUDO OLIVEIRA DE LUCENA - M.F. Nº. 198.462-1-0 e NARCELIO DE SOUSA SILVA - M.F. Nº. 198.257-1-X, com fundamento no Art. 104, inc. II c/c Art. 106, inc. II, da Lei Nº. 12.124/1993, tendo em vista o cometimento da transgressão disciplinar de segundo grau, prevista no Art. 103, alínea "b", inc. LXII, em face das provas documentais e testemunhais produzidas, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal. b) Recomendar à Polícia Civil do Estado do Ceará a averiguação de eventuais faltas não justificadas ocorridas no período do movimento grevista, para fins de verificação da necessidade de proceder com o devido desconto. c) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/



CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011. d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. e) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLI-QUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 15683923-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 1367/2017, publicada no D.O.E. CE nº 054, de 20 de março de 2017, com a Portaria CGD nº 296/2018 -Aditamento, publicada no D.O.E CE nº 072, de 18 de abril de 2018, visando apurar a responsabilidade funcional do militar estadual 1º SGT PM ROBERTO CORREIA GRANGEIRO, o qual, enquanto lotado na 1ªCia/2º BPM (Juazeiro do Norte-CE), encontrava-se (supostamente) em situação funcional irregular "agregado aguardando reserva", haja vista que, nada obstante o mencionado militar estivesse agregado desde 2001 (conforme publicação no B.C.G. nº 184, de 28/09/2001), em tese, não existe registro de ato administrativo válido que permitisse seu afastamento das atividades policiais militares (a partir de 2001), bem como não existe registro na COPEM/SEPLAG de licenças médicas em favor do acusado (suposta situação irregular junto à COPEM). Segundo a exordial, conforme o Portal da Transparência o referido aconselhado, desde o ano de 2009, possui vínculo (cargo comissionado) com a Prefeitura Municipal de Barbalha-CE, tendo exercido cargos comissionados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (no ano de 2009), na Secretaria de Infraestrutura e Obras (nos anos de 2010 a 2016) e o cargo comissionado de Diretor do DEMUTRAN (no ano de 2015); CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao referido militar estão (em tese) em desacordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008, publicado no D.O.E CE nº 129, de 10 de julho de 2008; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o aconselhado narrou que após ser diagnosticado com um problema de saúde (hérnia discal na lombar) foi apresentado por seu então comandante imediato à Junta Médica da Polícia Militar (à época - antes da unificação das perícias médicas do Estado do Ceará, por meio da criação da COPEM/SEPLAG - Lei Estadual nº 14.081, de 16/01/2008), para fins de regularização de sua situação e, assim, ante o gozo de sucessivas licenças médicas consumou-se a sua agregação (em 28/09/2001 - conforme ato do Comando da PMCE às fls. 31). Ressaltou que fora orientado pelos médicos (peritos) da aludida Junta que permaneceria agregado até reunir condições para trabalhar, e que a qualquer tempo poderia ser chamado para retornar às atividades laborais (como policial militar). Aduziu que o comandante da OPM à época, ante a ciência do ato de agregação, determinou que o aconselhado fosse para casa e não prestou qualquer orientação acerca de possível retorno às atividades policiais. Deste modo, ficou na situação de agregado cerca de 09 (nove) anos, quando então assumiu cargo comissionado na Prefeitura de Barbalha no ano de 2009, asseverando que acreditava já estar na condição de inativo ("Reserva Remunerada"), tendo inclusive participado de várias reuniões no Batalhão de Juazeiro do Norte, e nunca fora informado que não poderia assumir tais encargos, haja vista a situação de agregado (ativo). Destacou que durante todo o período em que esteve na condição de agregado procurou diversas vezes o Comando da Companhia - embora não tenha apontado os nomes dos militares com quem conversara à época, haja vista não se recordar - com o fito de saber como estava sua situação funcional. Frisou, por fim, que nunca agiu de forma dolosa quanto a sua situação funcional, "e que se houve alguma falha, se deu por conta da administração (...) determinada ocasião o aconselhado se dirigiu até CGP, onde fez contato com o Coordenador, o Coronel Marcos Aurélio, a fim de se inteirar de sua situação administrativa (do aconselhado), tendo o dito Oficial apresentado o aconselhado a COPEM, para a devida regularização e início de Processo de Reserva Remunerada, haja vista o referido Oficial não haver encontrado nenhum documento referente a requerimento do aconselhado concernente ao pedido de Reserva Remunerada; QUE atualmente o aconselhado não exerce qualquer cargo comissionado (...) ressalta que a PMCE ao longo de 17 anos, tem conhecimento de sua situação funcional, pois mensalmente remete a relação do efetivo informando a situação individual de cada PM"; CONSI-DERANDO que as testemunhas do feito (notadamente os ex-comandantes imediatos - ouvidos tanto em sede de Sindicância Formal/PMCE como neste Conselho de Disciplina - fls. 126, 185, 186, 187, 188, 197, 200, 202, 402 e 403) corroboraram com a versão do aconselhado, no sentido de que costumavam ver o acusado na sede do 2º BPM, mas desconheciam a (suposta) situação funcional irregular do mesmo, até porque a informação acerca da condição dos militares em situação de "agregado" era repassada (pelas OPMs) rotineiramente ao Comando da PMCE. Afirmaram, ainda, acreditarem que o processado não agiu com dolo e/ou má-fé ao assumir cargos públicos comissionados no município de Barbalha-CE (a partir do ano de 2009), posto que presumia estar na condição de inativo (Reserva Remunerada), inclusive, no sistema SAPM (Sistema de Acompanhamento Policial Militar) constava que o acusado encontrava-se na condição de "agregado aguardando reserva" (fls. 85); CONSIDERANDO que conforme o testemunho do Coordenador de Gestão de Pessoas da PMĈE (fls. 509/510), este esclareceu que "(...) exerce a função de Coordenador de Gestão de Pessoas na PMCE desde outubro de 2013; QUE o depoente relata que o processo de agregação do Policial Militar se dar em conformidade com a lei, e que após ser agregado, quando ultrapassa 01 (um) de gozo de Licença Para Tratamento de Saúde, o militar continua com vínculo com sua unidade de origem, a qual tem responsabilidade administrativa sobre o mesmo, tais como, informá-lo da sua situação funcional, bem como apresentá-lo periodicamente a COPEM; (...)"; CONSIDERANDO que constam nos presentes fólios a seguinte documentação pertinente à lide: 1) Ofício nº 514/2016-SEAD/CCP/CGP-PMCE (de 20/06/2016 - fls. 25) informando que o acusado está "agregado (LTS) desde o ano de 2011 (...) não havendo em nossos registros alta médica, prorrogação da licença ou definição quanto a capacidade do militar"; 2) Oficio nº 089/2016-COPEM/ SEPLAG (de 29/06/2016, fls. 26/27) - informando que "não consta em nosso arquivo histórico de licença em favor" do acusado, "Entretanto o mesmo foi apresentado à COPEM (...) sendo inspecionado no dia 22/06/2016 obtendo o seguinte resultado: Apto para a reserva remunerada"; 3) 'Encaminhamento à Perícia Médica' (subscrita pelo Coordenador da CGP/PMCE - de 29/04/2016, fls. 28) - apresentando o aconselhado na COPEM/SEPLAG para fins de regularização da LTS e Reserva Ex-officio; 4) Oficio nº 247/2007 - CPP/ PMCE (direcionado ao então Comandante Geral da PMCE - de 10/09/2007, fls. 30) - constando o histórico funcional do acusado, inclusive que "o interessado foi agregado no seu respectivo quadro, por se encontrar a mais de um (01) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), conforme fez público o BCG nº 184, de 28.09.2001"; 5) Ato de agregação da praça acusada (lavrado pelo Comando da PMCE à época - de 28/09/2001, fls. 31); 6) Portaria nº 035/2010 (de 04/01/2010, fls. 296) - nomeação para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura de Barbalha; 7) Portaria nº 1801001/2013 (de 18/01/2013, fls. 297) - designação, na condição de Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura de Barbalha, para responder interinamente pela Direção do DEMUTRAN de Barbalha; 8) Portaria nº 1009004/2013 (de 10/09/2013, fls. 298) - nomeação para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha; 9) Portaria nº 240303/2015 (de 24/03/2015, fls. 299) - exoneração do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha; 10) Portaria nº 010402/2015 (de 01/04/2015, fls. 300) - nomeação para o cargo comissionado de Diretor do DEMUTRAN de Barbalha; 11) Decreto Municipal nº 151201/2016 (de 15/12/2016, fls. 418) - exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados junto à estrutura administrativa do Município de Barbalha, a partir de 31/12/2016; 12) Ofício nº 204/2018-AJD/SEC-2º BPM (oriundo do Comando do 2ºBPM em Juazeiro do Norte/CE - de 07/05/2018, fls. 486) - informando sobre a impossibilidade de fornecer os nomes dos comandantes da Companhia Militar de Barbalha/ CE, nos anos de 1999 a 2008, haja vista que nos arquivos não foram encontrados registros referentes aos nomes dos militares que comandaram o destacamento no aludido período; 13) Ofício nº 0388/2018-GPM/CCP/CGP-PMCE (de 23/04/2018, fls. 497) - informando sobre a inexistência de atos de cessões para assunção do acusado nos sobreditos cargos comissionados junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE; 14) Ofício nº 802/2018 - CFJM (de 12/06/2018, fls. 518) - informando que "após pesquisas realizadas no Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPROC/PMCE)", não foi encontrado nenhum registro de Inquérito Policial Militar tendo como investigado o militar ora aconselhado; 15) Requerimento subscrito pelo aconselhado (de 28/10/2008, fls. 154) e encaminhado pelo então Comandante da 1ºCia/2ºBPM ao Comando Geral da PMCE (por meio da Informação nº 178/2008 - de 28/10/2008, fls. 155) - pugnando pela "passagem" do militar para a situação de inatividade mediante reforma ex-officio, tendo em vista o fato do aconselhado estar agregado desde 28/09/2001; CONSIDERANDO que em relação a (suposta) situação funcional irregular do aconselhado junto à Polícia Militar do Ceará, percebe-se que ocorreram indubitáveis falhas administrativas alheias à vontade do acusado (por parte dos comandantes imediatos, pela CGP/PMCE e antiga DP, bem como pela COPEM/SEPLAG e antigo HPM) - concernentes a "passagem" para a inatividade ou retorno às atividades laborais na PMCE, que persistiram ao longo dos anos, inexistindo, neste momento, elementos probatórios cabais e incontestes para imputar ao militar processado dolo ou culpa pela não adequação/regularização funcional necessária junto ao Órgão a que está vinculado; CONSIDERANDO no entanto, que em relação a acusação de (suposta) acumulação indevida de cargos públicos, a CRFB/88 obsta em seu art. 37, XVI, a acumulação remunerada de cargos públicos, admitindo, excepcionalmente, as hipóteses das alíneas "a", "b" e "c", e XVII. No mesmo sentido, a Constituição do Estado do Ceará e o Estatuto dos Militares Estaduais (Lei nº 13.729/2006), trazem regramentos específicos e singulares referentes à acumulação de 02 (dois) cargos, empregos e funções públicas efetivos e/ou temporários, por parte de militar estadual; CONSIDE-RANDO que aos militares, a Carta Magna trouxe em seu bojo tratamento singular, quando dispôs no Art. 142, § 3°, III, in verbis: "o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei". No mesmo sentido, a Constituição do Estado do Ceará (§4º, do art. 176); CONSIDERANDO que a Lei nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares





Estaduais do Ceará), dispõe em seu Art. 182, III, que a transferência ex officio para a reserva remunerada verificar-se-á, sempre que o militar estadual ultrapassar 02 (dois) anos de afastamento, contínuo ou não, agregado em virtude de ter sido empossado em cargo, emprego ou função pública civil temporária não eletiva; CONSIDERANDO que a agregação é a situação na qual o militar estadual em serviço ativo deixa de ocupar vaga na escala hierárquica do seu Quadro, nela permanecendo sem número, e que dentre as situações de incidência, o militar estadual deve ser agregado quando tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva inclusive da Administração Indireta, tudo consoante o Art. 172, §1°, III, "i)" da Lei nº 13.729/2006; CONSIDERANDO que o Decreto nº 29.352, de 09 de julho de 2008 (D.O.E nº 129, de 10 de julho de 2008), é a norma estadual que discorre sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará; CONSI-DERANDO o teor do Parecer nº 2110/2016 (processo nº 2895186/2016), proveniente da PGE-CE (que trata de acumulação indevida de cargos e respectiva opção, por parte de militar estadual), o qual destaca que "o ato posterior de reserva" é declaratório e retroativo; CONSIDERANDO que se extrai da análise do conjunto probatório que o aconselhado exerceu - junto à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE - cargos comissionados em interregnos temporais distintos durante mais de 02 (dois) anos, havendo (de direito) de sua parte, o acúmulo de 02 (duas) atividades públicas (uma civil pública temporária junto à Prefeitura Municipal em questão e outra na PMCE), condição esta que não se enquadra dentre as exceções constitucional e estatutariamente previstas, inexistindo, contudo, provas para demonstrar que houve má-fé por parte do militar; CONSIDERANDO a análise do resumo de assentamentos do servidor em referência, verifica-se que este conta atualmente com mais de 38 (trinta e oito) anos na Corporação Militar (PMCE), estando classificado no comportamento Excelente, com registro de 09 (nove) elogios por bons serviços prestados e sem registro de punição disciplinar; RESOLVE: a) Arquivar o sobredito feito instaurado em face do militar estadual 1º SGT PM ROBERTO CORREIA GRANGEIRO - M.F. Nº 027.391-1-9, posto a inexistência de elementos demonstrativos do requisito da má-fé, previsto no Decreto nº 29.352, de 09 de julho de 2008, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso suriam novas circunstâncias e/ou fatos posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa; b) Após publicação da presente decisão, oficie-se ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará para as medidas administrativas cabíveis, nos termos do art. 172. §1°, "i)", e §3°, c/c art. 182, III, da Lei n° 13.729/2006, com o assessoramento/ consulta da Douta Procuradoria Geral do Estado. c) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8°, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GÉRAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº. 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 17039791-2, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1202/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 027, de 07 de fevereiro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspetores de Polícia Civil FÁBIO GEORGE PORFÍRIO LIMA DA SILVA, FRANCISCO WELLINGTON PRIMO ALMEIDA, PATRÍCIA RÉGIA HOLANDA ARAÚJO e FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS, os quais, enquanto lotados na Delegacia Regional de Iguatu/CE, supostamente teriam aderido ao movimento de paralisação (movimento grevista) no dia 28/10/2016, contrariando a ordem judicial que decretou a ilegalidade da greve; CONSIDERANDO outrossim, que as condutas dos servidores supracitados (conforme acima relatado, é dizer, a de adesão ao movimento de paralisação dos serviços policiais, descumprindo sem motivo razoável e proporcional para tanto, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual decretou a ilegalidade da greve) configuraria, em tese e a priori, violação aos deveres previstos no art. 100, incs. I e III, bem como ao Art. 103, "b", incisos IX, XXXIII e LXII, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, em suma, os sindicados afirmaram que não aderiram à greve dos Policiais Civis do Ceará e ressaltaram que não participaram de qualquer reunião relacionada ao movimento grevista supramencionado, tampouco faltaram ao serviço sem justificativa; CONSI-DERANDO os testemunhos colhidos nos autos, inclusive do Delegado de Polícia Civil que à época do fato em apuração era titular da Delegacia Regional de Iguatu-CE (fls. 305/307), o qual asseverou que fora informado pelos próprios sindicados que estes aderiram ao movimento grevista em comento. A referida Autoridade Policial ainda relatou que durante a aludida greve os

sindicados compareceram àquela unidade policial, contudo "não cumpriram nenhuma determinação" requisitada por ela; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar o envolvimento transgressivo dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSI-DERANDO que consoante o artigo 37, inc. VII, da Constituição Federal de 1988, há a garantia do direito de greve aos servidores públicos, a ser exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica. Nada obstante, não houve a edição da lei prevista no dispositivo mencionado. Assim, a Suprema Corte Brasileira concedeu mandados de injunção para "remover o obstáculo decorrente da omissão legislativa e, supletivamente, tornar viável o exercício do direito consagrado no artigo 37, VII, da Constituição do Brasil." (MI 712/ PA, Rel. Min. Eros Grau). Desse modo, enquanto não editada a lei mencionada no dispositivo constitucional, o STF determinou a aplicação das "leis 7.701/1988 e 7.783/1989 aos conflitos e às ações judiciais que envolvam a interpretação do direito de greve dos servidores públicos civis." (MI 708/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes); CONSIDERANDO que nos autos da Ação Cautelar 3034/DF, de 23/11/2011 - posteriormente autuada como Suspensão de Liminar o Min. Cezar Peluso, então presidente do STF, acolheu o pedido do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios quanto à suspensão da greve dos policiais civis do Distrito Federal. O debate, neste caso, ficou em saber se aos policiais civis era permitido o exercício do direito de greve ou se a eles se aplica a vedação contida no art. 142, § 3º, IV, da CF/88. Segundo a decisão da aludida ação, tal como previsto para os militares no art. 142, § 3º, IV, os policiais civis não poderiam exercer o direito de greve. Fora considerado que os policiais civis são incumbidos de zelar por valores imanentes à subsistência de um Estado: segurança pública e inco-lumidade das pessoas e dos bens, como prevê o art. 144, caput, da Constituição Federal. Desse modo, por exercerem atividades análogas às dos militares, os policiais civis não poderiam exercer o direito de greve; CONSIDERANDO que para o STF, servidores públicos que exercem atividades relacionadas à manutenção da ordem pública e à segurança pública, à administração da Justiça, aí os integrados nas chamadas carreiras de Estado, que exercem atividades indelegáveis (inclusive as de exação tributária e saúde pública) estariam impedidos de exercer o direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade. De acordo com o Supremo, a conservação do bem comum exige que certas categorias de servidores públicos sejam privadas do exercício do direito de greve. Consoante o entendimento da Corte Suprema, os servidores que atuam diretamente na área de segurança pública não podem entrar em greve, uma vez que desempenham atividade essencial à manutenção da ordem pública, englobando assim, todas as forças policiais, sejam elas, civis, federais e rodoviárias, além do Corpo de Bombeiros, que tem caráter militar. O interesse público na manutenção da segurança e da paz social deve estar acima do interesse de determinadas categorias de servidores públicos. As atividades desenvolvidas pelas polícias civis são análogas, para efeito do exercício do direito de greve, às dos militares, em relação aos quais a Constituição expressamente proíbe a greve (art. 142, § 3°, IV); CONSIDERANDO que o histórico da greve dos policiais civis cearenses, relativo aos fatos ora sob apuração, se deu quando os mesmos iniciaram o movimento no dia 24 de setembro de 2016. Os agentes reivindicavam, dentre outras demandas, melhorias salariais para ativos e aposentados e a "retirada dos presos das delegacias e esta-belecimento do fluxo de saída". Houve requerimento da suspensão do movimento, o Estado ingressou com ação originária declaratória de ilegalidade de greve, com pedido de antecipação de tutela (nº 0627084-26.2016.8.06.0000). Alegou que o movimento paredista da área de segurança pública pode instaurar o caos na sociedade", com "consequências catastróficas", especialmente por ocasião das eleições municipais que se avizinhavam em 2016. Argumentou também que não houve comprovação de estar frustrada a negociação; não ter havido notificação da paralisação com antecedência mínima de 48 horas, ou de 72 horas no caso de atividades essenciais; e a manutenção dos serviços essenciais; CONSIDERANDO que a ilegalidade da greve dos Policiais Civis do Ceará, que durava desde o dia 24/09/2016, foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Este Tribunal, em decisão exarada pelo Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, determinou no dia 27/09/2016 a ilegalidade da greve dos policiais civis, afirmando que "o direito de greve aos servidores públicos fica relativizado em relação àqueles que prestam serviço relacionados à segurança pública". O Poder Judiciário determinou que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará (Sinpol-Ce) encerrasse de imediato o movimento grevista, oportunidade em que estabelecera o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o devido cumprimento. Segundo consta, além do encerramento da greve dos policiais civis do Estado, fora determinado que o Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Ceará (Sinpol/CE) deveria se abster de tumultuar a prestação dos serviços em todas as unidades do Estado, ou interferir nas rotinas, condutas e protocolos estabelecidos e normalmente adotados, no âmbito interno e no tratamento ao público. Em caso de descumprimento da medida, foram definidas multas diárias nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada dirigente do Sindicato, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada policial civil que mantivesse a paralisação. Na decisão, o magistrado agendou audiência de conciliação para o dia 04 de outubro de 2016, nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE); CONSIDERANDO outrossim, que fora proferida segunda decisão interlocutória nos autos do sobredito processo ('ação originária declaratória de ilegalidade de greve c/c pedido de tutela antecipada', processo n° 0627084-26. $\tilde{2}016.8.06.00\tilde{0}0$), onde, após "exame da documentação coligida pelo requerente, observa-se que o Sindicato (...) está aparentemente a descumprir a ordem judicial que determinou o encerramento imediato do movimento grevista, pelo menos desde a assembleia geral realizada ontem, dia 27 de outubro de 2016, quando foi decidido retomar a parali-sação", entendeu a autoridade judicial pela majoração da multa inicialmente cominada por dia de descumprimento para "cada policial civil que persevere na paralisação"; CONSIDERANDO de mais a mais, o preceituado no Parágrafo

único do Art. 175, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, aplicável de forma subsidiária aos policiais civis de carreira do Estado do Ceará (nos moldes do Art. 172 da Lei nº 12.124/1993), in verbis: "O ilícito administrativo é punível, independentemente de acarretar resultado perturbador do serviço estadual"; CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Ceará, apresentou a este Órgão de Controle Disciplinar vasta documentação, dentre as quais as relações nominais dos inspetores e escrivães de polícia civil (inclusive com os nomes dos sindicados supracitados) que aderiram ao movimento de paralisação in casu, em desobediência à decisão judicial predeterminada; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os testemunhos e documentos (depoimento do então titular da Delegacia Regional de Iguatu-CE e Boletins de Frequência da referida unidade policial referentes aos meses de outubro e novembro de 2016 - fls. 305/307 e fls. 245/252, respectivamente). verificou-se que a participação dos sindicados no evento (movimento grevista) restou devidamente comprovada. Diante das provas colhidas, há como afirmar, de modo inequívoco, que a conduta dos sindicados foi a de adesão ao movimento de paralisação da polícia civil. Assim, de modo inconteste, consoante o conjunto fático probatório constante deste feito, os sindicados praticaram a transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea "b", inc. LXII da Lei Nº. 12.124/1993, in verbis: "provocar movimento de paralisação total ou parcial do serviço policial ou qualquer outro serviço, ou dele participar fora dos casos previstos em lei"; CONSIDERANDO ainda o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, onde concluiu-se pela aplicação da sanção de Suspensão em desfavor dos servidores acusados, entendimento este homologado pela CODIC/CGD (Despacho de fls. 411); RESOLVE: a) Homologar o Relatório de fls. 399/406, e punir com a sanção de SUSPENSÃO de 40 (quarenta) dias os Inspetores de Polícia Civil FRANCISCO WELLINGTON PRIMO ALMÊIDA - M.F. Nº. 106.271-1-7 e PATRÍCIA REGIA HOLANDA ARAÚJO - M.F. Nº. 167.826-1-0, com fundamento no Art. 104, inc. II c/c Art. 106, inc. II, da Lei Nº. 12.124/1993, tendo em vista o cometimento da transgressão disciplinar de segundo grau, prevista no Art. 103, alínea "b", inc. LXII, em face das provas documentais e testemunhais produzidas, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal e, punir com a sanção de SUSPENSÃO de 80 (oitenta) dias os Inspetores de Polícia Civil FÁBIO GEORGE PORFÍRIO LIMA DA SILVA - M.F. Nº. 300.447-1-1 e FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS - M.F. N°. 300.396-1-0, com fulcro no Art. 104, inc. II c/c Art. 106, inc. II, da Lei Nº. 12.124/1993, tendo em vista o cometimento da transgressão disciplinar de segundo grau, prevista no Art. 103, alínea "b", inc. LXII, em face das provas documentais e testemunhais produzidas, bem como por terem praticado tal conduta durante o estágio probatório, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal; b) Recomendar à Polícia Civil do Estado do Ceará a realização de avaliação especial de desempenho, de forma extraordinária, dos Inspetores de Polícia Civil Fábio George Porfirio Lima da Silva e Francisco das Chagas dos Anjos, com o fito de analisar a capacidade dos servidores para permanecer nos quadros da Instituição, nos termos do Art. 17, §2º, alínea "a", da Lei Nº. 12.124/1993; c) Recomendar à Polícia Civil do Estado do Ceará a averiguação de eventuais faltas não justificadas ocorridas no período do movimento grevista, para fins de verificação da necessidade de proceder com o devido desconto; d) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta: f) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLI-QUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (nº 040/2016) registrado sob o SPU nº 14513960-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 037/2017, publicada no D.O.E. CE nº 017, de 24 de janeiro de 2017, com a Portaria CGD nº 1571/2017 (substituição de membro da comissão), publicada no D.O.E. CE nº 078, de 26 de abril de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Agente Penitenciária DAMIANA REZENDE LEAL, a qual, enquanto lotada na Cadeia Pública de Crato-CE, no dia 21/07/2014, teria (supostamente) constrangido o Juiz de Direito (respondendo) da 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato, por ocasião da realização de uma inspeção (realizada pela Autoridade Judicial) na mencionada unidade prisional. Segundo a exordial, a agente processada teria se dirigido ao Magistrado de modo grosseiro e desrespeitoso, utilizando tom de deboche e escárnio, fato que teria causado notório constrangimento e humilhação à Autoridade Judiciária; CONSIDERANDO que os fatos supracitados foram noticiados a esta CGD por meio do Oficio nº 128/2014-2ªPJCriminal/CRATO (de 29/07/2014, fls. 07/15), onde fora remetida documentação relatando a precitada (suposta) conduta transgressiva da processada em desfavor do Juiz de Execução Penal de Crato (Dr. Renato Belo Vianna Velloso); CONSIDERANDO que em razão dos fatos em epígrafe foi instaurado o Inquérito Policial nº 664/14 Delegacia Regional de Crato (processo nº 36908-10.2014.8.06.0071 - 2º Vara Criminal da Comarca de Crato-CE), em que a processada figura como autora do fato e a sobredita Autoridade Judicial como vítima (sem oferta de denúncia pelo Parquet até a presente data - conforme consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 150/151), a processada relatou que à época dos fatos, era lotada na Cadeia Pública de Crato, onde desempenhava as atividades de revista íntima em visitantes, atuando na recepção, inclusive recolhendo o material proibido ao acesso de pessoas naquela cadeia pública. Frisou que as inspeções realizadas por juízes não eram agendadas, e que não conhecia a mencionada Autoridade (Dr. Renato Belo Vianna Velloso), sendo comum as inspeções serem realizadas por outro Magistrado. Assim, encontrava-se na recepção quando ali chegou um homem (in casu, o Dr. Renato Belo Vianna Velloso) acompanhado de uma mulher, os quais se dirigiram a uma porta que dá acesso ao interior da cadeia, momento em que a processada interpelou tais pessoas, perguntando quem eles iriam visitar, tendo sido tratada de forma arrogante pelo sobredito homem, o qual ainda não havia se identificado. Ato contínuo, a acusada informou da existência de uma Portaria da Secretaria da Justiça e Cidadania que versa sobre a proibição da entrada de pessoas em unidades prisionais portando aparelhos celulares e objetos metálicos, inclusive destacou que a proibição seria para qualquer pessoa, não havendo restrição para juízes, promotores e advogados. Ante a comunicação da AGP Damiana, a Autoridade Judicial teria respondido que mesmo assim iria entrar na cadeia e efetuar a vistoria, tendo a acusada ressaltado que ele estaria infringindo a lei (ao não entregar os seus pertences na recepção). Asseverou que quando das vistorias realizadas anteriormente por Magistrados, estes sempre deixavam seus pertences na recepção, ou informavam que já haviam deixado dentro do carro, mas sempre com muita educação, entendendo o trabalho desempenhado pelo agente penitenciário de plantão. Por fim, nega de forma veemente que tenha destratado e/ou desrespeitado o aludido juiz de direito, destacando que apenas estava trabalhando de acordo com a lei; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos, mormente os depoimentos dos policiais militares e agentes penitenciários que estavam de serviço e presenciaram o ocorrido, verifica-se que os depoentes são uníssonos ao confirmarem a versão da processada, no sentido de que esta não agiu de forma rude com o Magistrado, em nenhum momento desacatando-o ou sendo grosseira, e que tão somente advertiu-o a respeito do conteúdo da portaria (a que estava submetida ante o seu vínculo funcional com a SEJUS), seguindo de oficio a determinação funcional por entender que aplicar-se-ia a todos indistintamente, por uma questão de segurança no interior na unidade prisional. Após análise circunstanciada dos autos, constatou-se que a AGP Damiana Rezende Leal, a qual encontrava-se no regular cumprimento de suas atribuições funcionais, a priori agiu corretamente em advertir que pessoas não podem adentrar no interior de unidades prisionais portando aparelhos celulares, inexistindo elementos cabais a demonstrar que a acusada humilhou ou constrangeu o referido juiz; CONSIDERANDO que conforme estabelecido na Portaria Interna nº 004/2012 SEJUS/CE (fls. 192/194), a teor do seu art. 8°, in verbis: "É vedada, sem expressa e escrita autorização da Coordenadoria do Sistema Penitenciário, a entrada de quaisquer servidores do Estado com equipamento de registro de imagem (câmera fotográfica, câmera de filmagem, celulares com câmera) no interior das unidades prisionais, tendo em vista resguardar a integridade e direito de imagem da pessoa presa e dos servidores"; CONSIDERANDO o exposto, não há provas suficientes que conduzam ao convencimento acerca da aplicação de sanção disciplinar à processada; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do feito, 'uma vez que não restou demonstrada a prática de transgressão disciplinar"; RESOLVE: a) Homologar o Relatório de fls. 172/191 e, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da Agente Penitenciária DAMIANA REZENDE LEAL - M.F. nº 472.521-1-3, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGIS-TRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA CGD, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** **





O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso I, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (nº 04/2016) registrado sob o SPU nº 12845753-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 98/2016, publicada no D.O.E. CE nº 035, de 23 de fevereiro de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Agente Penitenciária NÍVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA, haja vista que, no dia 16 de dezembro de 2012, por volta das 09h00, na CPPL Des. Fco. Adalberto de Oliveira Barros Leal, em Caucaia-CE, a Sra. Rita Emília Bezerra, ao visitar um interno, foi presa em flagrante delito tentando entrar (portando diversos materiais amarrados em suas pernas) com telefones celulares, carregador de telefone, fones de ouvido e o valor de R\$ 100,00 (cem reais), dentre outros objetos, conforme o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 201-370/2012 - Delegacia Metropolitana de Caucaia. Segundo a referida detida, por ocasião da entrada dos materiais supracitados, a processada seria a responsável pela vistoria e iria (supostamente) facilitar a entrada dos objetos; CONSIDE-RANDO que conforme a Portaria Inaugural, ao receber a determinação do diretor da unidade (agente penitenciário Marcus Aurélio de Medeiros Karbage) para conduzir Rita Emília Bezerra à Delegacia Metropolitana de Caucaia, a agente penitenciária acusada teria (em tese) desacatado o diretor, ofendendo-o com palavras de baixo calão, além de ter se recusado a cumprir sua ordem e ter (supostamente) tentado abandonar o posto de serviço; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 182/183), a processada relatou que estava de serviço na unidade realizando a vistoria das visitantes e que uma agente penitenciária, cujo nome não se recorda, abordou uma mulher (Rita Emília Bezerra) no corredor e levou-a para sua sala e, ao ser chamada para comparecer ao gabinete do AGP Karbage (diretor da unidade), este ordenou que ela (a acusada) conduzisse a detida à delegacia, momento em que argumentou que quem deveria levá-la seria a agente que a flagrou portando os objetos ilícitos/proibidos, tendo o diretor, bastante exaltado, passado a gritar com a processada; CONSIDERANDO que conforme os elementos probatórios carreados aos autos, não se vislumbrou possível conluio entre a processada e a pessoa flagrada portando os objetos ilícitos/proibidos (Rita Emília) com o fito de facilitar/possibilitar a entrada dos materiais na CPPL Des. Fco. Adalberto de Oliveira Barros Leal, todavia, por meio da prova testemunhal colhida (a saber, através dos termos prestados pelo agente penitenciário Marcus Aurélio de Medeiros Karbage, então diretor da unidade prisional em comento - fls. 107/109, AGP Luís Carlos da Silva Pinheiro - fls. 147/148, Nadir Gomes Marques - fls. 125/126 e AGP Euzimar Arruda Rodrigues fls.165/166) restou evidenciado que a indiciada desrespeitou seu superior hierárquico, além de desobedecer uma ordem legal exarada pelo seu chefe imediato (a saber, de escoltar pessoa presa à delegacia), conduta passível da proporcional reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO que nada obstante o exposto, a Lei nº 9.826, de 14/05/1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (a que estão submetidos os Agentes Penitenciários do Estado do Ceará) dispõe em seu Art. 182, in verbis: "O direito ao exercício do poder disciplinar prescreve passados cinco anos da data em que o ilícito tiver ocorrido". É oportuno esclarecer que, a legislação vigente não impõe nenhum caso de interrupção do prazo prescricional, bem como não há previsão de submissão ao prazo prescricional estabelecido na legislação penal para transgressão compreendida também como crime; CONSIDERANDO dessa forma, que o lapso temporal transcorrido entre a data dos fatos atribuídos à processada - em 16/12/2012 - até o presente momento, é superior a 05 (cinco) anos, constatando-se, portanto, que as condutas descritas no raio apuratório e imputadas à acusada já foram alcançadas pela prescrição disciplinar; RESOLVE: a) Homologar em parte o Relatório Final de fls. 208/225, e arquivar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face Agente Penitenciária NÍVEA MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA - M.F. nº 430.661-1-0, em virtude da extinção da responsabilidade administrativa por força da incidência da prescrição, nos termos do Art. 181, II, e Art. 182, caput da Lei nº 9.826/1974; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8°, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

PORTARIA N°490/2018 – CGD - O SINDICANTE JAIR DA SILVA FLORÊNCIO - TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXM°. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 44/2012, publicada no Diário Oficial nº 019 de 26/01/2012; CONSIDERANDO os fatos constantes no

processo protocolado sob SPU nº 163458510, que traz documentação desfavorável ao SD PM CÍCERO STTEFFSSON DE OLIVEIRA MARQUES, M.F.: 304.383-1-3; CONSIDERANDO as declarações da Sra. Maria Alzeni da Rocha narrando que, salvo engano, em fevereiro de 2016, não recordando precisamente a data, recebeu uma ligação da COELCE cobrando um débito no valor de R\$ 1.016,00 (hum mil e dezesseis reais), referente a nove contas de energia não pagos, do imóvel localizado na Av. Contorno Oeste, Bl. 40, Apt. 11 - Conjunto Nova Metrópole/Caucaia-CE, pertencente ao Sr. Flávio Rubens Barros – Inspetor de Polícia Civil; CONSIDERANDO que a referida Senhora, morou naquela casa no ano de 2014, afirmando que havia deixado quitado seu fornecimento de energia elétrica, e que apenas não tivera a oportunidade de solicitar o corte junto à entidade pertinente; CONSIDERANDO que ao entrar em contato com o proprietário do referido imóvel, este informou que estaria ciente daquela dívida, e que o responsável seria o SD PM Marques, o qual havia celebrado um contrato de seis meses com o mesmo, e saiu do imóvel deixando o débito mencionado; CONSIDERANDO que o proprietário entrou em contato com o precitado militar, e este confirmou tal débito junto à Companhia Energética, informando ainda que, não havia pago nenhum papel de energia nos meses que ali residiu e que quando a COELCE vinha cortar seu fornecimento de luz elétrica, o mesmo clandestinamente religava, fato esse, observado por outros inquilinos que lá residiam; CONSIDERANDO que esse ato mencionado pelo próprio SD Marques, se comprovado, no Art. 155, 3°, do CP; CONSIDERÂNDO que não foi corroborado o entendimento do Ilmo. Sr. Assessor do GTAC, quando em seu parecer sugeriu a instauração de sindicância em desfavor do citado militar, pela Coordenação daquele Grupo, encaminhando para o Exmo. Sr. Controlador Geral, no que deferiu de pronto o encaminhamento dos autos para o Núcleo de Soluções Consensuais NUSCON, desta Controladoria de Disciplina; CONSIDERÁNDO que naquele Núcleo após o convite das partes envolvidas, no dia 14/11/17, foi celebrado o acordo de que o SD Marques pagaria a referida dívida à Sra. Alzeni, em dez parcelas de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), diretamente a referida Senhora, no dia 02 de cada mês, a se iniciar no dia 02/12/17; CONSIDERANDO que o NUSCON ao entrar em contato com a Sra. Alzeni, no dia 27/04/18, obteve a informação de que o militar, até aquela data, não havia pago sequer a primeira prestação; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, determinando a instauração de Sindicância Administrativa em torno do fato, bem como despacho da CESIM, designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores contidos no Art. 7º, incs. VI, VII, VIII, IX e XI, e os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art. 8º, incs. II, XV, XVIII, XXII, XXIII e XXVII, bem como, pode a priori, configurar transgressão disciplinar, inicialmente capitulada no Art. 12, § 1°, incs. Î e II, e § 3°, c/c Art. 13, § 1°, incs. VIII, XIV, XVI, XVII, XXVI, XXVII, XXX e XXXII, § 2°, incs. VII e XX tudo da Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: I) Baixar a presente Portaria em desfavor do servidor; II) Fica(m) cientificado(s) o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4°, § 2°, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS DRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Jair da Silva Florêncio - TEN PM SINDICANTE *** ***

PORTARIA Nº499/2018 - CGD - O SINDICANTE RENAN LUNA BELARMINO – CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 249/2018-CGD, publicada no Diário Oficial nº 063 de 05/04/2018, CONSI-DERANDO os fatos contidos no SPU nº 177605383, que remetem a um disparo de arma de fogo acidental ocorrido no interior da Academia Estadual de Segurança Pública, vindo a lesionar o SD PM Fernando de Oliveira Silva, M.F. 305.646-1-8; CONSIDERANDO que no dia 26/10/2017, houve instrução de prática de tiro policial defensivo do Curso de Formação Profissional da Carreira de Praças Policiais Militares em um clube de tiro e, ao término da atividade e retorno à AESP, o instrutor devolveu as armas utilizadas na instrução aos profissionais responsáveis pelo controle do material bélico junto ao Núcleo de Armamento e Tiro da Academia, dentre os quais estava o 2º TEN QOAPM FRANCISCO AUSTRAGÉSILO DUTRA MELO, M.F. 004.803-1-2, tendo este oficial recebido duas pistolas calibre .40, modelo 840, com a informação de estarem apresentando problemas em seu funcionamento; CONSIDERANDO que diante da informação o 2º TEN PM Dutra solicitou ao SD PM Fernando, também componente da equipe de controle de material bélico da AESP, para que este providenciasse duas munições de manejo para averiguar o problema nas pistolas; CONSIDERANDO que quando o 2º TEN PM Dutra manuseou a pistola de numeração SJT13667, ainda no interior do Núcleo de Armamento e Tiro da AESP, com uma das munições entregues pelo SD PM Fernando, a arma veio a disparar, tendo o projétil atingido a perna direita do SD PM Fernando; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar estadual, previstos no Art. 7°, V, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8°, VIII, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares, de acordo com o art. 11 c/c art.12, § 1º, I e II, c/c Art. 13, § 1°, L, LI, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) BAIXAR a presente portaria de instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

com o fim de apurar a responsabilidade administrativa do 2º TEN QOAPM

FRANCISCO AUSTRAGÉSILO DUTRA MELO, M.F. 004.803-1-2; II) CIENTIFICAR o acusado e/ou defensor(es) que as decisões da CGD quanto a este processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4°, § 2° do Decreto N° 30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto N° 30.824 publicado no D.O.E n° 027, de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Fortaleza-CE, 15 de junho de 2018.

Renan Luna Belarmino – CAP QOPM SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº508/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCI-PLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5°, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do SPU nº 181188597, no consta que, no dia 14 de fevereiro de 2018, o Agente Penitenciário EMANOEL RODRIGUES PEREIRA teria sido flagrado no Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira - IPPOO II, de posse de pacotes contendo aparelhos celulares, carregadores, fones de ouvido e chip's telefônicos, escondidos dentro de seu bornal; CONSIDE-RANDO a realização de vistoria no interior do veículo do Agente Penitenciário Emanoel Rodrigues Pereira, logo em seguida, ocasião em que foram apreendidos outros pacotes e as quantias, em dinheiro, de R\$ 388,35 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais); CONSIDERANDO que os pacotes apreendidos supostamente apresentavam o mesmo padrão dos "rebolos" que ocorrem naquela unidade penitenciária; CONSIDERANDO que o Agente Penitenciário Emanoel Rodrigues Pereira teria informado, no momento da vistoria do veículo, desconhecer a origem dos valores apreendidos; CONSIDERANDO que o referido agente penitenciário seria lotado na Cadeia Pública de São Gonçalo do Amarante/CE e não estaria escalado para trabalhar no IPPOO II, na data do fato; CONSIDERANDO que o citado agente penitenciário admitiu que entregaria o material apreendido para um interno da vivência dez; CONSIDERANDO que foi instaurado por meio de portaria, na Delegacia de Assuntos Internos - DAI, o Inquérito Policial nº 323-015/2018, com a finalidade de apurar os fatos; CONSIDERANDO que a conduta do Agente Penitenciário Emanoel Rodrigues Pereira configura, em tese, descumprimento de deveres previstos no artigo 191, I e II, bem como infrações disciplinares capituladas no artigo 199, I e II, todos da Lei nº 9.826/1974. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar a conduta do Agente Penitenciário EMANOEL RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional 300.884-1-7, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4°, § 2°, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

PORTARIA Nº509/2018 - CGD - A SINDICANTE, ELISÂNGELA NASCI-MENTO FEITOSA DE ARAÚJO - CAPITÃO PM, DA CÉLULA DE SINDI-CÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 220/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 056, de 23/03/2016, e CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 174580118, relativos à investigação preliminar instaurada para apurar os fatos narrados no Oficio nº 186/2017 CEDECA-Ceará, de 04/07/2017, que versa sobre possível excesso no uso da força contra adolescentes internos no Centro Educacional Patativa do Assaré (CEPA), em tentativa de fuga no dia 06 de junho de 2017; CONSIDERANDO que o Parecer do GTAC nº 809/2018 que identifica o SGT Francisco José Cláudio Virgílio como sendo responsável pelo atropelamento do jovem W.O.S, quando esse tentava evadir-se do CEPA; CONSIDERANDO que o veículo envolvido no narrado acidente - Hilux branca de placas OAZ- 0555-, é de propriedade do militar supracitado; CONSIDERANDO que populares teriam gravado a tentativa de fuga e tais imagens foram acostadas à denúncia feita pelo Centro de defesa da Criança e do adolescente - CEDECA; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7°, inciso V, bem como o(s) dever(es) militar(es) incurso(s) no Art. 8º, incisos IV, VIII, XXV, XXVI, XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1°, incisos I e II; Art. 13, § 1°, incisos II, IV, § 2° XVIII tudo da Lei n° 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina – respondendo, datado de 14/05/2018, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do militar SGT 14568 FRANCISCO JOSÉ CLÁUDIO VIRGÍLIO, M.F. 103.389-1-3; II) Fica cientificado o acusado e/ ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4°, § 2°, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de junho de 2016.

Elisângela Nascimento Feitosa de Araújo - CAPITÃO PM SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA Nº510/2018 - CGD - O SINDICANTE CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA-MAJ QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA- RESPONDENDO, e de acordo com a Portaria nº 1971/2017-CGD, publicada no Diário Oficial nº 152 de 11/08/2017; e CONSIDERANDO os fatos contidos no SPU nº 181763567, que versa sobre denúncia em desfavor do militar estadual 3º SGT PM GLEIDSON DE ABREU FERREIRA, MF: 134.960-1-3, o qual no dia 02 de março de 2018 ao tomar parte na instrução da disciplina de Técnicas Policiais Militares aos alunos do Curso de Formação Profissional da carreira de Soldado da PMCE que estava sendo realizada na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) em vez de utilizar simulacro de arma de fogo fez uso da Pistola Calibre .40 do acervo da PMCE, sob nº de série SHR42201, e ao manuseá-la disparou acidentalmente vindo a atingir a aluna Amanda Costa Felício; CONSIDERANDO que, em tese, houve negligência quanto ao manuseio do armamento com municão real por ocasião da instrução dentro da AESP; CONSIDERANDO que o 3º SGT GLEIDSON mesmo estando de serviço pelo Batalhão de Choque compareceu à AESP e ainda participou da instrução; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem valores militares estaduais, determinantes da moral militar estadual, previstos no Art. 7º, IV, e V, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8°, VIII, XIII, XV, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, § 1°, c/c Art. 12, § 1°, I e II, c/c Art. 13, §1°, XLIV, L e LI, §2°, XVIII, XX, XXII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) BAIXAR a presente portaria de instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com o fim de apurar a responsabilidade administrativa do militar estadual 3º SGT PM GLEIDSON DE ABREU FERREIRA, MF: 134.960-1-3; II) CIENTIFICAR o acusado e/ou seu(s) Defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4°, § 2° do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2018.

Carlos Augusto Silva Lima – MAJ QOPM SINDICANTE

*** *** **

PORTARIA N°511/2018 - GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c art. 41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº 17770790-9, dando conta que o ST BM NAZA-RENO COELHO - M.F. 100.942-1-6, lotado CBM (Tauá-CE), supostamente ameaçou e assediou sexualmente a adolescente A. V. M. de O, fato ocorrido no 30/06/2017, na cidade de Tauá-CE; CONSIDERANDO que o ST BM NAZARENO foi indiciado em Inquérito Policial nº 558-322/2017 - Delegacia Regional de Polícia Civil de Tauá-CE, nas tenazes dos artigos: 147 (ameaça) e 216-A (assédio sexual), ambos do Código Penal Brasileiro, pelos fatos acima narrados; CONSIDERANDO que o militar estadual ora acusado era instrutor do Projeto Jovens Bombeiros Voluntários da cidade de Tauá-CE, que atende jovens em situação de vulnerabilidade; CONSIDERANDO que referida vítima fazia parte do mencionado Projeto; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art. 7°, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8°, II, IV, VIII, IX, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXVII; caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, §1º, e Art. 12, §1º, I e II e §2°, III, c/c o Art. 13, §1°, Incisos VI, VII, XVII, XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA de acordo com art. 71, II c/c o art. 88, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), supostamente, perpetradas pelo ST BM NAZARENO COELHO - M.F. 100.942-1-6, lotado CBM (Tauá-CE), e a incapacidade moral deste de permanecer nos quadros dos Bombeiros Militares do Estado do Ceará; II) Designar a 8ª Conselho Militar Permanente de Disciplina, formada pelo Oficiais: TEN CEL QOPM MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA, M.F. 108.511-1-4 (Presidente), MAJ QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO, M.F. 127.015-1-9 (Interrogante), e CAP OOAPM CÍCERO BANDEIRA FERREIRA DE CALDAS, M.F. 102.635-1-4 (Relator e Escrivão), para instruir o feito; III) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão



publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4°, § 2° do decreto n° 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto n° 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 20 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº512/2018 - CGD - O SINDICANTE CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, MAJOR QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR—CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 1807/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 118, de 13/07/2017; CONSIDERANDO que nas informações acostados aos autos de SPU Nº 178261270, consta denúncia formulada pelo SGT BM Jucélio Xavier de Sousa, relatando que no dia 29/10/2017, em um estabelecimento comercial localizado no bairro Carlito Pamplona, o ST PM TADEU REGINALDO TRIGUEIRO DE LIMA, M.F. 042.417-1-1, teria supostamente, mandado o denunciante calar a boca, ameaçando dar-lhe um tiro e jogado um copo de cerveja em seu rosto, afirmando, ainda, que os Bombeiros não sabem de nada; CONSIDERANDO que existem indícios do cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo da CGD, atribuídas ao referido Policial Militar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Artigo 7º, incisos VI, IX e X, c/c Art.9°, § 1°, incisos I, IV e § 4°, bem como os deveres militares incursos no Artigo 8°, inciso VI, XII, XV, XVIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Artigo 13, § 1º, incisos XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do ST PM TADEU REGINALDO TRIGUEIRO DE LIMA, M.F. 042.417-1-1; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Cleberson Assunção Tavares – MAJ QOPM SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA Nº513/2018 - CGD - O SINDICANTE CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, MAJOR QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 1807/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 118, de 13/07/2017; CONSIDERANDO que nas informações acostados aos autos de SPU Nº 166196070, consta que CB PM 21.649 ROSEMBERG DO CARMO FIRMINO, M.F. 151.697-1-0, teria adquirido a motocicleta de placa HYZ 5853, porém não providenciou a devida regularização junto ao órgão de trânsito competente, além de contrair diversas multas, totalizando mais de 20 (vinte) pontos na carteira de habilitação do antigo proprietário; CONSIDERANDO que o denunciante tentou regularizar a situação, referentes as taxas, multas e regularização da transferência, porém o referido policial militar não aceitou o acordo proposto, mesmo reconhecendo que sua conduta estava resultando em prejuízo para aquele cidadão; CONSIDERANDO que conforme o denunciante, o militar em questão não teria cumprido o acordo celebrado por ocasião da sessão de mediação, realizada no dia 09/11/17, no Núcleo de Soluções Consensuais desta Controladoria de Disciplina (NUSCON); CONSIDERANDO que existem indícios do cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo da CGD; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Artigo 7°, incisos IV, VI, IX e XI, c/c Art.9°, § 1°, incisos I e IV, bem como os deveres militares incursos no Artigo 8º, incisos II e XVIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Artigo 13, § 1°, inciso XXXII, § 2° inciso XX e XXXV, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) Baixar a presente portaria para apurar as condutas atribuídas ao CB PM 21.649 ROSEMBERG DO CARMO FIRMINO, M.F. 151.697-1-0; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4°, § 2°, do Decreto n° 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto n° 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Cleberson Assunção Tavares – MAJ QOPM SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD N°519/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCI-PLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5°, I e XV, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 180309862, segundo as quais o servidor HAGA-MENON MARTIMIANO DE FARIAS TELLES ALVES exerceu o cargo de Agente Penitenciário do Estado do Ceará, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, datado de 28.08.2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Cerá em 05.09,2014 e empossado no dia 17.09,2014; CONSIDERANDO que, de acordo com o Ofício SA n.º 17/2018, datado de 05.01.2018, oriundo da Secretaria de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE, o Sr. Hagamenon Martimiano é servidor efetivo daquele município, onde exerce o Cargo de Guarda Municipal - 1 Classe, matrícula n.º 66923/1, encontrando-se lotado na Secretaria de Defesa Social, tendo assinado o termo de posse e compromisso e sido admitido em 13.08.2010, contando, portanto, com mais de 07 (sete) anos de efetivo exercício; CONSIDERANDO que, conforme requerimento datado de 28.12.2017, o Sr. Hagamenon Martimiano requereu a exoneração do cargo de agente penitenciário do Estado do Ceará a partir de 1.º de janeiro de 2018, contudo, em razão de parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE, a possibilidade de opção por parte do servidor, somente ocorrerá após a constatação da boa-fé mediante processo administrativo, nos termos do § 1.°, do art. 194, da Lei n.º 9.826/74; CONSIDERANDO que o Sr. Hagamenon Martimiano acumulou os dois cargos acima mencionados, sendo um na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS/CE) e o outro na Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE; CONSIDERANDO que a situação funcional do referido servidor não se enquadra nas exceções previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, nem nas elencadas no inciso XV, do art. 154, da Constituição Estadual do Ceará; CONSIDERANDO que a conduta do servidor viola, em princípio, o artigo 191, incisos I e II, bem como amolda-se, em tese, ao disposto no artigo 193, inciso I, todos da Lei n.º 9.826/74. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-PLINAR para apurar a conduta do servidor HAGAMENON MARTIMIANO DE FARIAS TELLES ALVES, M.F. n.º 300.474-1-9, para apurar os fatos supradescritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou o seu defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4.º, § 2.º, do Anexo Único, do Decreto n.º 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012; II) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Orgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para acompanhamento e distribuição à 1.ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINIS-TRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo (Presidente), M.F. n.º 133.807-1-6, e Renato Almeida Pedrosa (Membro), M.F. n.º 126.888-1-4, e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos (Secretário), M.F. n.º 198.256-1-2, para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, ao(s) 21 (vinte e um) dia(s) do mês de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

PORTARIA 520/2018 CGD - CERC - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO CARIRI-CERC, JOSÉ FRANCI-NALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO, POR DELEGAÇÃO DO EXMO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA (RESPONDENDO), de acordo com a Portaria nº 1068/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 234, de 11/12/2012, e considerando as atribuições de sua competência; CONSIDE-RANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº 182635490; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do CAP QOPM HAURYSSON BATISTA CAVALCANTE, M.F.: 111.565-1-7, do Gabinete do Comando Geral Adjunto (Fortaleza-CE), acusação de ter supostamente, conforme indiciamento em Inquérito Policial nº 478-248/2017-Delegacia Regional de Icó-CE, praticado abuso de autoridade e agressões físicas, tendo como vítimas: FRANCISCO DIEGO ALVES DE LIMA, ROGÉRIO ALVES BORGES e DAMIÃO ALVES MAIA, fatos ocorridos no dia 30.09.2017, na Praça do DNIT na cidade de Icó-CE, quando o oficial em alusão, os teria abordado sem estar fardado, praticando os fatos ora em apuração; CONSIDERANDO que a conduta do sindicado, em tese, constitui delitos tipificados no artigo 129 do CPB e artigo 3°, alínea I, da Lei nº 4898/65; CONSIDERANDO, por fim que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, ensejando assim, suposta transgressão disciplinar, infringindo, em tese, os valores militares contidos no Art. 7º, incisos II, III, V e X, como também os deveres militares incursos no Art. 8°, incisos II, IV, VIII, XI, XIII, XVIII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXIX, observado ainda o Art. 11, §1°, Art. 12, § 1°, II e incluindo as transgressões disciplinares tipificadas no Art. 13, § 1°, I, II, IV, XXXIV, tudo da Lei nº 13.407 Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do CAP QOPM HAURYSSON BATISTA CAVALCANTE, M.F.: 111.565-1-7; II) Fica cientificado o acusado e/ou



Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 19 de junho de 2018.

José Francinaldo Guedes F. Araújo MAJOR QOPM – M.F. 127.015-1-9 SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº521/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5°, I e XV, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei n° 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE N°. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU N° 18354596-6, dando conta que o CB PM 23465 ALEX SANDRO MIRTIS NÓBREGÁ AZEVEDO - M.F. 302.590-1-7, pertencente a 5ªCia/2ºBPM (Crato-CE), no dia 04 de maio de 2018, na cidade de Crato-CE, fora preso juntamente com a pessoa de Alexandre Demóstenes Sá Cavalcante, por força de MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA c/ BUSCA E APREENSÃO, expedido pelo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crató/CE, datado de 02/05/2018, referente ao Processo nº 48123-.2018.8.06.0071; CONSIDERANDO que os representados acima descritos, figuram como acusados no Inquérito Policial nº 446-57/2018, Delegacia de Polícia Civil de Crato/CE, que apura suposta tortura cometida contra a pessoa de Diego de Oliveira Rodrigues, além do crime de Fraude Processual (Porte ilegal de arma de fogo - forjado); CONSIDERANDO que conforme investigações trazidas ao referido Inquérito Policial, o encimado militar em companhia de terceira pessoa ainda não identificada, mediante uma abordagem realizada no local de trabalho de Diego, teria plantado uma arma de fogo (espingarda cal. 12) no local, forjando assim flagrância delituosa de crime de Porte Ilegal de Arma de fogo em seu desfavor, fato que culminou na sua prisão, crime apurado no Inquérito Policial nº 446-033/2018; CONSIDERANDO que há indícios de que toda a trama teria sido ordenada pelo segundo representado, ou seja, Alexandre Demóstenes; CONSIDERANDO, finalmente, que o encimado PM, encontra-se recolhido ao 2º BPM em Juazeiro do Norte/CE, estando custodiado desde o e LVIII, e §2°, XVIII, XXI e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: 1) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAK, de acordo com o Art. 71, III, c/c o Art. 103, tudo da Lei nº 13.407/2003, com fim de apurar a (s) transgressão (ões) disciplinar (es), supostamente, cometida (s) pelo CB PM 23465 ALEX SANDRO MIRTIS NÓBREGA AZEVEDO - M.F. 302.590-1-7, e a incapacidade moral deste de permanecer nos quadros da Polícia Militar de Estado do Ceará; II) Designar a 8º Comissão Militar Permanente de Disciplina, formado pelos Oficiais: TENCEL QOPM MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA, M.F. 108.511-1-4 (Presidente), MAJ QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO, M.F. 127.015-1-9 (Interrogante), e CAP QOAPM CÍCERO BANDEIRA FERREIRA DE CALDAS, M.F. 102.635-1-4 (Escrivão e Relator), para instruir o feito; III) Cientificar o acusado e/ou o seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

PORTARIA Nº522/2018 - CGD - O SINDICANTE RENAN LUNA BELARMINO - CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR -CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 249/2018-CGD, publicada no Diário Oficial nº 063 de 05/04/2018, CONSIDERANDO os fatos contidos no SPU nº 176469621, que trazem a informação de que no dia 18/08/2017, por volta das 17h30min, a composição policial militar comandada pelo 1º SGT PM José Amaury Lobo de Souza teria abordado dois homens no bairro Piratininga, no município de Maracanaú/CE, os quais deslocavam-se em uma motocicleta em alta velocidade; CONSIDERANDO que um dos abordados, quem seja, o senhor José Clenylson Campos Cordeiro, estaria trajando uma blusa que continha frontalmente o brasão do Batalhão de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas (BPRAIO), bem como a sigla "RAIO" na parte posterior da vestimenta, motivo pelo qual o SGT PM J. Lobo teria perguntado ao abordado quem teria fornecido a blusa, sendo dito por Clenylson que teria recebido do SGT PM Queiroz, lotado no próprio BPRaio; CONSIDERANDO que de imediato o senhor Clenylson efetuou uma ligação telefônica para o SGT PM Queiroz a fim de que a situação fosse esclarecida junto ao SGT J. Lobo; CONSIDERANDO que, em diálogo via ligação telefônica, o SGT PM ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS afirmou ao SGT J. Lobo que havia dado a blusa ao senhor Clenylson, indagando-lhe qual seria o crime que seu amigo estaria cometendo, sendo respondido pelo SGT J. Lobo que Clenylson não poderia andar vestido com blusa contendo símbolo da PMCE por não ser policial militar; CONSIDERANDO que o SGT Queiroz teria dito ao SGT J. Lobo que o homem poderia andar com aquela blusa pois era seu amigo e era costume do BPRAIO presentear os amigos do Raio com aquelas camisas; CONSIDERANDO que após o SGT J. Lobo afirmar que apresentaria a blusa e o senhor Clenylson à autoridade policial na delegacia metropolitana de Maracanaú/CE, o SGT Queiroz teria se exaltado e ofendido o SGT J. Lobo ao falar-lhe, por mais de uma vez, a seguinte frase: "VOCÊ É UM ZÉ GALINHA", tendo tal fato sido testemunhado por outros policiais militares; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores da moral militar estadual, previstos no Art. 7°, IV, V, X e violam os deveres consubstanciados no Art. 8°, V, VI, XVI, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares, de acordo com o art. 11 c/c art.12, § 1°, I e II, c/c Art. 13, § 1°, XXX, XXXII, §2°, IV, VIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RÉSOLVE: D BAIXAR a presente portaria de instauração de Sindicância Administrativa, com o fim de apurar a responsabilidade administrativa do 1º SGT PM 21037 ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS, M.F. 135.865-1-9; II) CIENTIFICAR o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD quanto a este processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto Nº 30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº 30.824 publicado no D.O.E nº 027, de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Fortaleza-CE, 21 de junho de 2018. Renan Luna Belarmino – CAP QOPM

SINDICANTE

PORTARIA Nº523/2018 - CGD - A SINDICANTE, VALDENIVEA SARAIVA FALCÃO, CAPITÃ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR CESIM, por delegação do EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITEN-CIÁRIO, respondendo (nos termos do ato publicado no DOE nº 010, de 13/01/2017), e de acordo com a PORTARIA CGD Nº 26/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 180, de 20.09.2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº 178912158, onde se apura suposta transgressão disciplinar em desfavor do CB PM 22770 – IGOR DO CARMO COSTA; CONSIDERANDO que no dia 10/12/2017, na Av. Augusto dos Anjos, 1450, por volta das 23h00, a esposa do referido militar, envolveu-se em um acidente de trânsito com o Sr. Francisco Alexandre Barros Cavalcante (denunciante) e outro condutor de um veículo, tendo o referido militar comparecido ao local; CONSIDERANDO que após firmado acordo entre as partes envolvidas, o denunciante e sua esposa foram conduzidos pelo policial militar até a residência do casal, sendo acompanhados pelo outro condutor; CONSIDERANDO que no dia 12/12/2017, o militar compareceu a residência do denunciante, contudo este não se encontrava, e em recebendo da esposa do denunciante, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao prejuízo do veículo, mostrou-se insatisfeito e proferiu ameaças dizendo que voltaria acompanhado de policiais para pegar a moto ou o carro do denunciante, ou outro objeto de valor para cobrir o prejuízo do seu veículo; CONSIDERANDO que segundo o denunciante, o policial militar ameaçou prejudicá-lo e a sua esposa no local de trabalho; CONSIDERANDO que o denunciante afirma que também teria sido ameaçado por telefone; CONSIDERANDO ainda, que o denunciante registrou Boletim de Ocorrência nº 134-19242/17, noticiando as supostas ameaças; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores militares estaduais emanados no Art. 7°, inciso IV, VII, X e os deveres consubstanciados no Art. 8°, incisos IV, V, XVIII, XXIII, XXVII, XXIX, XXXIV, a Disciplina Militar incursa no Art. 9°, § 1°, IV, bem como, Transgressão Disciplinar incursa no Art. 13, § 1°, incisos XXX e XXXII, conforme a Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que consta nos autos o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância. RESOLVE: I) Baixar Portaria a fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do CB PM 22770 - IGOR DO CARMO COSTA, M.F 302.030-1-1; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) sindicado(s) e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Valdenivea Saraiva Falcão - CAPITÃ PM

PORTARIA CGD N°524/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, com o objetivo de realizar oitiva de testemunhas no interesse do Procedimento Administrativo de SPU n° 17304632-0, conforme Ordem de Serviço n° 544/2018 - CGD, concedendo-lhes 1/2 meia diária , de acordo com o artigo 3°; alínea "a", § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº524/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

						DIÁRIAS		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERIODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	ORIENTADOR	III	12/07/2018	QUIXADÁ/MORADA NOVA/QUIXADÁ	0,5	77,10	38,55	38,55
MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CABO PM	V	12/07/2018	QUIXADÁ/MORADA NOVA/QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67
						TOTAL	GERAL	69,22

*** *** ***

PORTARIA CGD N°525/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina dos Inhamuns-CERDI/CGD, sediada na cidade de Tauá, com o objetivo de participar de reunião do CODISP na cidade de FORTALEZA/CE, concedendo-lhes 1 (UMA) diária e meia, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10, do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº525/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/	RGO/ MATRÍCULA		PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	CLASSE	LEKIODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	ORIENTADOR	300.215-1-7	III	05 Á 06/07/2018	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	1,5	77,10	40%	161,91	
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO PC	300.036-1-6	V	05 Á 06/07/2018	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	1,5	61,33	40%	128,79	
							TOTAL	GERAL	290,70	

*** *** ***

PORTARIA CGD N°526/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de cumprimento a OS.447/2018, ref. ao SPU n° 166249734, datada de 24/05/2018, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia , de acordo com o artigo 3°; alínea "b" , § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº526/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO/	NÍVEL	PERIODO	ROTEIRO		DIÁRIAS		TOTAL
	FUNÇÃO				QUANT.	VALOR	TOTAL	
CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES	MAJOR PM	IV	09 Á 10/07/2018	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	1,5	64,83	97,25	97,25
SÍLVIO ATTILA VIEIRA DA SILVA	SARGENTO PM	V	09 Á 10/07/2018	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
MAURILIO SATURNINO GOMES	SARGENTO BM	V	09 Á 10/07/2018	FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
						TOTAL	GERAL	281,25

*** *** **

PORTARIA CGD N°527/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de dar cumprimento a OS.537/2018, ref. ao SPU nº 176.023.950, datada de 15/06/2018, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia , de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°527/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018

NOME CARGO/FUNCÃO		NÍVEL	PERIODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			- TOTAL
NOME	CARGO/FUNÇAO	MIVEL	LEKIODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
EMERSON VASCONCELOS BASTOS	TENENTE BM	IV	12 Á 13/07/2018	FORTALEZA/MOMBAÇA/FORTALEZA	1,5	64,83	97,25	97,25
SÍLVIO ATTILA VIEIRA DA SILVA	SARGENTO PM	V	12 Á 13/07/2018	FORTALEZA/MOMBAÇA/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
MAURILIO SATURNINO GOMES	SARGENTO BM	V	12 Á 13/07/2018	FORTALEZA/MOMBAÇA/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
						TOTAL	GERAL	281,25

*** *** **

PORTARIA CGD N°528/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, I e IV c/c art. 5°, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações contidas no SPU n.º 150910630, no qual consta Inquérito Policial que apurou que, no dia 09 de fevereiro de 2015, por volta das 13hs, Marcos Aurélio Bezerra foi preso e autuado em flagrante delito pela prática do furto na residência de José Ribamar Abreu Ribeiro Júnior; CONSIDERANDO que José Ribamar Abreu Ribeiro Júnior, após tomar conhecimento do crime, procurou o seu vizinho, o Inspetor de Polícia Civil CLÁUDIO MARQUES MAIA, e relatou os fatos, inclusive mostrou-lhe as imagens da ação criminosa, identificando Marcos Aurélio como o autor do furto; CONSIDERANDO que a partir daí, o Inspetor de Polícia Civil Cláudio Marques Maia iniciou as diligências no sentido de localizar Marcos Aurélio Bezerra, logrando êxito em prendê-lo, com a ajuda dos policiais JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA, JOÃO PACELLI DANTAS e ANA CRISTINA DE FREITAS ROCHA, ainda na posse da res furtiva; CONSIDERANDO as declarações de Marcos Aurélio Bezerra, prestadas nesta CGD, em 09 de maio de 2017, o qual narra que, por volta do meio dia, no dia da prisão, em comento, foi chamado ao portão de sua residência, quando foi supostamente "puxado pela camisa" e derrubado ao chão, sendo imobilizado com um par de algemas; CONSIDERANDO, ainda, segundo estas declarações,



foi-lhe desferido um chute em seu estômago, sendo colocado no banco de trás de uma viatura caracterizada da Polícia Civil, tendo no interior deste veículo, sido agredido com cotoveladas; CONSIDERANDO que nas declarações mencionadas, Marcos Aurélio Bezerra teria sido algemado em meio a uma escadaria da DHPP, onde continuava sendo agredido por todos os policiais que tomavam conhecimento de seu crime praticado; CONSIDERANDO que consta dos autos, cópia de exame de corpo de delito de lesão corporal, realizado em Marcos Aurélio Bezerra, indicando a presença de equimoses avermelhadas na região mamária bilateral, no hemiabdome esquerdo e na região dorsal, além de escoriações no cotovelo com hematoma subungueal; CONSIDERANDO que a conduta dos policiais acima elencados, em tese, constitui violação de dever prevista no artigo 100, incisos I e III, bem como transgressão disciplinar tipificada ao teor do artigo 103, alinea "c", inciso XLVI, e alínea "c", inciso IX, da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar a conduta dos Inspetores de Policia Civil CLÁUDIO MARQUES MAIA, M.F. n.º 404.708-1-6, JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA, M.F. n.º 404.4941-1-1, JOÃO PACELLI DANTAS, M.F. n.º300.175-1-x e ANA CRISTINA DE FREITAS ROCHA, M.F. n.º404.608-1-0 em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4.º, § 2.º, do decreto n.º 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Designar a 1.ª Comissão Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, formada pela Delegada de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. n.º 133.807--6 (Presidente), pelo Delegado de Polícia Civil Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SÈ e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°529/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCI-PLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5°, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações contidas no SPU nº 184613922, onde consta que, no dia 11 de junho de 2018, o Inspetor da Polícia Civil RUBENS DUARTE FERNANDES teria comparecido à Delegacia Municipal de Independência/CE, onde estava lotado, para transferir a sala da inspetoria para a sua substituta, em razão de ter sido lotado em outra delegacia; CONSIDERANDO que o documento de transferência confeccionado pelo mencionado servidor não descreveria os bens que estariam na sala, motivo pelo qual o Delegado Municipal de Independência Fernando de Castro Veiga teria lhe pedido que refizesse o documento para incluí-los, fato que o desagradou, dando início a uma discussão; CONSIDERANDO que, durante a discussão, o IPC Rubens Duarte Fernandes estaria descontrolado, teria ameaçado o DPC Fernando de Castro Veiga e investido de forma rude em sua direção, chegando, inclusive, a esboçar que sacaria a arma que portava em sua cintura, situação, em tese, a indicar prática de insubordinação, em razão da insurgência contra a autoridade policial; CONSIDERANDO que o DPC Fernando de Castro Veiga, no momento da discussão, teria impedido que o policial civil sacasse a arma, conseguindo retirá-la da cintura do servidor e jogá-la, oportunidade em que policiais militares, que se encontravam na delegacia, conseguiram contê-lo; CONSIDERANDO que o servidor teria intimidado os policiais militares depois que foi contido por estes; CONSI-DERANDO que em razão desta conduta foi dada voz de prisão ao Inspetor da Polícia Civil Rubens Duarte Fernandes pelo DPC Fernando de Castro Veiga, fato que culminou com a sua autuação em flagrante delito, conforme os autos do Inquérito Policial nº 480-26/2018, presidido pelo Delegado Regional de Crateús/CE; CONSIDERANDO que o policial civil foi indiciado pelo cometimento, em tese, dos crimes tipificados nos artigos 329 e 331, do Código Penal, conforme Relatório Final do Inquérito Policial nº 480-26/2018; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, em tese, também está prevista no art. 100, I, VIII, XII, art. 103, "b", incisos VI, XXI, XXIX e XLII, e 103 "c", VI e XII, da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil RUBENS DUARTE FERNANDES, MF nº 167.799-1-1, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza. 22 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** *** ***

DISCIPLÎNA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARÍA CGD N°052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes na Investigação Preliminar, protocolizada sob SISPROC N°176516468 e VIPROC N°6516468/2017, instaurada para apurar possível excesso de força na ocorrência de homicídio que vitimou Edilberto Santos da Silva, decorrente de intervenção policial, ocorrida no dia 26/07/2017, nesta Capital, envolvendo policiais militares do BPRAIO; CONSIDERANDO registro de Inquérito Policial de nº207-345/2017, o qual gerou processo--crime nº0156268-47.2017.8.06.0001, em tramitação na 4ª Vara do Júri - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua, bem como do Inquérito Policial de nº322 – 2698/2017, em tramitação na Delegacia de Homicídio, sobre os fatos elencados; CONSIDERANDO laudo de Exame Cadavérico sob registro nº695937/2017, realizado no corpo de Edilberto Santos da Silva, onde informa que o corpo examinado apresenta 04 (quatro) feridas de entradas de projetil de arma de fogo, localizadas: uma na região cervical porção anterior, duas na região torácica à direita e uma na coxa direita na porção posterior, além de uma ferida linear localizada na região do epigástrio, compatível com passagem de raspão de projétil de arma de fogo, concluindo que três dos projéteis descrevem a trajetória de frente para trás, da direita para esquerda e o quarto projétil de trás para frente e de cima para baixo; CONSIDERANDO o que atesta no exame cadavérico supracitado, diverge com a dinâmica narrada pelos policiais envolvidos na ocorrência; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho exarado pelo Coordenador do GTAC/CGD, datado de 18/04/2018, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 4128/2018, da lavra do Coordenador de Disciplina Militar, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do CB PM EVILÁZIO FÉLIX DA SILVA – MF: 302.938-1-9; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7°, incisos IV, V, VII e X, c/c Art.9°, § 1°, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8°, incisos IV, VIII, XI, XV, XVIII, XXV, XXVI e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1°, incisos I e II, Art. 13, § 1°, incisos II e L, § 2°, inciso XVIII, tudo da Lei n° 13.407/03, Código Disciplinar da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDE-RANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do policial militar: CB PM EVILÁZÍO FÉLIX DA SILVA – MF: 302.938-1-9; ÎI) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de junho de 2018. Erton Marinho de Oliveira SINDICANTE

PORTARIA CGD N°530/2018 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2°TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE

*** *** ***

PORTARIA CGD N°531/2018 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2°TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLÎNA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD N°052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, n°026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente, protocolizado sob SISPROC Nº182667936 e VIPROC N°2667936/2018, tratando-se de Ofício nº 343/2018, datado de 05/04/2018, oriundo da Direção do Presídio Militar, comunicando o recolhimento do SD PM ROQUELÂNDIO MATIAS ALVES, MF. 113.107-1-0, ocorrido no dia 04/04/2018, em cumprimento ao Mandado de Prisão expedido pelo Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, em data de 26/03/2018, pela suposta prática de crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei nº 10.826/2003), referente ao Processo nº 0996896-41.2000.8.06.0001; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho nº 3729/2018, datado de 16/04/2018, da lavra do Coordenador de Disciplina Militar, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do supracitado policial militar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7°, incisos IV e VII, c/c Art.9°, 1°, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8°, incisos XV e XVIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1°, incisos I e II, Art. 13, § 1°, inciso XLVIII, tudo da Lei n° 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do policial militar: SD PM ROQUELÂNDIO MATIAS ALVES, MF. 113.107-1-0; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4°, § 2°, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Erton Marinho de Oliveira SINDICANTE



*** *** *

PORTARIA CGD N°532/2018 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2°TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente, protocolizado sob SISPROC Nº180019430 e VIPROC N°0019430/2018, tratando-se de investigação preliminar instaurada para apurar denúncia formulada pelo Sr. Valquimar Uchoa de Matos, noticiando ter sido, supostamente, agredido fisicamente pelo policial militar de nome Ricardo, por fato ocorrido no dia 01/01/2018, no bairro Pici, nesta Capital; CONSIDERANDO informações acostadas na investigação em exame, bem como no Boletim de Ocorrência nº127-21/2018, registrado no 27º Distrito Policial, e ainda, no laudo de exame de lesão corporal registrado sob nº722156/2018, onde atesta lesão leve na pessoa de Valquimar Uchoa de Matos; CONSIDERANDO que o policial militar fora identificado como sendo o 1º SGT PM PAULO RICARDO MAIA NOGUEIRA – MF. 107.972-1-7; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC nº 421/2018, ratificado pelo Despacho nº 521/2018, exarado pelo Orientador da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 4057/2018, da lavra do Coordenador do GTAC, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do aludido policial militar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7°, incisos IV e X, c/c Art. 9°, § 1°, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8°, inciso XVIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1°, incisos I e II, Art. 13, § 1°, incisos XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do policial militar: lº SGT PM PAULÓ RICARDO MAÏA NOGUEIRA – MF. 107.972-1-7; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4°, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Erton Marinho de Oliveira SINDICANTE

*** *** ***

MISTO

SC° C126031

PORTARIA CGD N°533/2018 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2°TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLÎNA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente, protocolizado sob SISPROC Nº176989773 e VIPROC Nº6989773/2017, tratando-se de investigação preliminar instaurada para apurar o constante no Registro de Ocorrência M20170720258/2985 da CIÔPS/SSPDS, dando conta de que a Sra. Gleydiene Justino de Sousa, fora vítima de agressões físicas, supostamente, praticadas por seu esposo, SD PM IRAILTÓN JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, MF. 306.204-1-0. Fato ocorrido no dia 25/09/2017, por volta das 07:46h, no bairro Vila Velha, nesta Capital; CONSIDERANDO informações acostadas na investigação em exame, bem como no Inquérito Policial nº.303-1293/2017, originado do Boletim de Ocorrência nº303-8417/2017, registrado na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza, sendo que o fato narrado na Portaria do supracitado Inquérito, em tese, constitui crime de lesão corporal, previsto no Art. 129, 89°, do CPB, c/c Art. 7°, I, da Lei 11.340/2006; CONSIDERANDO exame de lesão corporal registrado sob nº705776/2017, atesta lesão leve na pessoa de Gleydiene Justino de Sousa; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho nº 514/2018, da lavra do Orientador da CEINP, ratificado pelo Despacho nº 3151/2018, exarado pelo Coordenador do GTAC, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 3609/2018, da lavra do Coordenador da CODIM, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do aludido policial militar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7°, incisos IV e X, c/c Art.9°, § 1 I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8°, inciso XVIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1°, incisos I e II, Art. 13, § 1°, incisos XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do policial militar: SD PM IRAILTON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, MF. 306.204-1-0; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Erton Marinho de Oliveira SINDICANTE



PORTARIA N°534/2018 – CGD - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOÃO MARCELO DE SABOYA FONTELES, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 304/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 30.03.2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos da investigação preliminar SPU nº16702492-2, no dia 23/10/16, o Sr. Everardo Geovane de Souza Júnior teria ido ao 11º DP, para obter informações sobre o acidente fatal envolvendo seu sobrinho, oportunidade em que teria sido destratado pela autoridade policial plantonista, Dr. Donato Moésio Matos Muniz, o qual o teria feito esperar por 4h, além de não ter ouvido uma testemunha ocular do evento, o que teria favorecido o responsável pelo evento morte; CONSIDE-RANDO que no dia 15/10/16, por volta de 11h30, uma composição da polícia militar teria apresentado uma ocorrência de roubo no 11º DP, mas o DPC DONATO MOÉSIO MATOS MUNIZ tinha se ausentado, só retornando 4h depois, acarretando o atraso do atendimento; CONSIDERANDO o Despacho do Controlador Geral de Disciplina Respondendo; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, em tese, configura o descumprimento do dever previsto no art.100, inciso XII, e a transgressão ao art.103, inciso XII, alínea "b", todos da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do Delegado de Polícia Civil DONATO MOÉSIO MATOS MUNIZ, matrícula funcional nº 133.816-1-5, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Fica(m) cientificado(s) o acusado e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

João Marcelo de Saboya Fonteles

SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD N°535/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCI-PLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5°, I e XV, da Lei Complementar n° 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE N°. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SPU nº. 18443689-3, o qual trata do Of. nº. 115/2018, de 20/03/2018, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, encaminhando documentação contendo informações referente à Operação Gênesis II, que trata de suposto esquema de benefícios através de negociação de Escala de Serviço do 17º BPMCE, envolvendo os servidores castrenses SD PM 29252 PEDRO ROBERTO DE BRITO LUZ – MAT. 306551-1-7, SD PM 29279 BRUNO DE SOUSA SILVA – MAT. 306789-1-5, SD PM 26935 JEFFERSON BARROS FARIAS – MAT. 587362-1-X, SD PM 29277 LUIZ ALYSON FERREIRA VERÍSSIMO – MAT. 306785-1-6, com o Escalante do 17º BPMCE; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, os deveres militares incursos no Art. 8°, incisos III, IV, V, V, VI, VIII, IX e XI, os deveres militares incursos no Art. 8°, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV, XVIII e XXIII, a disciplina militar incursa no Art. 9°, §1°, inciso I, III, IV, V e VI, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 11, c/c o Art. 12, § 1°, incisos I e II, §2°, inciso I, e III, e Art. 13, § 1°, incisos VI, XII, XVIII, XIX, XXVII, XXXII, XLIII, § 2°, VIII, XVIII, XX, XXV, XXVII, LIII, Tudo da Lei n° 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. RESOLVE: I) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINIS-TRATIVO DISCIPLINAR - PAD, de acordo com o Art. 71, III, c/c 103, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelos servidores castrenses SD PM 29252 PEDRO ROBERTO DE BRITO LUZ – MAT 306551-1-7 , SD PM 29279 BRUNO DE SOUSA SILVA – MAT. 306789-1-5 , SD PM 26935 JEFFERSON BARROS FARIAS – MAT. 587362-1-X, SD PM 29277 LUIZ ALYSON FERREIRA VERÍSSIMO – MAT. 306785-1-6, e a incapacidade moral para suas permanências nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos Oficiais MAJOR PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F.: 117.016-1-2 (PRESIDENTE), CAP PM ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAÚJO, M.F.: 111.558-1-2 (INTERROGANTE), e TEN PM GESDAN BARBALHO, M.F.: 100.655-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o presente feito; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O SINDICANTE ADRIANO COSTA CAVALCANTE, MAJOR QOPM, DA CESIM/CGD, por delegação do EXMº. SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO, de acordo com a Portaria CGD Nº 1807/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 118, de 26/06/2017, encarregado da Sindicância Administrativa instaurada mediante a Portaria

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº121 | FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2018

nº 210/2018, publicada no DOE nº 057, de 26.03.2018, SPU nº 166870013, onde figura como sindicado o CAP QOPM HAURYSSON BATISTA CAVAL-CANTE, MF 111.565-1-7, pertencente ao e efetivo da ASAEI (Assessoria de Análise e Estatística Criminal) da PMCE; CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º e incisos, da Instrução Normativa nº 09/2017 - publicada no DOE nº 186, de 03.10.2017; CONSIDERANDO que foram emitidos ao Comando Geral Adjunto da PMCE os Ofícios de números 4291/2018, 5182/2018, 5382/2018, solicitando a apresentação do referido Policial Militar a fim de ser citado nos autos em alusão, tendo, por conseguinte, sido publicada a determinação de apresentação do dito miliciano, conforme fez público no BCG nº 064, de 06.04.2018, BCG nº 076, de 24.04.2018 e BCG nº 098, de 28.05.2018, porém, até a presente data o mesmo não compareceu e nem justificou suas faltas; CONSIDERANDO que concomitante à última publicação em BCG da PM, o Comandante imediato do aludido oficial foi igualmente provocado, através do Ofício 7180/2018, no intuito de apresentá-lo, por ofício, nesta CGD; CONSIDERANDO que, em resposta ao referido expediente, o Comandante imediato do oficial retromencionado encaminhou ao presente sindicante o Oficio nº 025/2018 - ASAEI, datado de 04 de junho de 2018, no qual informa que o CAP QOPM Haurysson Batista Cavalcante, embora haja sido transferido para aquela Assessoria, não havia se apresentado à mesma em tempo hábil de modo a ser cientificado e apresentado nesta CGD, conforme solicitação da lavra deste signatário. RESOLVE: I - PROMOVER, PELO PRESENTE EDITAL, A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO CAP QOPM HAURYSSON BATISTA CAVALCANTE, MF 111.565-1-7, pertencente ao efetivo da ASSESSORIA DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL DA PMCE (ASAEI), a fim de que o mesmo seja cientificado que em seu desfavor pesa a acusação de haver supostamente comparecido a um estabelecimento particular, no dia 10/10/2016, por volta de 18hs, localizado na Rua Tamira Keyla, s/nº, no município de Maranguape/Ce e haver retirado do local um molde de tampa para baldes, sem autorização prévia do proprietário do referido estabelecimento, sendo que no episódio retromencionado, o oficial em tela teria, em tese, instrumentalizado o aparato da Polícia Militar com o simples intuito de salvaguardar direito privado, sem o respaldo de qualquer dispositivo judicial que legitimasse sua ação. II - INTIMAR O SINDICADO a comparecer à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, localizada na Av. Pessoa Anta, 69 - Altos, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, no prazo 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, a fim de ser CITADO nos autos da Sindicância Administrativa em tela, sob pena de ocorrerem os efeitos da revelia, garantindo-lhe, desde logo, o pleno exercício do seu direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme prevê a CF/88, em seu Art. 5º, inciso LV; III – INTIMAR O SINDICADO E/OU O SEU DEFENSOR LEGAL que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD, em Fortaleza/CE, 21 de junho de 2018.

Adriano Costa Cavalcante – MAJ QOPM. SINDICANTE

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0425/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°052/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Grupo de Trabalho Projeto Alcance, criado pelo Ato da Presidência n°052/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte membro:

COORDENADOR

SANGIORGY DE OLIVEIRA DA COSTA RIBEIRO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA N°0426/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°020/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 1º de março de 2018 do Grupo de Trabalho Reestruturação do PROCON da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência n°020/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, os seguintes membros:

MEMBRO EXECUTIVO LARISSA WENYA SOUSA ALCANTARA MEMBRO EXECUTIVO LETICIA MARIA DE LIMA RODRIGUES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA N°0427/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº027/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Atualização do Sistema Jurídico, criado pelo Ato da Presidência nº027/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, os seguintes membros:

COORDENADOR EDSON DOUGLAS DA SILVA
COORDENADOR FABRICIA VIANA GONDIM
ASSESSOR TÉCNICO MARIA APOLONIA MARQUES GADELHA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0428/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°043/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Elaboração da Proposta, Escopo e Layout da Reestruturação do Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência n°043/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

SUPERVISOR

MARCILIO CATUNDA FERREIRA GOMES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018. Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

FSC
www.fsc.crg
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC°C128031

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0429/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2°, 4° e 5° do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº073/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho Ergonomia no Ambiente de Trabalho, criado pelo Ato da Presidência nº073/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0430/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4° e 5° do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº053/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Implantação do Sistema Modalidade EAD, criado pelo Ato da Presidência nº053/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte membro:

SECRETÁRIO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018. Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0431/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º é 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDE-RANDO o disposto no Ato da Presidência nº039/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subprograma para Mapeamento de Processo de Aquisições de bens e Serviços, criado pelo Ato da Presidência nº039/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

JORGE MACEDO COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0432/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2°, 4° e 5° do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°047/2018; RESOLVE: Art. 1°. Ficam excluídos a partir de 1° de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho Memória e Revisão, criado pelo Ato da Presidência nº047/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, os seguintes membros:

SECRETÁRIC

DIEGO FEITOSA CAVALCANTE MOTA

SUPERVISOR

RAMON BORGES DOS REIS MOREIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque **PRESIDENTE**

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0433/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2°, 4° e 5° do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº045/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Nova Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº045/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes membros:

> SECRETÁRIO SUPERVISOR

LEONICE HOLANDA ALVES DE MELO SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018. Deputado José Albuquerque

PRESIDENTÉ

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0434/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2°, 4° e 5° do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°049/2018; RESOLVE: Art. 1°. Fica excluído a partir de 1° de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho Pesquisa das Emendas Constitucionais e Leis Complementares, criado pelo Ato da Presidência nº049/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte membro:

ASSESSOR TÉCNICO

FRANCISCO GONCALVES DIAS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0435/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2°, 4° e 5° do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°051/2018; RESOLVE: Art. 1°. Ficam excluídos a partir de 1° de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº051/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, os seguintes membros:



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº121 | FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2018

SECRETÁRIO	FRANCISCA RAPHAELE OLIVEIRA BARROS
COORDENADOR	MARIA JUANILDA CORDEIRO GONCALVES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0436/2018

*** *** ***

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº037/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Receber e Examinar Denúncias de Violência e Discriminação contra a Mulher, criado pelo Ato da Presidência nº037/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes membros:

SUPERVISOR	NIDIA ALMEIDA FONTENELE ROCHA
ASSESSOR TÉCNICO	RAQUEL VIANA BARBOSA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0437/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº019/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subprograma de Direito à Cidadania e Moradia, criado pelo Ato da Presidência nº019/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte membro:

SECRETÁRIO NATALIA CARVALHO DE OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA N°0438/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº071/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho Relações Humanas no Ambiente de Trabalho de uma Unidade de Saúde, criado pelo Ato da Presidência nº071/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO PATRICIA PHILOMENO GOMES DIOGENES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0439/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°039/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subprograma Definição do Escopo da Ferramenta, criado pelo Ato da Presidência n°039/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO WAGNER MOREIRA ALVES
ASSESSOR TÉCNICO	CICERA MARIA RODRIGUES PINHEIRO
ASSESSOR TÉCNICO	CICERO LUCAS PINHEIRO DE ANDRADE
ASSESSOR TÉCNICO	ANNA PAULA TEIXEIRA LEITE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA N°0440/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº063/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Estudo de um Novo Sistema com Base na Identificação dos Pontos Fortes e Fracos, criado pelo Ato da Presidência nº063/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

COORDENADOR	LIDIANE MAGALHAES ROGERIO DE LIMA
SECRETÁRIO	CAIO LEVI MUNIZ DO NASCIMENTO
MEMBRO EXECUTIVO	DALVANY RODRIGUES LINHARES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0441/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e;



CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº035/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Eventos, criado pelo Ato da Presidência nº035/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018. Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0442/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°061/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para a Implantação do Portal da Ouvidoria, Sítio Eletrônico e Formulário para o Acesso do Usuário, criado pelo Ato da Presidência nº061/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

GILDAZIO OUINTINO DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018. Deputado José Albuquerque

PRESIDENTÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0443/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2°, 4° e 5° do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº053/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Implantação do Projeto Alcance nos Municípios do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº053/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte membro:

SUPERVISOR

ANTONIO CESAR GADELHA DO REGO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0444/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº017/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Licitações e Construções Sustentáveis, criado pelo Ato da Presidência nº017/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte membro:

SECRETÁRIO

LUCAS FEITOSA PONTES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0445/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2°, 4° e 5° do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº025/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho Monitoramento de Projetos e Ações, criado pelo Ato da Presidência nº025/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, os seguintes membros:

> MEMBRO EXECUTIVO MEMBRO EXECUTIVO

DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0446/2018
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSI-DERANDO o disposto no Ato da Presidência n°031/2018; RESOLVE: Art. 1°. Fica excluído a partir de 1° de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Implantação de Procedimentos e Soluções de TI, criado pelo Ato da Presidência nº031/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

SUPERVISOR

MARIA ALBERTINA MONTEIRO DOS REIS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0447/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, ÍV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº023/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Normas Estatutárias, criado pelo Ato da Presidência nº023/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte membro:

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0448/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°055/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 de 2018 do Subgrupo de Trabalho Projeto Superação, criado pelo Ato da Presidência n°055/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

ANA CAROLINA TEIXEIRA NUNES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018. Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA N°0449/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°069/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo para Promoção da Saúde no Combate ao Câncer de Próstata, criado pelo Ato da Presidência n°069/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

SARAH JAMILLE GOMES MOURAO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0450/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº045/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Realização de Benchmark com Órgãos do Poder Legislativo, criado pelo Ato da Presidência nº045/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes membros:

SECRETÁRIO FRANCISCO EULANDIO MOREIRA ARAUJO
SECRETÁRIO MARIA LEAL GONCALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIO DANNILA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0451/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°027/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Atualização do Sistema de Processo Legislativo, criado pelo Ato da Presidência n°027/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

CAROLINA SOUZA LIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0452/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°043/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Desenvolvimento e Disponibilidade da Solução Tecnológica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência n°043/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

SECRETÁRIO

EMANUEL VICTOR DE ANDRADE SERPA BARROSO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0453/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução N°389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução n°483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo n°278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°023/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Regulamento e Planos de Benefícios, criado pelo Ato da Presidência n°023/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte membro:

SECRETÁRIO

RANIERE BASTOS QUINDERE DE SOUSA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTÉ

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA N°0454/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e;

FSC
www.fsc.crg
MISTO
Papel produzido
a pertir de fontes
responsáveis
FSC° C128031

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº121 | FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2018

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº073/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho Qualidade de Vida de Portadores de Dor Crônica, criado pelo Ato da Presidência nº073/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

FRANCISCO OBERDAN DE SOUZA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018. Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0455/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 035/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Registro de Relatórios, criado pelo Ato da Presidência nº. 035/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

ASSESSOR TÉCNICO

DEBORAH DA SILVA VIANA VIEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0456/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 051/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Segurança Pública, criado pelo Ato da Presidência nº. 051/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

MARIA NEIRENEIDE DA SILVA ASSIS

Publique-se.PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0457/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 019/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 1º de março de 2018 do Subprograma de Direito de Grupos Socialmente Discriminados e Violência Institucional, criado pelo Ato da Presidência nº. 019/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO

MISTO

JOSE ALENCAR MENDES

ASSESSOR TÉCNICO

CRISTIANNE BARBOSA SAMPAIO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0458/2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 037/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 1º de março de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Viabilizar Campanhas Educativas e Antidiscriminatórias no âmbito Estadual sobre Violência e Discriminação contra a Mulher, criado pelo Ato da Presidência nº. 037/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO

SHIRLY DE MELO GUIMARAES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0459/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0054/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho A Escola e o Parlamento Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº. 0054/2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0459/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	RONALDO DE FREITAS DIAS COSTA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0460/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0068/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Ações de Prevenção e Combate ao Cancer", criado pelo Ato da Presidência nº. 0068/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0460/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	CAIO LEVI MUNIZ DO NASCIMENTO

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0461/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0016/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P", criado pelo Ato da Presidência nº. 0016/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício da atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0461/2018

CARGO	NOME
COORDENADOR	ANNA PAULA TEIXEIRA LEITE
MEMBRO EXECUTIVO	MARIA VERANEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0462/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0034/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Ceará sem Drogas", criado pelo Ato da Presidência nº. 0034/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0462/2018

	
CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	ROSANGELA BRAGA DA CRUZ ANDRADE

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0463/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0048/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho Atualização de Normas do Poder Legislativo, criado pelo Ato da Presidência nº. 0048/2018, os nomes, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0463/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	TAINNA RODRIGUES DE ALMEIDA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC° C128031

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0464/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1°., 2°., 4°. e 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei n°. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0036/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Defesa da Mulher", criado pelo Ato da Presidência nº. 0036/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018. Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0464/2018

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO	GARDEL FERREIRA DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA LEAL GONCALVES CAVALCANTE
MEMBRO EXECUTIVO	HELDER MAGNO ALBUQUERQUE FROTA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0465/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1°., 2°., 4°. e 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei n°. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°. 0022/2018; RESOLVE: Art. 1°. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Estudo e Desenvolvimento do Sistema de Previdência Complementar do Poder Legislativo do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 0022/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.É. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0465/2018

The Modern Control of Control of the British Event in 1985, 2010	
CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	BRUNO MENDES CASTRO

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0466/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1°., 2°., 4°. e 5°. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0046/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 0046/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0466/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO FERNANDO DE FREITAS BISOUCHET

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0467/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1°., 2°., 4°. e 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei n°. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0028/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "História e Memória do Legislativo Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº. 0028/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa funçãos de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0467/2018

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA JUANILDA CORDEIRO GONCALVES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0468/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1°., 2°., 4°. e 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei n°. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°. 0024/2018; RESOLVE: Art. 1°. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Implementação do Planejamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 0024/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.É. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0468/2018

CARGO	NOME
COORDENADOR	FRANCISCO WAGNER MOREIRA ALVES

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0469/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0064/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Inclusão Digital", criado pelo Ato da Presidência nº. 0064/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2°. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado Va de Influencia de Constituciona de Constitucion

PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0469/2018

NOME
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ANTONIO EVERALDO VIEIRA BIE
RAFAEL ALBUQUERQUE DE SOUZA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0470/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Reso-Dr RESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, no uso da competencia prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0060/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Ouvidoria, Procedidmentos e Maximizzação de Resultados", cirádo pelo Ato da Presidência nº. 0060/2018 de 06 de Supresida de 2018 (Resolução nº. 2018) de 06 de 10 de Presidência nº. 0060/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0470/2018

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO	SANGIORGY DE OLIVEIRA DA COSTA RIBEIRO
COORDENADOR	CICERO LUCAS PINHEIRO DE ANDRADE
COORDENADOR	FRANCISCA MACIEL DO NASCIMENTO

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0471/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1°., 2°., 4°. e 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei n°. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0072/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Prevenção e Tratamento aos Disturbios", criado pelo Ato da Presidência nº. 0072/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2°. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0471/2018

LESSANDRA LIVANIA DE SOUSA PAIVA NATALIA MEDEIROS SANTOS BENEVIDES

CARGO ASSESSOR TÉCNICO ASSESSOR TÉCNICO



CARGO	NOME
COORDENADOR	ANA CLEIDE ROLIM MILHOMENS
MEMBRO EXECUTIVO	ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA
MEMBRO EXECUTIVO	GUILHERME MARCELINO COELHO
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO IRINEU CHAVES
MEMBRO EXECUTIVO	LIDENIRA CAVALCANTE MENDONCA VIEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	MARIA DE JESUS DIAS DA SILVEIRA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0472/2018
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0072/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Prevenção e Tratamento aos Disturbios", criado pelo Ato da Presidência nº. 0072/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0472/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	LUCAS FEITOSA PONTES
MEMBRO EXECUTIVO	CARMEM ELA WOOLCOTT CABRERA FEITOSA ALBUQUERQUE
MEMBRO EXECUTIVO	PEDRO SILVEIRA DE ALENCAR NETO
MEMBRO EXECUTIVO	MARIA CAROLINA SERRA LINS
MEMBRO EXECUTIVO	JOAO VICTOR COSTA ARAUJO
MEMBRO EXECUTIVO	JOSELIO RODRIGUES DE LIMA
MEMBRO EXECUTIVO	MIRELLA QUEIROZ DE SOUSA
MEMBRO EXECUTIVO	VICTORIA MARIA REIS DE SOUSA
MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIA IRANEIDE MAGALHAES DE JESUS MESQUITA

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0473/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1°., 2°., 4°. e 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei n°. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0032/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Programa de "Educação Continuada da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará", criado pelo Ato da Presidência n°. 0032/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2°. A gratificação prevista no Art. 1° deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei N°. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0473/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	DANNILA PINHEIRO DO NASCIMENTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0474/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 0038/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Racionalização e Simplificação dos Procedimentos Administrativos", criado pelo Ato da Presidência nº. 0038/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.É. de 26.03.2003). Art. 2°. A gratificação prevista no Art. 1° deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0474/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	CLEONICE MARTINS DE OLIVEIRA
<u> </u>	

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0475/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de lação N . 389, de 11.12.1996 (Regimento interno), e CONSIDERAINDO d disposto no art. 3 . da Resolução ii . 485, de 18 de inaçõo de 2005 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1°., 2°., 4°. e 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei n°. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência n°. 0052/2018; RESOLVE: Art. 1°. Fica designado para, a partir de 1° de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Projeto Alcance", criado pelo Ato da Presidência n°. 0052/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza

MISTO

comissionada, a gratificação prevista no art. 5°. do Ato Normativo n°. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2°. A gratificação prevista no Art. 1° deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei № 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3° da Lei № 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3°. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0475/2018

CARGO	NOME
COORDENADOR	MARIA NAZARETH SA MAGALHAES DA CUNHA

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0476/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0020/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Grupo de Trabalho "Reestruturação do PROCON", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0020/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0476/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	KARLA LEANDRA MELO SILVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO EULANDIO MOREIRA ARAUJO

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0477/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0027/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Atualização do Sistema Jurídico", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0027/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0477/2018

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO	LIDIANE MAGALHAES ROGERIO DE LIMA
COORDENADOR	JOSE ALENCAR MENDES
COORDENADOR	SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0478/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0043/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Elaboração da Proposta, Escopo e Layout da Reestruturação do Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0043/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0478/2018

CARGO	NOME
SUPERVISOR	FABRICIANY LOURENCO MOREIRA

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0479/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0073/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Ergonomia no Ambiente de Trabalho", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0073/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A



gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0479/2018

CARGO NOME
SUPERVISOR WBENIA CORTEZ PAULINO VIANNA

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0480/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0039/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Mapeamento de Processo de Aquisições de Bens e Serviços", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA N°0039/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato temaráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0480/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	CRISTIANNE FERREIRA COUTINHO SAMPAIO

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0481/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0047/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Trabalho, Memória e Revisão", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0047/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0481/2018

CARGO	NOME
SUPERVISOR	GILDA LIMA FELIX

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0482/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0061/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Promoção de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011 e Legislação Complementar", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0061/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso 1 a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0482/2018

CARGO	NOME
COORDENADOR	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA N°0483/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0049/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Pesquisa das Emendas Constitucionais e Leis Complementares", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0049/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício



das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0483/2018

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA AMALIA DE ALMEIDA

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0484/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0051/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Políticas Públicas para o Dersenvolvimento Regional do Estado do Ceará", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0051/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0484/2018

CARGO	NOME
COORDENADOR	LIEBE ANDRADE ALENCAR

*** *** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0485/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0037/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Receber e Examinar Denúncias de Violência e Discriminação contra a Mulher", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA N°0037/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0485/2018

CARGO	NOME
ASSESSOR TÉCNICO	BRUNO REGIS MAIA PEREIRA
SUPERVISOR	ADNAYARA MEDEIROS GONCALVES DOS SANTOS

*** *** *** ATO DA PRESIDÊNCIA N°0486/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0051/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Estudo, Avaliação e Impacto das Políticas para o Bioma Caatinga", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0051/2018 de 06 de fevereiro de 2018, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0486/2018

CARGO	NOME
COORDENADOR	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADOR	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES VIANA
COORDENADOR	EMANUEL VICTOR DE ANDRADE SERPA BARROSO

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0487/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0071/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica designado para, a partir de 1º de março de 2018, compor o Subgrupo de Trabalho "Condutas Éticas de Profissionais da Saúde na Unidade de Saúde", criado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA N°0071/2018 de 06 de fevereiro de 2018, o nomes, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe



concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei No. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de marco do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque PRESIDENTÉ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0487/2018

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO	KAYLA RIBEIRO MOTA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02656/2018 RESOLVE APOSENTAR, a partir de 18.05.2018, JOSÉ NARCÉLIO GURGEL BASTOS, servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000900, ocupante do cargo/ função de Técnico Legislativo, NMD 22, com fulcro no art. 3°, incisos I, II, III, e § único, da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO NMD 22, LEI Nº 16.524, DE 15.03.2018	R\$ 4.218,99	
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (10% do Vcto) LEI N° 9.826/74, ART. 43	R\$ 421,90	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.640.89	

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19/06/2018

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Manoel Duca VICE-PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03944/2017, protocolado em 14 de junho de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor ADILMAR UCHOA DE ARAUJO, TECNICO LEGISLATIVO, Matrícula nº 000248, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes VICE-PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2º VICE-PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 07758/2017, protocolado em 27 de novembro de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor ALBERTO DOS SANTOS BARROS FILHO, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula nº 023987, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes 1º VICE-PRESIDENTE Dep. Manoel Duca VICE-PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

*** *** ***

MISTO SC° C126031

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02249/2017, protocolado em 05 de abril de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora BENEDITA FRANÇA SIPRIANO, ANALISTA LEGISLATIVO, NSP-02, Matrícula nº 023949, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02142/2017, protocolado em 31 de março de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor CASEMIRO GOMES PEREIRA JUNIOR, , Analista Legislativo, Matrícula nº 000439, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro de 2014, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993. com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 01751/2017, protocolado em 10 de março de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora CLAUDIA SARAIVA DE SOUZA, Técnico Legislativo, Matrícula nº 00463, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro de 2014, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02260/2017, protocolado em 05 de abril de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora ELISABETE BARBOSA LUCENA, TÉCNICO LEGISLATIVO, Matrícula nº 000535, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes

1º VICE-PRESIDENTE Dep. Manoel Duca

2º VICE-PRESIDENTE Dep. Audic Mota

1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO Dep. Julinho

3º SECRETÁRIO Dep. Julinho

3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito

4º SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 000974/2018, protocolado em 01 de março de 2018. RESOLVE CONCEDER à servidora FÁTIMA MARIA ROCHA, Técnico Legislativo, NMD-17, Matrícula nº 000570, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir da publicação do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 06426/2017, protocolado em 22 de setembro de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor FERNANDO ANDRÉ PEREIRA CARTAXO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula nº 000067, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIO



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 01714/2017, protocolado em 09 de março de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor FRANCISCO ANTONIO ARAUJO , Técnico Legislativo, NMD-10, Matrícula nº 000610, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4º SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 01488/2018, protocolado em 23 de março de 2018. RESOLVE CONCEDER ao servidor FRANCISCO CARLOS RABELO DE LUNA, ANALISTA LEGISLATIVO, NSP-02, Matrícula nº 023993, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes 1º VICE-PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2º VICE-PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4º SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 1791/2017, protocolado em 14 de março de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor FRANCISCO GIOVANNI FELISMINO LEITE, Analista Legislativo, Matrícula nº 000657, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro de 2014, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4º SECRETÁRIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00714/2018, protocolado em 16 de fevereiro de 2018. RESOLVE CONCEDER à servidora GLAUCIANNE LIMA MAIA, ANALISTA LEGISLATIVO, NSP-03, Matrícula nº 023951, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 05940/2017, protocolado em 01 de setembro de 2017 RESOLVE CONCEDER à servidora HELOISA MARIA MURTA DE SOUSA, ANALISTA LEGISLATIVO, Matrícula nº 000758, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

*** *** ***

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4º SECRETÁRIA

DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 05372/2017, protocolado em 11 de agoso de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor JOSE JOSCELY TABOSA RODRIGUES, Tecnico Legislativo, NMD-22, Matrícula nº 000884, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
reaponadveis
FSC°C128031

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02285/2017, protocolado em 05 de abril de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora KEILA MACIEL MARQUES, ANALISTA LEGISLATIVO, NSP-02, Matrícula nº 023989, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4º SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02200/2018, protocolado em 26 de abril de 2018. RESOLVE CONCEDER à servidora LÜCIA MARIA TIMBÓ DIAS, Analista Legislativo, Matrícula nº 000984, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir da publicação do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02201/2018, protocolado em 26 de abril de 2018. RESOLVE CONCEDER à servidora LÚCIA VANDA DIAS ALCÂNTARA GALENO, Analista Legislativo, Matrícula nº 000987, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir da publicação do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes

1° VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca

2° VICE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota

1° SECRETÁRIO Dep. João Jaime

2° SECRETÁRIO Dep. Julinho

3° SECRETÁRIO Dep. Julinho

3° SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito

4° SECRETÁRIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04093/2017, protocolado em 26 de junho de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, matrícula nº 001067, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes

1° VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca

2° VICE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota

1° SECRETÁRIO Dep. João Jaime

2° SECRETÁRIO Dep. Julinho

3° SECRETÁRIO Dep. Julinho

3° SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito

4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02396/2017, protocolado em 07 de abril de 2017 RESOLVE CONCEDER à servidora MARIA VILANI MARTINS CAETANO, TECNICO LEGISLATIVO, Matrícula nº 001227, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes

1° VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03646/2017, protocolado em 05 de junho de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora MARTA NEIVA SÁ CAVALCANTE, ANALISTA LEGISLATIVO, Matrícula nº 001290, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei T.5.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

FSC
vww.fs.cr;
MISTO
Papel produzido
a partir de fonies
responsáveis
FSC°C128031

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02713/2017, protocolado em 25 de maio de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora NORMA ALICE LIMA MONTEIRO LOPES, TECNICO LEGISLATIVO, NMD-10, Matrícula nº 001326, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00153/2018, protocolado em 23 de janeiro de 2018. RESOLVE CONCEDER à servidora RITA COUTINHO DE ARAUJO, TECNICO LEGISLATIVO, NMD-20, Matrícula nº 001406, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) tendo em vista o que consta do Processo nº 04590/2017, protocolado em 12 de julho de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor RÔNIO BRAGA GOMES, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo, matrícula nº 001429, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICÉ – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) tendo em vista o que consta do Processo nº 04093/2017, protocolado em 26 de junho de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora ROSA NEY LOBO UCHÔA, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, matrícula nº 001433, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 06378/2017, protocolado em le setembro de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora ROSEMARY MONTEIRO SAMPAIO, TÉCNICO LEGISLATIVO, Matrícula nº 001442, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Jose Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4° SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02191/2018, protocolado em 25 de maio de 2018. RESOLVE CONCEDER à servidora SEBASTIANA FONTENELE DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO, NSP-16, Matrícula nº 001470, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1° VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2° VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1° SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3° SECRETÁRIO
Dep. Julinho
4° SECRETÁRIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC° C128031

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02465/2017, protocolado em 11 de abril de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora SILVIA HELENA TIMBO DIAS, ANALISTA LEGISLATIVO, Matrícula nº 001497, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018. Dep. José Albuquerque

PRESIDENTE Dep. Tin Gomes 1° VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2º VIĈE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02475/2017, protocolado em 11 de abril de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora SILVANA SANTOS DE SOUZA BUFFAT, Analista Legislativo, Matrícula nº 001491, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes 1° VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2º VICE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta, Brito 4ª SECRETÁRIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 05611/2017, proto-colado em 22 de agosto de 2017. RESOLVE CONCEDER ao(à) servidora SUYANNE PINHEIRO GONDIM, Técnico Legislativo, NMD-22, Matrícula nº 001523, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art. 31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes 1° VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2º VICE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04056/2017, protocolado em 22 de julho de 2017. RESOLVE CONCEDER ao servidor TARCÍSIO AGUIAR DA SILVA CÂMARA, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo, matrícula nº 001528, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2° VICE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 07784/2017, protocolado em 27 de novembro de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora VERÔNICA NEIDE ROCHA MENEZES, ocupante do cargo de Técnico egislativo, matrícula nº 001573, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 días do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes 1° VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2° VICE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00103/2017, protocolado em 11 de janeiro de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora VIREMA MARIA de Janeiro de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora VIREMA MARIA ALVES SILVA, TECNICO LEGISLATIVO, Matrícula nº 001582, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 5 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018. Dep. José Albuquerque

PRESIDENTE Dep. Tin Gomes
1° VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2º VIĈE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03941/2017, protocolado em 14 de junho de 2017. RESOLVE CONCEDER à servidora WALDERICIA MORAIS OLIVEIRA, ANALISTA LEGISLATIVO, Matrícula nº 01589, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, de acordo com os arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2004, no percentual de 10% sobre o vencimento base conforme disposto no § 4º do art. 45 da Lei nº 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, com efeitos financeiros a partir do ato concessivo da Mesa Diretora, conforme parágrafo único do art.31 da Lei nº 15.716 de 19 de dezembro 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca VICE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

ATO DA MESA DIRETORA
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, no uso da atribuição que ine coniere o Art.19, V1, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que a Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará estará de férias no período de 02 de julho a 15 de julho de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais da Diretoria Geral em pleno funcionamento; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor MARCUS VINÍCIUS MELO CRUZ, Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, para, sem prejuízo das funções que atualmente exerce, substituir interinamente a Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, no período de 02 de julho a 15 de julho do corrente ano. Art. 2º - Durante a vigência da interinidade o servidor designado MARCUS VINÍCIUS MELO CRUZ, matrícula 000.185, será ordenador de despesas nos termos da legislação em vigor. Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGÍSLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes 1º VICÉ – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2º VICE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE Exonerar JONAS BATISTA DO NASCIMENTO do Cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DĂ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2° VICE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear LOUDER GOMES DE FREITAS BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES, simbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

Dep. José Albuquerque PRESIDENTE Dep. Tin Gomes 1° VICE – PRESIDENTE Dep. Manoel Duca 2º VIĈE – PRESIDENTE Dep. Audic Mota 1º SECRETÁRIO Dep. João Jaime 2º SECRETÁRIO Dep. Julinho 3º SECRETÁRIO Dep. Augusta Brito 4ª SECRETÁRIA

MISTO

ATO NORMATIVO N°292/2018

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 11, DA LEI COMPLEMENTAR N°13/99, COM A REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI COMPLEMENTAR N°138/2014, E DO ARŢ. 18, §1°, DA LEI COMPLEMENTAR N°13/99

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 19, XVIII, a, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 (REGIMENTO INTERNO), e CONSIDERANDO a necessidade de interpretar o disposto nos arts. 11 e 18, §1º, da Lei Complementar 99/1999, RESOLVE:

Art.1º No cálculo de pensão por invalidez e de pensão por morte do segurado quando no efetivo exercício parlamentar aplica-se o art. 11, da Lei Complementar Estadual n.º 99, de 20.07.99 (D.O. 23.08.99), com a redação que lhe deu a Lei Complementar n.º 138, de 06.06.14 (D.O. 16.06.14).

Art. 2º Para os fins do \$1º, do art. 18, da Lei Complementar n.º 13, de 20.07.99 (D.O. 23.08.99), considera-se junta médica competente para emissão de laudo aquela estabelecida na Lei Estadual n.º 14.082, de 16.01.08 (D.O. de 31.01.08).

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 25 de junho de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1°. VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2°. VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1°. SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2°. SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3°. SECRETÁRIO
Deputado Augusta Brito

4°. SECRETÁRIA *** ***

PORTARIA N°361/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi-7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mirtilia Almeida Cavalcante 261.436.233 - 68	001.305	Taquígrafa	Santana do Acaraú - CE	11/05 a 12/05/2018	Terrestre	Registrar o seminário Passe Livre. Promover a Política de acessibilidade ao transporte público estadual junto a população com deficiência em Santana do Acaraú.	R\$ 70,53	R\$ 141,06
Francisca de Fátima Lira 116.282.943 - 53	000.580	Taquígrafa	Santana do Acaraú - CE	11/05 a 12/05/2018	Terrestre	Registrar o seminário Passe Livre. Promover a Política de acessibilidade ao transporte público estadual junto a população com deficiência em Santana do Acaraú.	R\$ 70,53	R\$ 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de maio 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** **

PORTARIA Nº490/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discrimi7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	DO DESLOCAMENTO	DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aline de Farias Pedrosa 613.604.493 - 53	025.576	Jornalista	Várzea Alegre - CE	14 a 16/06/2018	Terrestre	Realizar matérias Jornalísticas	R\$ 70,53	R\$ 211,59
Juliano de Medeiros Teixeira 042.609.193 - 00	030.753	Membro Executivo DAS 3	Várzea Alegre - CE	14 a 16/06/2018	Terrestre	Realizar matérias Jornalísticas	R\$ 74,55	R\$ 223,65
Odério do Amaral Dias 620.575.963 - 20	007.244	Repórter Cinematográfico DAS 1	Várzea Alegre - CE	14 a 16/06/2018	Terrestre	Realizar matérias Jornalísticas	R\$ 74,55	R\$ 223,65
Dário Gabriel Gomes Amorim 367.600.303 - 97	002.667	Assessor Técnico DAS 2	Várzea Alegre - CE	14 a 16/06/2018	Terrestre	Realizar matérias Jornalísticas	R\$ 74,55	R\$ 223,65

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº494/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi-7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Virgílio Pedro da Silva 298.338.763 - 15	028.363	Membro Executivo GT Nível DAS 3	Quixadá - CE	15/06/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência Deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 74,55
Francisco das Chagas Valério Morais 652.772.364.49	031.271	Membro Executivo GT Nível DAS 3	Quixadá - CE	15/06/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência Deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 74,55

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL



PORTARIA N°495/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi-7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Lobo de Brito 144.843.313 - 49	009.401	Membro GT Nível DAS 3	Juazeiro do Norte e Crato - CE	15 a 18/06/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 298,20
Átila Alves Góis 631.376.743 - 87	022.226	Cabo PM 2ª CPG	Juazeiro do Norte e Crato - CE	15 a 18/06/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 70,53	R\$ 282,12

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº496/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Marcos de Moura 512.098.023 - 68	022.915	Repórter Fotográfico	Itarema - CE	15/06/2018	Terrestre	Realizar cobertura foto jornalística	R\$ 70,53	R\$ 70,53
José Wellington de Aquino 759.940.623 - 91	015.256	Assessor Técnico GT DAS - 2	Itarema - CE	15/06/2018	Terrestre	Realizar cobertura foto jornalística	R\$ 74,55	R\$ 74,55

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº497/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Marcílio Sales dos Santos 510.794.103 - 68	009.236	1º Sargento PM	PARAIPABA e São Luis do Curu - CE	16 a 17/06/2018	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar ao Dep. Dr. Sarto.	R\$ 37,27	R\$ 74,55

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°500/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Camila Carvalho da Costa Freire 005.154.453 - 98	018.567	Jornalista DNS	São Benedito, Carnaubal e Guaraciaba do Norte - CE	24 à 29/04/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 88,67	R\$ 532,02
Suely Frota Bezerra 367.385.903 - 00	002.184	Produtora DNS	São Benedito, Carnaubal e Guaraciaba do Norte - CE	24 à 29/04/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 88,67	R\$ 532,02
Daniel Cardoso Teixeira 015.443.863 - 46	016.064	Editor DNS	São Benedito, Carnaubal e Guaraciaba do Norte - CE	24 à 29/04/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 88,67	R\$ 532,02
Pedro Paulo Barbosa de Freitas 186.608.353 - 87	015.767	Cinegrafista DAS	São Benedito, Carnaubal e Guaraciaba do Norte - CE	24 à 29/04/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 74,55	R\$ 447,30
José Félix Magalhães 234.928.993 - 15	000.860	Motorista	São Benedito, Carnaubal e Guaraciaba do Norte - CE	24 à 29/04/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 70,53	R\$ 423,18

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°501/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Virgílio Pedro da Silva 298.338.763 - 15	028.363	Membro Executivo GT Nível DAS 3	Sobral - CE	19 e 20/06/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 149,10
Francisco das Chagas Valério Morais 652.772.364 - 49	031.271	Membro Executivo GT Nível DAS 3	Sobral - CE	19 e 20/06/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 149,10
Francisco Coelho Pereira 247.797.253 - 72	000.617	Motorista Presidência	Sobral - CE	19 e 20/06/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 70,53	R\$ 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº502/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Angela Gurgel Holanda Rosário Dias 161.942.923 - 34	015.785	Coordenadora de Documentário DNS	Guaramiranga - CE	19 à 21/06/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 88,67	R\$ 266,01
Ana Célia de Oliveira 114.200.813 - 49	015.789	Coordenadora de Produção DNS	Guaramiranga - CE	19 à 21/06/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 88,67	R\$ 266,01
Marcelo Alves de Aguiar 011.054.093 - 09	027.236	Produtor DNS	Guaramiranga - CE	19 à 21/06/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 88,67	R\$ 266,01
Daniel Cardoso Teixeira 015.443. 863 - 46	016.064	Editor DNS	Guaramiranga - CE	19 à 21/06/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 88,67	R\$ 266,01
Antônio Cláudio Costa 877.451.438 - 53	000.372	Motorista	Guaramiranga - CE	19 à 21/06/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	R\$ 70,53	R\$ 211,59

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°505/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi-7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s)

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Pereira da Silva 210.422.253 - 20	028.313	Assessor Técnico Nível DAS	Sobral - CE	20 e 21/06/2018	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder .	R\$ 74,55	R\$ 149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº506/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi-7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

rais, para o quar roi(rain) deside	ado(s), nos vaior(cs) unitar	10(3) C 10141(1	s) a segun esp	ccificado(s).			
NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
André Luiz de Souza Costa 673.276.643 - 00	019.565	Assessor Técnico e de Relações Institucionais da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará Nível DGA	Juazeiro do Norte - CE	28/06 a 01/07/2018	Aéreo	Coordenar e participar do 5º Seminário Regional Direito Eleitoral, no Centro de Eventos do Cariri - Crato - CE	R\$ 107,00	R\$ 428,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°511/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discrimi-7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Silvania Mourão de Freitas 272.810.513 - 87	001.495	Servidora da Comissão de Direitos Humanos	Jaguaretama - CE	25/06 a 26/06/2018	Terrestre	Participar do Seminário Passe Livre - Promover a política de acessibilidade ao transporte público estadual junto a população com deficiência.	R\$ 70,53	R\$ 141,06
Mirtília Almeida Cavalcante 261.436.233 - 68	001.305	Taquígrafa	Jaguaretama - CE	25/06 a 26/06/2018	Terrestre	Participar do Seminário Passe Livre - Promover a política de acessibilidade ao transporte público estadual junto a população com deficiência.	R\$ 70,53	R\$ 141,06
Francisca de Fátima Lira 116.282.943- 53	000.580	Taquígrafa	Jaguaretama - CE	25/06 a 26/06/2018	Terrestre	Participar do Seminário Passe Livre - Promover a política de acessibilidade ao transporte público estadual junto a população com deficiência.	R\$ 70,53	R\$ 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº512/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discrimi7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO/	PERÍODO DO	MEIO DE	OBJETIVO DO	VALOR	VALOR
SERVIDOR CPF		/ FUNÇÃO	ESTADO/	DESLOCAMENTO	TRAN-SPORTE	DESLOCAMENTO	UNITÁRIO	TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693 - 20	000.880	Servidor Motorista	Maracanaú -CE	20/06/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito	R\$ 35,26	R\$ 35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°514/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discrimi7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO/	PERÍODO DO	MEIO DE	OBJETIVO DO	VALOR	VALOR
SERVIDOR CPF		/ FUNÇÃO	ESTADO/	DESLOCAMENTO	TRAN-SPORTE	DESLOCAMENTO	UNITÁRIO	TOTAL
José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63	020.598	Servidor Motorista	Tejuçuoca - CE	20 e 21/06/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da 1ª Secretaria.	R\$ 70,53	R\$ 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

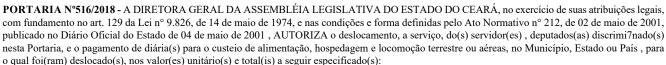
PORTARIA N°515/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discrimi7nado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO/	PERÍODO DO	MEIO DE	OBJETIVO DO	VALOR	VALOR
SERVIDOR CPF		/ FUNÇÃO	ESTADO/	DESLOCAMENTO	TRAN-SPORTE	DESLOCAMENTO	UNITÁRIO	TOTAL
José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63	020.598	Servidor Motorista	Tauá - CE	25 a 27/06/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da 1ª Secretaria.	R\$ 70,53	R\$ 211,59

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2018. Sávia Maria Queiroz de Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***



NOME DO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO/	PERÍODO DO	MEIO DE	OBJETIVO DO	VALOR	VALOR
SERVIDOR CPF		/ FUNÇÃO	ESTADO/	DESLOCAMENTO	TRAN-SPORTE	DESLOCAMENTO	UNITÁRIO	TOTAL
José Humberto de Araujo 123.388.693 - 20	000.880	Servidor Motorista	Jaguaretama - CE	25 e 26/06/2018	Carro Oficial	Viajar a serviço da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.	R\$ 70,53	R\$ 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2014

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 18/2014; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0011-90, situada na Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Bairro – Dionísio Torres. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 01362/2018 datado de 16/03/2018, bem como o inciso II do artigo 57 e § 8º do artigo 65, todos da Lei 8666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses; E REAJUSTE do valor com base no INPC do período 05/2017 a 04/2018, no percentual de aproximadamente 1,69% (hum vírgula sessenta e nove por cento). VALOR: R\$ 70.400,04 (setenta mil quatrocentos reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122 .500.21790.15.0000.3390390000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 16 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 12/06/2018. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Abraao Anderson de Souza Xavier e Eduardo Nobre Machado, pela empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

*** **** RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2017 PROCESSO N°06910/2017

A Comissão de Licitação e Controle de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, instituída por meio do Ato Normativo nº 131, de 29/05/1991, publicado no DOE de 29/05/1991, no uso das atribuições, que lhe confere o Ato Deliberativo nº 267/2013, de 24/04/2013, publicado no DOE de 21/08/2013 e conforme a designação dos servidores: João Tomaz Martins de Queiroz - Presidente, designado pelo Ato da Mesa Diretora, de 08/02/2017; Angela Maria Jucá Alencar – Membro, designado pelo Ato da Mesa Diretora, de 08/02/2017; Hamer Soares Rios – Membro, designado pelo Ato da Mesa Diretora, de 01/03/2017; Carlos Maurício Lopes Aguiar – Secretário, designado pelo Ato da Mesa Diretora, de 01/03/2017; Lorena de Souza Tavares – Membro, designado pelo Ato da Mesa Diretora, de 20/03/2018; comunica o resultado final da Concorrência Pública nº 01/2017, Processo nº 06910/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO POR LOTE, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA E ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO III DA ALECE COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 7.394,88m², A SER EDIFICADO EM TERRENO COM ÁREA DE 3.292,29m² SITUADO NA AVENIDA PONTES VIEIRA (N) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E SEUS ANEXOS. Pelo critério do menor preço, foi vencedora do LOTE I – OBRA CIVIL, a empresa CONSTRUTORA



E INCORPORADORA EXATA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.451.915/0001-09, com o valor global R\$ 12.318.514,21 (doze milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e um centavos), do LOTE II – PAINÉIS FOTOVOLTÁICOS, a empresa MAGUS SOLUÇÕES RENOVÁ-VEIS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.184.615/0001-67, com o valor global de R\$ 560.771,69 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), do LOTE IV – FORROS E PAINÉIS, a empresa AMBIENTAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com CNPJ sob o nº 10.587.310/0001-08, com o valor global de R\$ 736.769,25 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e do LOTE V – ELEVADORES, a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.488/0001-48, com o valor global de R\$ 587.970,18 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e dezoito centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

João Tomaz Martins de Queiroz
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ângela Maria Jucá Alencar
MEMBRO
Hamer Soares Rios
MEMBRO
Jorge Gomes Marinho
MEMBRO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO
Carlos Maurício Lopes Aguiar
SECRETÁRIO

*** *** *** TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS N°01452/2015 E 03392/2017

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, declara o credenciamento da empresa COSTA E AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 24.414.932/0001-49, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** *** TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS N°01452/2015 E 04234/2017

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, declara o credenciamento da empresa VICENTINO E ADVO-GADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 07.454.615/0001-37, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2017 - CP

*** *** *** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2017 e, considerando o resultado final do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO POR LOTE, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA E ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO III DA ALECE COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 7.394,88m², A SER EDIFICADO EM TERRENO COM ÁREA DE 3.292,29m² SITUADO NA AVENIDA PONTES VIEIRA (N) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS, PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, bem como em razão do julgamento do recurso interposto e após análise do procedimento licitatório, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa AMBIENTAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com CNPJ/MF n.º 10.587.310/0001-08, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1410, Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, CEP 60.030-101, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE IV – FORROS E PAINÉIS, com o valor de R\$ 736.769,25 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos. Lavre-se o Termo de Contrato e notifique-se a interessada para assinatura e prestação da garantia contratual, dentro do prazo legal. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado (D.O.E) nº 112 (Ano X), de 18 de junho de 2018, que publicou a Portaria nº 491/2018, datada de 14 de junho de 2018, relativa a concessão de Vale Transporte do mês de Julho/2018 aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará: ONDE SE LÊ:

MATRIC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001267	07	MARCOS CESAR LEANDRO COSTA	TÉCNICO LEGISLATIVO	A	88
001439	07	ROSANIR CAMPELO RECOUÇAS	TÉCNICO LEGISLATIVO	A	88

LEIA-SE:

MATRIC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001267	07	MARCOS CESAR LEANDRO COSTA	TÉCNICO LEGISLATIVO	A	44
001439	07	ROSANIR CAMPELO RECOUÇAS	TÉCNICO LEGISLATIVO	A	44

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a parir de fontes
responsáveis
FSC° C128031

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018. Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - ADITIVO 004 AO EDITAL 001/2018. A Prefeitura Municipal de Itapiúna CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público o ADITIVO 004 ao EDITAL 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO: CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO do Órgão do Ministério Público da Comarca de ITAPIÚNA-CE, sobre a necessidade de ampliação de vagas para concurso público; CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA, decorrente do princípio da legalidade, em conformidade com as Súmula nºs 346 e 473 do STF, onde a administração pública tem o poder de rever seus próprios atos sem a necessidade de provimento jurisdicional; CONSIDERANDO inicialmente as ponderações do Parquet Municipal, sobre cargos necessários na administração pública lotados por concurso público; CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, após análise técnica perfunctória por parte da administração atestamos ainda a existência de carência em outros cargos públicos e vagas a serem preenchidas mediante o Concurso Público, porém, necessitamos de uma avaliação mais critériosa, com isso prevalecendo o interesse público; CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, que segundo o doutrinador Hely Lopes Meirelles, citado na obra de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 30ª Edição, Editora Forense, 2017, verbis: "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros."; CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE NA ESPÉCIE, com o fim de zelar pela efetiva transparência e lisura do certame, pelo zelo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como ampla concorrência de acesso aos cargos públicos, resolve ACATAR integralmente a recomendação supra falada, e assim EMITIR O 4º ADITIVO AO EDITAL 001/2018, nos ditames elencados abaixo: Art. 1º - Fica SUSPENSO pelo período de trinta (30) dias o curso do certame em andamento, a contar da assinatura do presente, com vistas a administração municipal proceder ao levantamento integral de cargos e vagas a serem acrescidos ao quadro geral de vagas permanentes, constante do ANEXO I do Edital 001/2018. Art. 2º - Fica autorizado a Procuradoria Geral do Município proceder aos expedientes e tâmites necessários aos estudos pertinentes a ampliação dos cargos e vagas ao certame em tela, podendo, inclusive, atender as solicitações institucionais do Ministério Público de Itapiúna em face desta matéria e requerer o acompanhamento do mesmo durante todo o processo do Concurso em evidência. Art. 3º - Após o período mencionado no caput do artigo primeiro, a administração baixará novo Edital no qual se estabelecerá todos os cargos e vagas a serem ampliadas, bem assim, o NOVO CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO, inclusive, com a fixação de novo período de inscrições. Art. 4º - Os recursos impetrados e pendentes até esta data ficarão com seus prazos sobrestados até a publicação do novo cronograma geral e reabertura das inscrições. Art. 5º - As inscrições efetivadas até a data da publicação deste aditivo estão absolutamente validadas, ficando todos os candidatos inscritos aptos a concorrerem em seus cargos e vagas abertas originariamente, que em hipótese alguma sofrerão diminuição das vagas ofertadas. Art. 6º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2018. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE, aos 19 de junho de 2018. FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO - PREFEITO MUNICIPAL.

*** *** **

DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ N° 07.237.373/0001-20 NIRE 23300006178

Extrato da Ata da 65ª Assembleia Geral Ordinária. Data, hora e local: 26.03.2018, às 11h30, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza - CE. Presenças: participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. Mesa: Romildo Carneiro Rolim, Presidente Interino do Banco do Nordeste do Brasil S.A., Júlio Cesar Gonçalves Corrêa, representante da União, Isael Bernardo de Oliveira e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Outras presenças: Carlos Henrique Soares Nuto, Frederico Schettini Batista, José Mário Valle e Sra. Maria Teresa Pereira Lima, membros do Conselho Fiscal; Sr. Lúcio Flavio Ferreira Pimentel, representante do BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado, BB FGO Fundo de Investimentos em Ações, na pessoa de sua representante legal, BB Gestão de Recursos-DTVM S.A, e Sra. Marilia Nascimento Soares, representante da Ernst & Young Auditores Îndependentes. Edital de Convocação publicado nos jornais "O Povo", de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 05, 06 e 07/03/2018, páginas 19, 09 e 19, respectivamente; "Valor Econômico", de São Paulo-SP, de circulação nacional, nas edições dos dias 05, 06 e 07/03/2018, páginas A9, B5 e A5, respectivamente; e "Diário Oficial do Estado do Ceará", nas edições dos dias 05, 06 e 07/03/2018, páginas 160, 251 e 146, respectivamente. Deliberações da Assembleia: (1) Tomada de conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2017; (2) Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2017, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio, conforme proposta da União no seguinte teor: "pela aprovação da destinação do lucro liquido do exercício de 2017, conforme proposta do BNB." (3) Aprovação nos termos do voto da União, da fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital; (4) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que cumprirão o mandato 2017/2019: a) Efetivos: IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS, representante do Ministério da Fazenda; b) Suplentes: LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, suplente da representante do Ministério da Fazenda, Maria Teresa Pereira Lima; e GETÚLIO ALVES DE ABREU, suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, Carlos Henrique Soares Nuto. (5) Aprovação da destinação de valor a ser alocado ao FUNDECI no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); e ao FDR no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Ata lavrada sem restrições. Reabertura dos trabalhos e encerramento da Assembleia. Assinaturas: Romildo Carneiro Rolim, Júlio Cesar Gonçalves Correa, Lúcio Flavio Ferreira Pimentel, Fernando Savius Passos de Santanna, Isael Bernardo de Oliveira e Rejane Nogueira Pamplona Bedê. Ata original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais e registrada na JUCEC.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Atualização de Extrato de Registro de Preços. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01.03/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através da Secretaria de Educação e as empresas – Ana Claudia Honorato de Andrade -ME, CNPJ nº 15.586.856/0001-68 e Copy Print Informatica LTDA, CNPJ nº 08.894.886/0001-76. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2017-SRP-GM. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE. Valor Total Registrado: Ana Claudia Honorato de Andrade-ME, para os lotes 02, valor de R\$ 10.689,80 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); lote 03, valor de R\$ 9.098,88 (Nove Mil, Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos); lote 04, valor de R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); lote 05, valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais); lote 06, valor de R\$ 6.090,00 (Seis Mil e Noventa Reais); lote 08, valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); lote 09, valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais); lote 10, valor de R\$ 2.615,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais); lote 11, valor de R\$ 79.849,87 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos); lote 12, valor de R\$ 20.498,80 (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos); lote 13, valor de R\$ 64.399,50 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Lote 14, valor de R\$ 42.250,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); lote 16, valor de R\$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); lote17, valor de R\$ 31.348,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais); Lote 18, valor de R\$ 7.199,28 (Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos); lote 19, valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais); lote 20, valor de R\$ 136.700,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais); lote 21, valor de R\$ 71.799,91 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos); lote 22, valor de R\$ 25.949,36 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos); lote 23, valor de R\$ 372.149,98 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); lote 24, valor de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais); lote 25, R\$ 729,00 (Setecentos e Vinte e Nove Reais); lote 26, valor de R\$ 47.699,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), lote 27, valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais); lote 28, valor de R\$ 50.799,40 (Cinquenta Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos) e lote 29, valor de R\$ 213.099,60 (Duzentos e Treze Mil, Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos) e a empresa Copy Print Informatica LTDA, para o lote 07, no valor global de R\$ 227.499,80 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013. Data de Assinatura: 14.03.2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Pedra Branca, o Sr. José René Felipe de Araújo - Secretário de Educação e pelas Empresas: Ana Claudia Honorato de Andrade - ME, representada por sua proprietária a Sra. Ana Claudia Honorato de Andrade e a empresa Copy Print Informatica LTDA, representada por sua proprietária a Sra. Márcia Amaral.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Adiamento de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2018.05.24.001P. O Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, comunica a todos os interessados que a data da sessão pública marcada para o dia 02 de Julho de 2018 às 09:00 (nove) horas será Adiado para o dia 04 de Julho de 2018 às 09:00 (nove) horas, tendo em vista o Decreto Municipal nº 3441/2018 no qual torna ponto facultativo o dia 02 de Julho de 2018. São Gonçalo do Amarante, 28 de Junho de 2018. Erochânia Acácio Pinho Lopes - Pregoeiro(a).



CONSTRUTORA BETA S/A - CNPJ 07.205.073/0001-69 - NIRE 23 3 0000759 0 - Ata da Assembléia Geral Ordinária. Data, Local e Hora: 8 de junho de 2018, na sede social da sociedade situada na Rua Enfermeiro Joaquim Pinto, 150, no bairro Cajazeiras, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60864-370, às 10:00 horas. Convocação e Presença: Carta-Convite remetida a todos os acionistas datada de 1º de junho de 2018; presença dos representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas. Composição da Mesa: Presidente: Dinalvo Carlos Diniz, Secretário: Francisco José Águiar de Moura. Ordem do Dia: a) Apreciação do relatório da diretoria e demonstrações financeiras realizadas em 31 de dezembro de 2017, dando ciência de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará edição do dia 6 de junho de 2018, páginas 196 e 197, e jornal Diário do Nordeste edição do dia 30 de maio de 2018, Classificados do Diário, página 23; b) Eleger os membros da Diretoria. Deliberações: Sem votar os legalmente impedidos, a Assembléia por unanimidade tomou as seguintes deliberações: a) Aprovou as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, onde foi registrado prejuízo no valor de R\$ 15.589.658,51 (Quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), que será destinado para Reserva de Lucro; b) Elegeu a nova diretoria para um mandato de três anos, até a realização da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2020, sendo eleitos: Diretor-Administrativo - Francisco José Aguiar de Moura, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, nascido em 15.01.1950, natural de Crateús-CE, identidade nº 93002314444-SSP/CE, CPF nº 043.045.193-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmeza nº 1165, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-492, Fortaleza-Ceará; e Diretor-Técnico - Dinalvo Carlos Diniz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, nascido em 21.09.1951, natural de Princesa Isabel-PB, identidade nº 174.183-SSP/PB, CPF nº 068.486.484-34, residente e domiciliado na Rua Lourival Correia Pinho nº 470, bairro Parque Manibura, CEP 60.821-720, Fortaleza-Ceará. Os diretores eleitos foram de logo empossados em seus respectivos cargos, nos termos das disposições à respeito, e declarando, desde logo, não estarem incursos em nenhuma das penalidades previstas em lei, que os impeçam de exercer a administração de sociedade empresária. Dissidências: Não houve dissidências, nem contestações. Assinaturas: Francisco José Aguiar de Moura e Dinalvo Carlos Diniz. Confere com o original lavrado em livro próprio. Francisco José Aguiar de Moura - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5155646 em 21/06/2018. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretária Geral.

*** *** ***

COTECE S.A. - CNPJ/MF n° 06.054.647/0001-82. NIRE n° 23300013395. Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.2018, às 10 horas, na sede social. Presenças: Acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto. Mesa: Presidente - Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho; Secretário - Daniel Capelo Pinheiro. Convocação: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições de 13/04/2018, página 210, 16/04/2018, página 194 e 17/04/2018, página 192; e no Jornal Diário do Nordeste, edições de 13/04/2018, página 21, 14/04/2018, página 22 e 16/04/2018, página 20. Deliberações: Tomadas pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos: 1) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 2) Aprovar, sem reservas, as contas e o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, acompanhadas das notas explicativas e devidamente certificadas por auditores independentes, de conformidade com as publicações acima mencionadas. Não houve abstenção de votos, uma vez que os administradores são os únicos acionistas presentes, cabendo consignar a dispensa de publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, nos termos do \$5° do referido dispositivo legal, uma vez considerado que a publicação das demonstrações financeiras ora aprovadas foi realizada com um mês de antecedência da data desta assembleia, suficiente ao conhecimento e análise da matéria. 3) Não há lucro, nem reservas de lucros a serem destinadas, tendo a Companhia registrado um prejuízo no montante de R\$ 5.964.171,77 (cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos) no exercício encerrado em 31/12/2017, o qual foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". 4) Aprovar a manutenção do limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais para remuneração global da Diretoria, competindo ao Conselho de Administração permanecem sem remuneraçã

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços Nº 2018.05.02.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME e J E Construções e Serviços EIRELI - ME, de modo que as empresas classificadas foram Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME e J E Construções e Serviços EIRELI - ME por atender as exigências editalícias, e a empresa Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME foi vencedora por ter ofertado o menor preço com o valor global de R\$ 154.461,43 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Quadra Poliesportiva Alba Maria no Município de Camocim/Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Presidente da CPL.

FSC www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC°C126031

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda. Contratante: O Município de Ipaporanga, através da Secretaria de Saúde. CNPJ nº 11.924.674/0001-07. Contratada: Mundi Comércio de Veículos e Peças LTDA. End.: Avenida Senador José Hermínio de Moraes, Nº 1261, Sítio Santa Helena, Sobral, Ceará. CNPJ: 07.894.479/0001-04. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 021/18/PP-SS. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0km, de apoio para o PSF, de fabricação nacional, equipado com motor flex, 1.0, ano/modelo 2018/2018, pintura na cor branca, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Preço: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Prazos: Até 31 de Dezembro de 2018. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Secretaria de Saúde do Estado do Cará e Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da classificação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018 com a seguinte dotação da Secretaria de Saúde, sob o nº 10.02.10.302.0181.1.020 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, elemento de despesas: 4.4.90.52.00. Data: Ipaporanga, 27 de junho de 2018. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Maria Clara Wylany Brandão Pinto – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Mundi Comércio de Veículos e Peças LTDA – Procurador: Thiago Francisco Apoliano G. da Silva. CPF: 013.978.153-61. **Ipaporanga, 27 de junho de 2018. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Extrato – Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato – Ata de Registro de Preços № 2018.04.24.01, Base Legal, Decreto Municipal № 0.49/2017, Lei № 8.666/93 e suas alterações, e Lei № 10.520/02. Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, através do Órgão Gerenciador- Secretaria de Finanças - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE – Contratada: Global Serviços e Negócios Empresariais LTDA (CNPJ № 19.293.025/0001-59), com o Valor Global: R\$ 278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais) – Pregão Presencial № 2018.04.24.01 - SRP – Objeto: registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material gráfico visando atender as necessidades da taxa de turismo sustentável da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE – Assinatura: 26/06/2018 – Vigência: 12 (doze) meses – Signatários: Pelo Município –José Edmar Braga Carneiro Júnior – Secretário de Finanças – Pela Contratada: Global Serviços e negócios Empresariais LTDA (CNPJ №: 19.293.025/0001-59)- José Milton Anastácio Alves Júnior – por Procuração. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 26 de junho de 2018. Lucas William sousa Bittencourt - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Instrumento Contratual. O Secretário de Agricultura deste Município o Sr. Manoel Bezerra Filho torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 0406.01/2018-03 - I - Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura; II - Dotação Orçamentária: 0207.20.122.0002.2.028 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura).; III - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 com recursos do próprios; IV - Objeto: contratação da prestação de serviço de consultorias para atividade da bovinocultura de leite, avicultura, bovinocultura, caprinocultura, piscicultura e apicultura, junto à Secretaria de Agricultura do Município de Cedro/CE, V - Prazo de Execução: O Contrato vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura; VI - Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente o Sr. Joaquim Cartaxo Filho, inscrito no CPF sob nº 102.903.893-72 e seu Diretor-Técnico o Sr. Alci Porto Gurgel Júnior, inscrito no CPF sob nº 258.558.403-87; VII - o valor de R\$ 51.045,00 (Cinquenta e um mil quarenta e cinco reais) para consultoria em avicultura, bovinocultura e piscicultura, R\$ 22.970,25 (vinte e dois mil novecentos e setenta reais vinte e cinco centavos) para consultoria em bovinocultura de leite e R\$ 7.214,36 (Sete mil duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) para consultoria em apicultura; IX - Fundamentação Legal: Art. 24 Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cedro - CE, 04 de junho de 2018. Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretária do Trabalho e Assistência Social deste Município a Sra. Luciana Vieira Marques Viana torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 0806.01/2018-04 - I - Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social; II - Dotações Orçamentárias: 0501.08.244.0032.2.097 (Gerenciamento do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF Estadual), 0501.08.244.0031.2.134 (Gestão cadastro único – IGD PBF), 0501.08.244.0032.2.088 (Gestão do Programa serviços de convivência fortalecimento de vínculos) e elemento de despesa: 3.3.90.39.00; IV - Objeto: contratação da prestação de serviço de cursos, oferecidos pelo – SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para beneficiar as famílias assistidas pelo CRAS, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município, V – Prazo de Execução: O Contrato vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura; VI - Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, neste ato representada por seu Diretor Regional o Sr. Rodrigo Leite Rebouças, inscrito no CPF sob nº 805.082.353-91; VII – o valor de R\$ 117.228,90 (Cento e dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos); VIII - Assina pela Contratante: Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social; IX Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social; IX

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extratos Contratuais. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico nº 2603.03/2018-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do caps, SAMU e da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratadas: Francisco Carlos Caldas Moura - ME, com sede na cidade de Juazeiro do Norte - CE, à Av. Governador Plácido Aderaldo Castelo, Nº 1733 - Sala 03 - Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-540, inscrita no CNPJ/MF nº 23.459.837/0001-07, representada pelo seu proprietário o Sr. Francisco Carlos Caldas Moura, inscrito no CPF/MF n.º 164.045.563-91. Contrato Nº 1806.01/2018-02 - Valor R\$ 48.870,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais) para o Lote I e R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais) para o Lote III. Audenha Pires Lisboa de Sousa - ME, com sede na cidade de Lavras da Mangabeira - CE, à Rua Manoel Pinheiro Torres, Nº 235, Bairro Além Rio, CEP: 63.300-000, inscrita no CNPJ/MF nº 17.355.847/0001-91, representada por seu Procurador o Sr. Wesley Lucena Machado, inscrito no CPF n.º 048.084.593-02. Contrato Nº 1806.02/2018-02 - Valor R\$ 31.125,00 (Trinta e um mil cento e vinte e cinco reais) para o Lote II, R\$ 757,40 (Setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o Lote IV e R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quarto reais) para o Lote V. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Ordenadora de Despesas: Russel Sirius Anacleto e Andrade - Secretário de Saúde. Cedro-CE, 19 de junho de 2018. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2018.06.14.1-SEMASP. O Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme §2º, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 01 de agosto de 2018, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa de engenharia com aterro sanitário instalado no Município de Juazeiro do Norte/Ce para a prestação de serviços especializados de recepção, triagem, destinação e disposição final, e tratamento dos resíduos sólidos urbanos domésticos/comerciais/públicos e seus efluentes, incluindo a operação, manutenção, controle ambiental e monitoramento total do equipamento para atender necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontramsed disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2018. Wagner Vieira Vidal - Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Juazeiro do Norte/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Turismo torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral da Festa do Chitão 2018, junto a Secretaria de Turismo do Municipio de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Turismo. Contratada: C. Travasso da Gama - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.630.886/0001-52, com sede no Sítio Baixiozinho Nº. 455, Riacho Vermelho, Zona Rural, Iguatu/CE, CEP: 63.511-974, neste ato representada por Clebson Travasso da Gama, de R.G. n.º 5726272, SSP/CE, e CPF n.º 929.186.462-53. Dos Valores: Lote (Estrutura Geral) com o valor de R\$ 16.449,99 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), Lote II (Banheiros Químicos) com o valor de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), Lote III (Serviços de capatazia) com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Lote IV (Banda ou apresentação artística) com o valor de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) e Lote V (Confecção de cartazes) com o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), perfazendo montante global de R\$ 31.269,99 (trinta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Ordenador de Despesas: Luiz Fernandes Diniz Junior - Secretário de Turismo. Cedro-CE, 28 de junho de 2018. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 0703.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral do evento de inauguração da Praça do Marco Zero, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Cedro/CE. Contratante: Gabinete do Prefeito. Contratada: C. Travasso da Gama - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.630.886/0001-52, com sede no Sítio Baixiozinho Nº. 455, Riacho Vermelho, Zona Rural, Iguatu/CE, CEP: 63.511-974 representada por Clebson Travasso da Gama, de R.G. n.º 5726272, SSP/CE, e CPF n.º 929.186.462-53 - Contrato Nº 2706.01/2018-01 para o Lote I (Estrutura Geral) com o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), Lote II (Banheiros Químicos) com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), Lote III (Serviços de Segurança) com o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), perfazendo o montante global de R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais). Contratada: Államo Edgar Fernandes ROLIM - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.853.186/0001-64, com sede na Rua Raimundo Inácio Nº. 518, Centro, Barro/CE, CEP: 63.380-000 neste ato representado por Államo Edgar Fernandes Rolim, inscrito no CPF n.º 011.532.762-24 - Contrato Nº 2706.02/2018-01 para o Lote IV (Shows e apresentações artísticas e culturais) com o valor global de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Ordenador de Despesas: José Maurício Bezerra Pinto - Chefe de Gabinete. Cedro-CE, 28 de junho de 2018. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi – Resultado da Fase de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2018.05.03.001P. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público o resultado da fase de habilitação relativa à Tomada de Preços Nº 2018.05.03.001P, que tem por objetivo é aquisição de pneus, câmaras de ar e afins, para suprir as necessidades dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Municipio de Potengi, durante o exercício de 2018. Empresas Habilitadas: Uilian Goncalves Neto - CNPJ nº 03.278.968/0001-72; Thiago Tavares de Macedo - ME - CNPJ nº 13.096.770/0001-21; Francisco Carlos Caldas Moura - ME - CNPJ nº 23.459.837/0001-07. Empresas Inabilitadas: Wilnatanael de Freitas Sobral - ME - deixou de atender ao Item 3.2.12 do Edital; Elizeu Felix da Silva- ME - deixou de atender ao item 3.2.1 do Edital; Robert Kenned Barbosa dos Santos - ME - deixou de atender aos seguintes Itens 3.1.2, 3.1.10, 3.1.11 e 3.1.12 do Edital; Celia V. D Bezerra - ME - deixou de atender ao Item 3.1.8 do Edital; Jose Helmer Belem - ME; - deixou de atender aos seguintes Itens 3.2.1, 3.1.2, 3.1.09, 3.1.10, 3.1.11 e 3.1.12 do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam interpostos recursos, a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, fica marcada para o dia 10 de julho de 2018, às 09h, na Sala da CPL, na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE. Maiores informações nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura através do telefone (0XX88) 3538.1262. Potengi/CE, 27 de junho de 2018. Petrus Barbosa de Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI – AVISO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 06.02/2018 – O Prefeito Municipal do Aracati-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal do Aracati-CE – Edital de abertura Nº 01.03/2018, de 11 de janeiro de 2018, faz publicar o Resultado Final dos Aprovados, por ordem de classificação nos cargos efetivos de FISCAL AMBIENTAL: 1º - MARCIANO DE GOIS MOREIRA; 2º - ROSANA NOGUEIRA FERNANDES DE QUEIROZ; 3º - LARA MARIA CABRAL; 4º - LUANA GIRAO COELHO; 5º - RUDAH MARQUES MANICOBA. FISCAL AMBIENTAL (VAGA RESERVADA PARA PARTICIPANTE COM DEFICIÊNCIA): 1º - JULIANA HOLANDA MAIA. Aracati-CE, 25 de Junho de 2018. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia – Prefeito Municipal.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC°C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Prefeitura Municipal de Independência torna público o Extrato dos Aditivos aos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº GM-PP020/17, a saber: Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades do Município de Independência. Fundamentação Legal: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Alterações Contratuais: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "percentual", a seguir demonstrados: Relação por: Item - Descrição - Unid - R\$ Valor Licitado - R\$ Valor Aditado - (%) Percen. 1 - Gasolina comum - L - 4,68 - 5,11 - 9,3; 2 - Diesel S10 - L - 3,93 - 4,42 - 12,5. Data de Assinatura e Vigência: Os aditivos foram assinados em 07 de maio de 2018, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31.12.2018. Assinam pelas Secretarias Contratantes: Francisca Francilurdes Vieira - Sec de Educação; José Edval Pimentel de Almeida Segundo - Sec de Infraestrutura; Antonia Izelda de Araújo Maia - Sec de Saúde; Terezinha de Jesus Lima - Sec do Trabalho e Assistência Social e Chefe de Gabinete; Antonio Lindomar Galvão Nóbrega - Sec de Agr e Pecuária; Elisoete Alves Pedrosa - Sec de Meio Amb e Rec Hidricos; Antonia Paula Leitão - Chefe do Citran. Contratada: Derivados de Petróleo Nossa Senhora Santana LTDA - EPP. Assina Pela Contratada: João Gedeão Bonfim Oliveira. Independência/CE, 10 de maio de 2018.

*** *** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - Extrato de Processo Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2018 - Extrato Processo Carona a Reg. de Preços. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramoti - CE, representada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude. CONTRATADAS: F. C. CUNHA RUFINO – ME, inscrita no CNPJ: 10.587.062/0001-03, com o valor global de R\$ 53.213,50 (cinquenta e três mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de Serviços para Execução do Evento Cultural de Festividade Junina – Paramoti Junino através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti – CE, na condição de Adesão na Ata de Registro de Preços Nº 2018.05.10.01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.23.02-SRP do Município de Banabuiú. VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 53.213,50 (cinquenta e três mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos). A despesa será custeada com recursos da Secretaria de Cultura na seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária: Exercício 2018. Nº 0902.13.392.0351.2.028. Promoção e Apoio as Manifestações Culturais, Folclóricas, Atividades Artísticas e de Int. Social, elemento de despesa 3.3.90.39.00. Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica, Recursos Ordinários/Próprios/Recursos Destinados a Educação 25%/Outros. SIGNATÁRIA: Lauriza Maria Alves Santos - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude. Paramoti, 27 de Junho de 2018. Lauriza Maria Alves Santos - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.05/RP-REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.07.05/PP. Processo: nº 18.07.05/PP. PREGÃO PRESENCIAL nº 18.07.05/PP. Objeto: Registro de Preços, tipo menor preço item, aquisição de uniformes a serem destinados aos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASE, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e aquisição de material específico a ser destinado à manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Itapipoca, conforme específicações contidas no termo de referência proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 18.07.05/PP. Assinatura da Ata: 04.06.2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. A(s) Empresa(s) adjudicada(s) e homologação GLEYDSON SOUSA CASTRO - ME, com sede à Avenida José do Patrocinio, 483 — Boa Vista - Itapipoca/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.242/0001-47, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, perfazendo o valor global estimado de R\$ 100.436,00 (CEM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, no setor de Licitações, ou no site: HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial. Itapipoca-CE, 28.06.2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018/SMI – TP – OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento das Ruas Roscy Aguiar e Miguel Braga na sede do Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados, no processo, a cima citado, o Resultado da Fase de Julgamento de Propostas da Licitação supra da seguinte forma: empresas com propostas DESCLASSIFICADAS: MV & R Locações e Construções – Eireli, Secullus Serviços e Locações EIRELI – ME, Juaçaba Construções Locação e Serviços EIRELI, Virgilio & Jacira Construções Ltda-ME, Savires Construções EIRELI – ME, empresas com propostas CLASSIFICADAS sendo: 1º LUGAR: OCTHA ENGENHARIA LTDA-ME, R\$ 519.728,67, 2º LUGAR: APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME, R\$ 521.760,04, 3º LUGAR: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, R\$ 524.508,00 e 4º LUGAR: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, R\$ 526.138,59. Mais informações nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, situada à 19 Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: www.tem.ce.gov.br/licitacoes/. Desta forma fica Aberto o Prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Cariré-CE, 27 de Junho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsávels FSC° C128031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0182018TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu-CE, localizado à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, CNPJ Nº 07.679.723/0001-08. CONTRATADA: T R CONSTRUÇÕES EIRELI, com endereço à Av. Monsenhor Gonçalo Eufrasio, Nº 1160, Monte Castelo, Ubajara-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.375.124/0001-21. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0182018TPINFRA. OBJETO: Contratação de empresa para executar a Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas da Sede e Zona Rural do Município de Ipu, conforme MAPP - 4126 e 4184. PREÇO: R\$ 981.224,65 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). PRAZOS: Contrato terá um prazo de Vigência a partir da Data de Assinatura pelo período de 06 (Seis) meses. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901.15.451.0115.1.016. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 4.4.90.51.00, com recursos do Termo de Ajuste Celebrado com Estado do Ceará Através da Secretaria das Cidades e o Município de Ipu-CE. DATA: Ipu-CE, 27 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, Raimundo José Aragão Martins – Ordenador

de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura. CONTRATADA: T R Construções Eireli, Tullyo Remo Teixeira Ramos – Representante Legal. Ipu-CE, 27 de Junho de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.093.776/0001-53, com sede à Av. Bernardo Manuel, 10.360, Mondubim, Fortaleza (CE), neste ato, representado pelo Senhor Francisco Edinardo de Freitas, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob o n° 134.967.353-68 e portador da cédula de identidade n° 20072475859, expedida pelo SSP/CE, e CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.327.166/0001-66, com sede à Rod. Santos Dumont, 3439, Paupina, Fortaleza (CE), neste ato, representado pelo Senhor Francisco Fernandes de Carvalho Júnior, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob o n°. 021.207.123-87 e portador da cédula de identidade n° 2001002279613, expedida pelo ÓRGÃO SSP/CE como a seguir discrimina: Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL N°. 2018.06.06.01-PMAS-SAÚDE. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 03 (Três) Veículos Tipo Ambulância e 01 (Um) Veículo Tipo Micro-Ônibus, no Âmbito da Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Santo (CE). MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA: R\$ 240.600.00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais). CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA: R\$ 297.200.00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: a partir do dia 26 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018. Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.0404.1.013, elemento de despesas n.º4.4.90.52.00 Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMAS. Alto Santo (CE), 28 de Junho de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.04.06.02/PMI-SEINFRA – LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 2018.04.06.02/PMI-SEINFRA. OBJETO: Pavimentação asfáltica e em pedra tosca, alusivo ao PT-1030070-92. EMPRESA VENCEDORA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº 69.374.585/0001-06, VENCEDORA do certame com o VALOR de R\$ 1.954.575,79 (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos). Considerando que a CPL garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao Princípio Constitucional, Eu, Francisco Tácido Santos Cavalcanti, Secretário Municipal de Infraestrutura, dou fé aos atos da Comissão Permanente de Licitação, para tanto, venho HOMOLOGAR o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Iguatu-CE, 22 de Junho de 2018. Francisco Tácido Santos Cavalcanti – Secretário.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.003/2018-PPRP – A Pregoeira Oficial do Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Julho de 2018, às 09h, na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, N° 217, Centro, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o Registro de Preços visando a Aquisição de gases medicinais comprimidos destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Hebster e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Dr. Alfredo Marques, do Município de Maranguape-CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. Maranguape-CE, 28 de Junho de 2018. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – A Pregoeira.

*** *** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.18.06.22.001 – INEX – CONTRATO Nº 02.18.06.25.001 – O Sr. Daniel Cordeiro de Araújo, Servidor Municipal da Prefeitura de Maranguape-CE, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, faz publicar o Extrato Contratual resumido do Processo Administrativo de Inexigibilidade Licitação. FAVORECIDO: THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ Nº 17.449.004/0001-54. OBJETO: Contratação de artistas/bandas para execução da 18ª Edição do Festejo Maranguape Junino. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Ciquenta Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 01.02.01.23.695.0036.2.2015- Apoio a realização de eventos para promoção do turismo interno. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 3.3.90.39.00. FONTE: 01 (Ordinário) e 18 (União), através do convênio Nº 870072/2018 do Ministério do Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA PELA CONTRATANTE: fearo Gomes Cordeiro. ASSINA PELA PELO CONTRATADA: Renata Maria Nogueira Fakri de Assis. A Secretaria. Maranguape-CE, 25 de Junho de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.18.06.22.002 – INEX – CONTRATO Nº 02.18.06.25.002 – O Sr. Daniel Cordeiro de Araújo, Servidor Municipal da Prefeitura de Maranguape-CE, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, faz publicar o Extrato Contratual resumido do Processo Administrativo de Inexigibilidade Licitação. FAVORECIDO: JDRW SHOWS LTDA, CNPJ Nº 17.466.421/0001-05. OBJETO: Contratação de artistas/bandas para execução da 18ª Edição do Festejo Maranguape Junino. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 01.02.01.23.695.0036.2.2015- Apoio a realização de eventos para promoção do turismo interno. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 3.3.90.39.00. FONTE: 01 (Ordinário), 18 (União) e Convênio Nº 87002/2018 do Ministério do Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ícaro Gomes Cordeiro. ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Paes e Silva. A Secretaria. Maranguape-CE, 25 de Junho de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.003/2018-PE – PARTES: Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, através do Gabinete do Prefeito e a Empresa: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME. OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura para realização da 18º Edição do festejo junino de Maranguape, de interesse do Gabinete do Prefeito - Maranguape-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Eletrônico sob o Nº 02.003/2018-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002. VALOR: R\$ 92.577,00 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais). PRAZO: da Data da Assinatura até 31 de Dezembro de 2018. DATA: Maranguape-CE, 26 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Ícaro Gomes Cordeiro e Victor Holanda Soares.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 2018.04.13.01/
PMI-SEINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguatu-CE/Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: M. FARIAS DE MELO – ME,
CNPJ N° 21.397.490/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO:
Tomada de Preços N° 2018.04.13.01/PMI-SEINFRA. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta. EMPREITADA: Por Preço Global.
OBJETO: Pavimentação em pedra tosca em diversas Rua do Bairro Cajueiro, Objeto do PT-1034647-84. VALOR DO CONTRATO: R\$ 264,745,00
CUzentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO N°: 1301.15.451.0031.1.066. ELEMENTO DE DESPESA
N°: 4.4.90.51.00. DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 04 (Quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2018. DO FORO: Comarca do
Município de Iguatu. SIGNATÁRIOS: Francisco Tácido Santos Cavalcanti, CPF: 228.550.173-00 (Secretário) / Márcio Farias Melo, CPF: 263.171.503-97
(Representante Legal), Respectivamente Contratante e Contratado. Iguatu-CE, 22 de Junho de 2018. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL/

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.13.01/PMI-SEINFRA – LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 2018.04.13.01/PMI-SEINFRA. OBJETO: Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Cajueiro, Objeto do PT-1034647-84. EMPRESA VENCEDORA: M. FARIAS DE MELO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.397.490/0001-81, VENCEDORA do certame com o VALOR de R\$ 264.745,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). Considerando que a CPL garantiu durante todo o Procedimento Licitatório a fiel observância ao principio constitucional, eu, Francisco Tácido Santos Cavalcanti, Secretário Municipal de Infraestrutura, dou fé aos atos da Comissão Permanente de Licitação, para tanto, venho HOMOLOGAR o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Iguatu-CE, 22 de Junho de 2018. Francisco Tácido Santos Cavalcanti – Secretário.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.04.06.02/PMI-SEINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguatu-CE/Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO, CNPJ Nº 69.374.585/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 2018.04.06.02/PMI-SEINFRA. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta. EMPREITADA: Por Preço Global. OBJETO: Pavimentação asfáltica e em pedra tosca, alusivo ao PT-1030070-92. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.954.575,79 (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos). DOTAÇÃO Nº: 1301.15.451.0031.1.066. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00. DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 (Seis) Meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2018. DO FORO: Comarca do Município de Iguatu. SIGNATÁRIOS: Francisco Tácido Santos Cavalcanti, CPF: 228.550.173-00 (Secretário) / Antônio Luiz Teixeira Pinheiro, CPF: 223.181.273-87 (Representante Legal), respectivamente contratante e contratado. Iguatu-CE, 22 de Junho de 2018. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL/PMI.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SMP-PP – OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando à recuperação de tributos junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do Município de Cariré-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados o Resultado da Análise de Habilitação, após o Prazo de 08 (Oito) dias úteis de acordo com o Art. 48, §3º da Lei Nº 8.666/93 concedido aos licitantes da licitação supra da seguinte forma: LICITANTE INABILITADO: RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME e LICITANTE HABILITADO: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA. Fica Aberto o Prazo Recursal de 03 (Três) dias, conforme determina a lei, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Aviso. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta Publicação. Cariré-CE, 28 de Junho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.

*** *** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Nº. PMH-250618-PP01 – Objeto: Contratação dos serviços por hora trabalhada de lanternagem, pintura e estofados, destinados à manutenção corretiva da frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: às 14h00m do dia 16/07/2018 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia–CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min as 13h00min e no endereço eletrônico http://municpios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Hidrolândia - CE, 28 de Junho de 2018. Francisca Janaína Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial.

FSC www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC°C128031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018SMC - TP – TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 001/2018/SMC – TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de quadras cobertas nas localidades de Boa Esperança e Alto dos Honórios no Município de Cariré-CE. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do convênio celebrado entre com recursos provenientes de convênio entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Cariré-CE, através da Secretaria de Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 04.01.27.813.1502.1001. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00. VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 968.787,82 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias a partir de 27/06/2018. ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcelo Araujo Alves – Secretário de Cultura, Esporte e Juventude. ASSINA PELA CONTRATADA: José Cleuton Paulino Ximenes – FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI. Cariré-CE, 27 de Junho de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.18.06.22.004 – CONTRATO Nº 02.18.06.25.004. O Sr. Daniel Cordeiro de Araújo, Servidor Municipal da Prefeitura de Maranguape-CE, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, faz publicar o Extrato Contratual resumido do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. FAVORECIDO: W. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 03.729.144/0001-71. OBJETO: Contratação de Artistas/Bandas para execução da 18ª Edição do Festejo Maranguape Junino. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 01.02.01.23.695.0036.2.2015 - Apoia a realização de eventos para promoção do turismo interno. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 33.90.39.00. FONTE: 01 (Ordinário) e 18 (União), através do convênio Nº 870072/2018 do Ministério do Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ícaro Gomes Cordeiro. ASSINA PELO CONTRATADO: Luciana Moreno de Menezes. A Secretaria. Maranguape-CE, 25 de Junho de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.18.06.22.003 – INEX – CONTRATO Nº 02.18.06.25.003 – O Sr. Daniel Cordeiro de Araújo, Servidor Municipal da Prefeitura de Maranguape-CE, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, faz publicar o Extrato Contratual resumido do Processo Administrativo de Inexigibilidade Licitação. FAVORECIDO: DS & A PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.760.316/0001-20. OBJETO: Contratação de Artistas/Bandas para execução da 18º Edição do Festejo Maranguape Junino. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 01.02.01.23.695.0036.2.2015- Apoio a realização de eventos para promoção do turismo interno. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 3.3.90.39.00. FONTE: 01 (Ordinário),18 (União) e Convênio Nº 870072/2018 do Ministério do Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ícaro Gomes Cordeiro. ASSINA PELO CONTRATADO: Márcio Bonfim Rodrigues Nicolau. A Secretaria. Maranguape-CE, 25 de Junho de 2018.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas - Extrato de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2018.04.17.001P. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município de Tarrafas – CE, durante o exercício financeiro do ano de2018. Empresas Vencedoras; Maria do Socorro de Sousa Leite Cerealista Comercio – ME, declarada vencedora do item 25; Francisco Rene Medeiros de Morais – ME, declarada vencedora dos itens 01, 03, 05, 08, 09, 11, 14, 17, 19 ao 24, 26, 28, 31, 32, 37 e 40; YBP Comercial LTDA - ME declara vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38 e 39. Foram considerados inexequíveis os itens: Maria do Socorro de Sousa Leite Cerealista Comercio – ME – itens 19 e 20. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, 14 de junho de 2018. Luiz Alves Matias – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação. O Município de Aracoiaba, através da(o) Prefeitura Municipal de Aracoiaba por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2018, fará realizar licitação Nº 008/2018 PP PMA na modalidade Pregão, tipo menor preço, para contratação de empresa para os serviços de: manutenção preventiva e corretiva de computadores das Unidades Básicas de Saúde do Município e computadores das Escolas Municipais junto a Secretaria de Educação e locação de copiadoras multifuncionais c/tanque de inta para para a Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais, Secretaria de Educação/Fundeb e Secretaria de Saúde., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 10.520/02. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Aracoiaba - CE, 28 de Junho de 2018. Anailson Lima de Sousa - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.003/2018-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Julho de 2018 às 09h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas (Rua São José - Distrito de Araras; Rua S.D.O III - Distrito De Araras; Travessa da Cabeça - Distrito de Bitupitá; Travessa da Cabeça II - Distrito de Bitupitá; Rua Travessa João Cordeiro - Sede; Rua Elda Pinto Veras - sede e travessa São Francisco - Sede) nos Distritos de Araras e Bitupitá e na Sede do Município de Barroquinha - CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e nas sextas-feiras, das 07:00h às 13:00h. Barroquinha - CE, 28 de Junho de 2018. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2018, fará realizar licitação Nº 012/2018 PP SAU na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos, materiais médicos e medicamentos, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município, junto a Secretaria de Saúde., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas e lei nº 10.520/02. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Aracoiaba - CE, 28 de Junho de 2018. Anailson Lima de Sousa - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01.019/2018 - PP. O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 01.019/2018 - PP, sessão pública marcada para o dia 17 de Julho de 2018, às 10:00h, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamentos, para suprir as necessidades das unidades de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI, e confecção de campos operatórios e cirúrgicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e no Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, localizado na Rua José Agapito Pereira, 233, Dep. Centro - Ubajara - CE, CEP.: 62.350-000 horário de 8:00 às 12:00h. 28 de Junho de 2018. Anna Eugênia Freire Lima - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial № 2906.01/2018. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel (88) 3443-1646, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial № 2906.01/2018, cujo objeto é o registro de preços, tipo menor preço por lote para aquisição de material de construção e elétrico destinados as Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré-CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 12/07/2018 a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00h, no endereço acima citado ou no portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quixeré – Ce, 29 de Junho de 2018. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico 007/2018/PE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização e limpeza de fossa séptica através de caminhão a vácuo destinados aos prédios públicos da Secretaria de Educação, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE. Tipo menor preço por item, com previsão para abertura do processo dia 12/07/2018 às 09h00min, horário de Brasília. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro- Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou através do site: www.bll.org.br, maiores informações com a Comissão. Novo Oriente-Ceará, 28 de junho de 2018. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor preço por Lote. Edital Nº 2018.05.11.001P. Objeto da Licitação: registro de preços visando a futura e eventual locação de máquinas pesadas destinadas a manutenção dos serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, conforme especificações em anexo. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 13 de Julho de 2018 às 10:00 (dez horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A" e Habilitação "B" para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3315 4205. São Gonçalo do Amarante/CE, 28 de Junho de 2018. O Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Extrato do Contrato nº 009/2018. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Objeto: Acréscimo de valor do litro de Combustível Tipo Gasolina Comum e Diesel Tipo S10 para a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Beberibe/CE. Contratada: J. I. M. Comércio de Petróleo Ltda (Posto São Jorge III). Valores por litro dos itens licitados: Item 01 – Gasolina tipo Comum pelo preço unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos). Item 02 – Diesel Tipo S10 pelo preço unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação: art. 58, inciso I, § 2º e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 04/06/2018. Beberibe/CE, 04 de junho de 2018. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2018-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás/Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (Banda Limão com Mel), durante o tradicional evento "Festeja Jucas", que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de Julho de 2018, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Favorecido: A empresa ABL Music Produções Artisticas LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.701.565/0001-03, estabelecida à Rua Pedro Antonio de Souza, nº 445 - Sala 03 - Bairro Augusto de Alencar Sampaio - Salgueiro - Pe. Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás/Ce., 28 de Junho de 2018. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** **

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsates

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2018-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Municipio de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomada (Solange Almeida), durante o tradicional evento "Festeja Jucás", que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de Julho de 2018, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Favorecido: A empresa SOL Produção e Administração Artistica LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, estabelecida à Av. Eusébio de Queiroz, nº 1890 - Sala 9,10,11,12 - Bairro Tamatanduba - Eusébio - Ce. Valor Global: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Jucás/Ce., 28 de Junho de 2018. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 002/2018 - SMCT, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2018 - SMCT, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária: 0901.13.392.0028.2.079. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (Banda Bonde do Brasil), durante o tradicional evento "Festeja Jucas", Que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de Julho de 2018, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais LTDA – ME. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Prazo de Vigência : 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Assina pela Contratada: Jubervan Antonio de Morais – Representante legal da empresa Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais LTDA. Assina Pela Contratante: Aíla Maria Gomes Luna – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Jucás/Ce., 22 de Junho de 2018.José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomado (Felipão), durante o tradicional evento "Festeja Jucás", que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de Julho de 2018, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Favorecido: A empresa F. Produções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.579.197/0001-19, estabelecida à Av. Oliveira Paiva, nº 1600 – Loja 11 - Bairro Cidade dos Funcionários - Fortaleza – Ce. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Jucás/Ce., 28 de Junho de 2018. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2018-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir: Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomado (Bruno & Camila), durante o tradicional evento "Festeja Jucás", que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de Julho de 2018, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Favorecido: A empresa M. Bastos Serviços, Locações e Construções - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.967.182/0001-81, estabelecida à Rua Cel. Lourenço Feitosa, nº 112 - 1º Andar - Sala 110 - Bairro Centro - Tauá - Ce. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Jucás/Ce., 28 de Junho de 2018. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.06.18.01/TP. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preços Nº 2018.06.18.01/TP. Processo Administrativo: 2018.06.18.01. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia concernentes à gestão da rede de iluminação pública do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, incluindo os serviços de telegestão, obras de ampliação, reforma, melhoria e eficientização, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Data de Realização: 17 de Julho de 2018. Horário de Início da Sessão: 09:00 hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, CEP: 62.598-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. Jijoca de Jericoacoara/CE, 28 de junho de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Contrato de Compra e Venda. Contratante: O Município de Ipaporanga, através da Secretaria de Educação. CNPJ nº 10.462.364/0001-47. Contratada: Edições IPDH – Gráfica, Editora e Serviços Ltda. End.: Av. dos Flamboyants, nº 124 - A, Papicu, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 09.596.757/0001-64. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/18/PP-SE. Objeto: Aquisição de material didático, destinados a atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Preço: R\$ 530.045,20 (quinhentos e trinta mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Prazos: Até 31 de Dezembro de 2018. Origem Dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, nas seguintes dotações 09.03.12.361.0222.2.056 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Fundamental e 09.03.12.365.0222.2.060 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Data: Ipaporanga, 25 de junho de 2018. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Maria Neide Gomes Batista – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Contratada: Edições IPDH – Gráfica, Editora e Serv. Ltda – Procurador: Wagner Lobo de Almeida. CPF: 129.343.288-13. Ipaporanga, 25 de junho de 2018. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Extrato de Contrato Nº 20180829 - Tomada de Preços Nº 2018052901-AGRI. Contratante: Sec. de Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio Comunitário. Contratada: Construtora Borges Carneiro LTDA Objeto: Construção de Abatedouro Público Municipal, conforme projeto básico. Valor Total: R\$ 1.466.437,24 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Prog. de Trab.: Exercício 2018 Projeto 0808.206052001.1.038. Construção do Abatedouro Público Class. econom. 4.4.90.51.00 Obras e inst. com rec. do Convênio 693589, termo de Compromisso 0468/2017-Min. Da Integração Nacional - Sec. de Des. Regional e Ordinários. Vigência: 26 de Junho de 2018 a 09 de Janeiro de 2020. Data da Assin. Jaguaretama-CE, 26 de Junho de 2018. Raimundo Eudivan da Silva - Sec. de Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio Comunitário.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Extrato de Contrato Nº 20180537 - Concorrência Nº 2018052101-SEIN. Contratante Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratada(o). A L Teixeira Pinheiro. Objeto: Pavimentação Asfáltica em Avenidas e Ruas da Cidade de Jaguaretama-CE. Valor Total R\$ 969.738,65 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Prog. de Trab.: Exer. 2018 Projeto 0505.154511502.1.008 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 847138/2017/MCIDADES/Caixa e Ordinários. Vigência: 27 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2019. Data da Assin. Jaguaretama-CE, 27 de Junho de 2018. Jose Abilio Rodrigues Xavier - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018.06.15.004. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de Agosto de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2018.06.15.004, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas do Bairro Maceió no Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos, partes integrante e inseparáveis do edital, independente de transcrição. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 28 de Junho de 2018. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018.06.15.005. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Agosto de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2018.06.15.005, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Povoado Tucuns na Zona Rural de Camocim/Ce, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos, partes integrante e inseparáveis do edital, independente de transcrição. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 28 de Junho de 2018. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2018.06.28.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Julho de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2018.06.28.001, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e revitalização da Praça do Coreto do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos, partes integrante e inseparáveis do edital, independente de transcrição. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 28 de Junho de 2018. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Tomada de Preços Nº 2018.06.12.1 - Aviso de Revogação. A Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes, do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, por meio do seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolve: Revogar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.06.12.1, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de construção de uma passagem molhada na localidade de Sítio Cajazeiras, sede do Município de Deputado irapuan Pinheiro/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, por motivo de conveniência ou oportunidade. Maria Joelma Moreira - Presidente da CPL do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

*** *** ***

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Resultado da Tomada de Preços nº 2018.05.28.03. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, Ceará, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2018.05.28.03, que tem por objeto à contratação de empresa para construção de uma passagem molhada na Localidade de Oficina no Municipio de Forquilha. Classificadas: JVM Engenharia — ME, RVP Construções & Serviços — ME e GEO Prosperity LTDA — EPP. Desclassificadas: JE Construções e Serviços EIRELI — ME, MV&R Locação e Construção EIRELI, Savires Construções EIRELI, CNT — Construtora Nova Terra EIRELI — EPP. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a empresa: JVM Engenharia — ME, com o valor global de R\$ 151.320,51 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme reza o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. Benedito Lusinete Siqueira Loiola — Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2018.06.20.001S, cujo objeto é a aquisição de uma Ambulância tipo A, 00 (zero) KM – definida como veiculo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas – CE, nos moldes dos Termos de Compromisso nº 2313251712190932929, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, conforme especificações técnicas contidas no anexo I e no Termo de Referência, com data de abertura marcada para o dia 12 de julho de 2018, às 08h, na sala da comissão permanente de licitação, maiores informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (88) 3549.1020. Tarrafas/CE, 27 de junho de 2018. Luiz Alves Matias – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018/FME/TP – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 005/2018/FME/TP marcada para o dia 02 de Julho de 2018, às 14h, foi ADIADA para do dia 04 de Julho de 2018, às 09h. Caridade-CE, 28 de Junho de 2018. Aluízio Braga Tavares – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Prefeitura Municipal de Independência torna público o Extrato dos Aditivos aos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº GM-PP020/17, a saber: Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades do Município de Independência. Fundamentação Legal: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Alterações Contratuais: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "percentual", a seguir demonstrados: Item - 2 - Descrição - Diesel S10; Unid - L; R\$ Valor Aditado - 4,42; R\$ Valor Aditado - 3,97; (%) Percen. (-10,0%). Data de Assinatura e Vigência: Os aditivos foram assinados em 11 de junho de 2018, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31.12.2018. Assinam pelas Secretarias Contratantes: Francisca Francilurdes Vieira; José Edval Pimentel de Almeida Segundo; Antonia Izelda de Araújo Maia; Terezinha de Jesus Lima; Antonio Lindomar Galvão Nóbrega; Elisoete Alves Pedrosa; Antonia Paula Leitão, respectivamente. Contratada: Derivados de Petróleo Nossa Senhora Santana LTDA - EPP. Assina pela Contratada: João Gedeão Bonfim Oliveira. Independência/CE, 11 de junho de 2018.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 07/2018-TP-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado: A. A. de Sousa Construções e Serviços EIRELI – ME. Objeto: Construção de Unidades Habitacionais destinadas as famílias de baixa renda com o fim social do controle da Doença de Chagas no Município de Varjota. fundamento legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 585.157,92 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Fonte de Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta do Convênio nº 855648/2017 firmado pelo Ministério da Saúde através da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Varjota. Dotação Orçamentária: 0501.15.481.0456.1.003; Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Vigência: O contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, em conformidade com a duração do termo de convênio, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 26/06/2018. Signatários: Francisco Robério Ponte Ribeiro – Contratante; e Adriano Alves de Sousa - Contratado. Varjota-CE, 26 de junho de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato do Contrato - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N.º 2106.01/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados com fins à organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Quixeré - CE e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré - CE. Contratada: Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE. Assina pela Contratada: Francisco de Assis Melo Lima. Contratante: Secretaria de Administração. Assina pela Contratante: José de Arimatéia de Lima. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 839.400,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem dos Recursos: Inscrições. Data de Assinatura do Contrato: 25 de junho de 2018. Quixeré-Ce, 25 de junho de 2018. José de Arimatéia de Lima Secretário de Administração.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual - Modalidade: RDC Presencial Nº 001/2018 - SMIEQU. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção do sistema de abastecimento de água, na localidade de São Pedro, Município de Jucás, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas do Município de Jucás, Tesouro Municipal e Federal, sob a dotação orçamentária nº 0701.17.512.0024.1.020 - elementos de despesas nº 4.4.90.51.00. Valor do Contrato: R\$ 3.433.012,83 (Três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, doze reais e oitenta e três centavos). Prazo de Vigência : 21.06.2018 à 31.12.2018. Assina pelo Contratante: Ademar Ribeiro Luna Sobrinho – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Assina pelo Contratado: Paulo Franklin de Aragão Rodrigues - Representante Legal da Empresa Esquadra Construções EIRELI. Jucás - CE, 21 de Junho de 2018. José Willian Pereira da Silva - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. O Pregoeiro do Município de Uruburetama-CE, comunica aos interessados, que no próximo dia 12 de Julho de 2018, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2018-PPSESA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos médico hospitalares instalados no Hospital Municipal e equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde de Uruburetama, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em Anexo ao Edital. O edital estará disponível nos dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131-Centro ou pelo site: www.tce.ce.gov.br. Uruburetama -CE, 28/06/2018. Francisco F. Andrade-Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global - Edital Nº 2018.06.26.1-TP. Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa para aperfeiçoamento, supervisão e consultoria na execução dos processos administrativos, junto as Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura do Município de Boa Viagem – Ceará. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, comunica aos interessados que no dia 17 de Julho de 2018 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem/Ce, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta de Preços "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou através do site www.tcc. ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3427-7001.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 02/2018-SETUR. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 02/2018-SETUR, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais locações de atrações artísticas e culturais para diversos eventos atendendo as necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 12/07/2018 às 08:00h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com. br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, http://licitacoes/ ce.gov.br/ ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. 28 de Junho de 2018.

*** *** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Termo de Adjudicação e Homologação - Chamada Pública Nº 002/2018.07. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, o Sr. Francisco Xerex Pontes Neto, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Especial de Seleção e Qualificação da Secretaria de Saúde cumprindo todas as exigências do procedimento cujo objeto é a seleção de organização social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital e Maternidade Dr Rigoberto Romero de Barros de Amontada/CE, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, resolve Adjudicar e Homologar, o presente processo administrativo de Chamada Pública Nº 002/2018.07, em favor da empresa: ITGM – Instituto de Técnica e Gestão Moderna de acordo com os termos do presente processo. Amontada/CE, 28 de junho de 2018.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Turismo. Resultado de Habilitação - Concorrência Nº 2018.05.03.002. Com objeto: Contratação de empresa para execução da urbanização da Avenida Beira Mar na localidade da Prainha. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público o resultado da Tomada de Preços acima citada: Habilitadas: TSR Construções LTDA; LC Projetos e Construções LTDA-ME; Construções LTDA ME; Laporte Engenharia EIRELI; VAP Construções LTDA; Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI-ME; Lomacon Locação E Construções LTDA. Empresas Inabilitadas: Resumo Construções LTDA, J4 Construções e Serviços EIRELI, Concordia Construções LTDA, CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, JBM Construções LTDA, WRV Projetos e Construções LTDA EPP, e ARPI-Armando Pinheiro Filho Construção Civil. Fica aberto o prazo recursal do art 109, 1 "a" da Lei 8.666/93. Se não houver interposição de recursos fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 12 de Julho de 2018 às 14:00hs. Ata disponível no site www.tce/municipios.gov.br. Aquiraz - CE, 28.06.2018. Presidente.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados o Adiamento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1206.01/2018/PE/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos lotes, sendo: equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e utensílios para cozinha destinados a atender as necessidades básicas dos Postos de Saúde e Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção do município de Itaitinga/CE. Ficam alteradas as datas da seguinte forma: Prazo para cadastro das propostas: até o dia 03/07/2018; hora do cadastro das propostas: até às 08:30h; data de abertura das propostas: 03/07/2018; hora de abertura e classificação das propostas às 09:00h; data de abertura da disputa de lances: 03/07/2018; hora de abertura da sessão de disputa de preços: 09:30h. Há de ser considerado o horário de Brasília. As publicações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, na sede da Prefeitura e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacces. Itaitinga/Ce, em 29 de junho de 2018 – Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 04/2018, processo nº 2018.06.11.01 - PE - FMS, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, material permanente e 01 (um) veículo tipo passeio destinados as Unidades Básicas de Saúde. A realizar-se no dia 11 de julho de 2018, às 09:00h (Horário local), no Portal bll.org.br. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, nº 99 – Centro – Apuiarés – CE. das 8:00h às 12:00h ou pelo teleforne 85 – 33561504. O edital será disponibilizado aos interessados no site: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes e Portal: bll.org.br. Apuiarés – CE, 28 de junho de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços N° 2018.05.08.02, cujo objeto é a contratação para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação incineração dos resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do grupo "A" (risco biológico) e Grupo "E" (perfurocortantes) nos PSF'S e demais Unidades da Rede de Saúde Pública do Município de Lavras da Mangabeira - CE, declarando Habilitada a empresa: Urbanlimp Serviço de Limpeza e Conservação LTDA-ME, CNPJ 24.525.971/0001-13. E Inabilitadas as empresas: CRIL Empreendimentos Ambiental LTDA, CNPJ 09.234.399/0001-40; Wilton de Sousa Sá ME, CNPJ 19.496.426/0001-06. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o item "A" inciso I do Art. 109 da Lei 8666/93. Ficando marcada abertura das propostas de preços, para o dia 06 de Julho de 2018, às 09:00h, caso não haja interposição de recurso apresentado dentro do prazo. Lavras da Mangabeira-CE, em 29 de Junho de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2018 – A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1505.01/2018, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada manual e corte de capoeira fina a foice em diversos trechos de estradas do Município de Acaraú-CE, declarando VENCEDORA do certame à Empresa MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.732.774/0001-35, com o VALOR GLOBAL de R\$ 214.647,30 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos). Portanto fica Aberto o Prazo Recursal, conforme preceitua a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º "Alínea b". Mais informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Capitão Diogo Lopes, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h. Acaraú-CE, 27 de Junho de 2018. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2206.01/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Julho de 2018, às 08h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Capitão Diogo Lopes, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2206.01/2018, com o seguinte Objeto: Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h, e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Acaraú-CE, 28 de Junho de 2018. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontea responsáveis
FSC° C128031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.001/2018-SRP – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Julho de 2018, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipial de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer nos eventos esportivos do Município de Aracati-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. Aracati-CE, 27 de Junho de 2018. Oscar Granjeiro Dantas Neto – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018.01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018 – O Município de Quiterianópolis-CE torna público o Extrato de Contrato acima oriundo da Tomada de Preços Nº 028/2018, cujo OBJETO: Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas diversas ruas da Sede do Município de Quiterianópolis-CE. CONTRATADA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.302.210/0001-95. VALOR GLOBAL: R\$ 388.377,72 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Trezentos e Setenta Sete Reais e Setenta e Dois Centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018, PRAZO VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. SIGNATÁRIO: José Carlito de Lima Junior, CPF: 604.600.343-16. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Quiterianópolis-CE, 28 de Junho de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI – AVISO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 05.04-A/2018 – O Prefeito Municipal do Aracati-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal do Aracati-CE – Edital de Abertura Nº 01.01/2018, de 11 de Janeiro de 2018, faz publicar o Resultado Final dos aprovados, por ordem de classificação nos cargos efetivos de TÉCNICO EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: 1º - FRANCISCO ASSIS COSTA JUNIOR; 2º - FRANCISCA JESSICA OLIVEIRA MOTA; 3º - JOELMA KEZIA LIMA DE OLIVEIRA; 4º - JESSICA DO NASCIMENTO SOUZA; 5º - ELION JESSE SILVA DE LIMA; 6º STENIO FERNANDES JUNIOR; 7º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA. TÉCNICO EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (VAGA RESERVADA PARA PARTICIPANTE COM DEFICIÊNCIA): 1º - ITALO BARBOSA LIMA DA COSTA. Aracati-CE, 25 de Junho de 2018. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia – Prefeito Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI – AVISO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 06.01/2018 – O Prefeito Municipal do Aracati-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal do Aracati-CE – Edital de Abertura Nº 01.01/2018, de 11 de Janeiro de 2018, faz publicar o Resultado Final dos Aprovados, por ordem de Classificação nos cargos efetivos de ESPECIALISTA EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AUDITOR FISCAL: 1° - RICARDO CRUZ FEITOSA; 2° - PEDRO WITOR GADELHA SILVA; 3° - JOAO GABRIEL RAMALHO JOHANNESSON; 4° - ALAIN ESMERALDO LOPES; 5° - JOSE ROBERTO SEVERIANO GOMES JUNIOR; 6° RAFAEL CAVALCANTE NUNES; 7° - GABRIEL CARNEIRO DE CASTRO. ESPECIALISTA EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AUDITOR FISCAL (VAGA RESERVADA PARA PARTICIPANTE COM DEFICIÊNCIA): 1° - MAYARA FONSECA TEIXEIRA. Aracati-CE, 25 de Junho de 2018. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia – Prefeito Municipal.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-S – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Julho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 042/2018-S, cujo Objeto é a Aquisição de Uma Central de Oxigênio Clínico, Uma Central Vácuo Medicinal e Uma Central de ar medicinal comprimido para atender as necessidades do Hospital Municipal Natercia Rios, do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Itarema-CE, 27 de Junho de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0406.02/2018 – O Secretário de Infraestrutura do Município de Acaraú-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual № 2706.01/2018, resultante da Tomada de Preços № 0406.02/2018. I - UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura. II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA №: 06.01-26.782.0021.2.036. III - ELEMENTO DE DESPESA №: 3.3.90.39.00. IV − OBJETO: Contratação de serviços de restaurações de estradas vicinais dos trechos: Correguinho - Alméscegas; acesso Praia de Coroa Grande e Córrego Novo - Lagoa do Carneiro no Município de Acaraú-CE, conforme projeto básico. V - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá um prazo de vigência a partir da Data da Assinatura por 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei № 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. VI − CONTRATADA: INTERATIVA LOCAÇÕES& SERVIÇOS EIRELI. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.020.882,14 (Hum Milhão, Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quatorze Centavos). VIII-ASSINA PELA CONTRATADA: Valderi Soares Campos Neto. IX - ASSINA PELA CONTRATANTE: José Carlos Camilo de Oliveira. Acaraú-CE, 27 de Junho de 2018. José Carlos Camilo de Oliveira – Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180606001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2018 - PP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 07.001/2018 – PP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de ambulâncias de simples remoção para o atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa-CE. VALOR TOTAL: R\$ 227.700,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0701.10.122.1009.2.038 - 4.4.90.52.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretaria de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: Allan de Freitas Guimarães – Representante Legal. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2018. VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07CP03/2018 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMPF torna público a Concorrência Pública Nº 07CP03/2018, referente à Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia civil para execução de pavimentação da rodovia vicinal, trecho: Delmiro Gouveia – Marruás das Rosas no Município de Pires Ferreira-CE, marcada para o dia 01 de Agosto de 2018, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, SNº, às 08h. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: http://municpios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Pires Ferreira-CE, 28 de Junho de 2018. Sâmia Leda Tavares Timbó – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03TP05/2018 – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMPF torna público a Tomada de Preços Nº 03TP05/2018, referente à Contratação dos serviços técnicos de Assessoria e Consultoria para Prestação de Contas de Recursos do Governo do Estado do Ceará e Governo Federal Junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pires Ferreira-CE, marcada para o dia 17 de Julho de 2018, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, SNº, às 14h. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.Pires Ferreira-CE, 28 de Junho de 2018. Sâmia Leda Tavares Timbó – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IPUEIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE.01.26062018 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipueiras-CE, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial torna público que às 08h do dia 12 de Julho de 2018, realizar-se-á licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SAAE.01.26062018, destinado à Contratação dos serviços complementares de operador de rede de água e esgoto junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipueiras-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de reuniões do SAAE de Ipueiras. Para Aquisição de cópias de Edital, os interessados deverão se dirigir à Sede do SAAE, no período de 07h às 13h, em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: http://municpios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Ipueiras-CE, 28 de Junho de 2018. José Gerardo da Silva Moreira – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/SMC – TP – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 27/06/2018, em favor do Licitante VENCEDOR: FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, com endereço à Rua Clovis Ximenes, Nº 542, Sala 5, CEP 62.650-00 no centro da cidade de Varjota-CE, inscrito no CNPJ sob o № 20.138.377/0001-19, representada por seu procurador Sr. José Cleuton Paulino Ximenes, portador do CPF № 058.980.913-00, no VALOR GLOBAL de R\$ 968.787,82 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos) do OBJETO da Tomada de Preços № 001/2018/SMC - TP, que tem por Finalidade a Construção de quadras cobertas nas Localidades de Boa Esperança e Alto dos Honórios no Município de Cariré-CE, Parte Integrante deste Processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA. Cariré-CE, 27 de Junho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – Aviso de Adiamento da Concorrência Pública Nº 2018.05.02.06-PMAS-SEADFIN. A Comissão de Licitação comunica aos interessados em participar da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.02.06-PMAS-SEADFIN, cujo objeto é a Contratação de Serviços Advocatícios Especializados em Direito Público para propor Ação Judicial visando recuperar os Créditos do Extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em Face da Ilegal Fixação do Valor Mínimo anual por Aluno, em período integral ou parcial, no Âmbito da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Alto Santo (CE), que a mesma será adiada. Com a presente alteração a data de recebimento dos envelopes fica remarcada para o dia 14 de Agosto de 2018, a partir das 08:00hs, no mesmo local. Alto Santo - CE, 28 de Junho de 2018. LEONARDO SOUZA DE FREITAS - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. A Comissão de licitação torna público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência Pública Nº 2018.05.02.1-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Habilitada: Energy Serviços EIRELI-EPP e Condeste – Construtora Nordeste EIRELI – EPP. Inabilitadas: Green X Industria, Serviços, Importações e Exportações LTDA-ME; Evilanio Cavalcante EIRELI – ME; VC Batista EIRELI-ME; Engpec Eletrificações LTDA. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos as propostas serão abertas no dia 06 de Julho 2018 às 09h00min. Jackson Ferreira Dantas - Presidente da CPL.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018. OBJETO: Registro de Preços contratação, futura e eventual, de pessoa jurídica para locação de espaço físico e serviços associados para a realização de eventos dos programas PROJOVEM CAMPO E URBANO, visando atender às necessidades do IDT. O edital e informações, após a publicação, à Av. da Universidade, 2596 – Benfica – Fortaleza/CE e/ou www.idt.org.br. Fortaleza – CE, 21 de junho de 2018. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Educação. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a convocação para abertura das propostas, marcada para às 14:30h do dia 02 de julho de 2018, para continuidade do Processo Licitatório de Tomada de Preços, autuado com Nº 014/2018 - FME, cujo objeto contemplara a Reforma e ampliação com construção de duas novas salas do C.E.I Francisca Helena Rocha de Sousa. As empresas desclassificadas, CMGCOM Construtora e Serviços EIRELI, com CNPJ: 19.726.451/0001-39 e a empresa LS Serviços de Construção EIRELI ME, não apresentaram intenção de interpor recurso contra a decisão, permanecendo ambas, na condição de empresas inabilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico: http:// www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/detalhes/proc/126450/licit/97483, e no setor de Licitações da Prefeitura de Paracuru/CE. Paracuru, 27 de junho de 2018. Kelton Sousa da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Infraestrutura. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a convocação para abertura das propostas, marcada para às 9:30h do dia 02 de julho de 2018, para continuidade do Processo Licitatório de Tomada de Preços, autuado com Nº 015/2018 – SEINFRA, cujo objeto contemplara a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primária de sub - base, trecho ligando a localidade de Muriti até localidade de São Pedro em Paracuru - CE. As empresas desclassificadas, Laporte Engenharia EIRELI, com CNPJ: 29.003.887/0001-53 e a empresa LS Serviços de Construção EIRELI ME, não apresentaram intenção de interpor recurso contra a decisão, permanecendo ambas, na condição de empresas Inabilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/detalhes/proc/127008/licit/97907, e no setor de Licitações da Prefeitura de Paracuru/CE. Paracuru, 27 de junho de 2018. Kelton Sousa da Silva - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato do Contrato Nº 2606.01/2018 – SEJUDE, entre a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer junto a empresa, Tutti Engenharia Civil Ltda, com CNPJ: 08.394.134/0001-46, no valor global de R\$ 143.602,62 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos), para execução da conclusão da construção de Quadra Poliesportiva na localidade de Riacho Doce, Paracuru - CE. A execução será regida pelas cláusulas do Contrato Nº 2606.01/2018 - SEJUDE. Todos os Atos encontram-se a disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/detalhes/proc/123914/licit/95562, e no setor de Licitações da Prefeitura de Paracuru/CE. Kelton Sousa da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 1906.01/2018-02. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico n.º 2305.01/2018-02, cujo objeto é a aquisição de fraldas e alimentação nutricional para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro – CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA, CNPJ N° 04.230.084/0001-00, com sede na Rua Senador João Tomé, N° 68, 1°. Andar, Cedro - CE, CEP: 63.400-000, representada por seu Sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, inscrito no CPF sob o N° 922.608.613-34 e RG 2001002311274 SSP/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Ordenador de Despesas: Russel Sirius Anacleto e Andrade Secretário de Saúde. Cedro-CE, 19 de junho de 2018. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Propostas de Preços - Concorrência nº 2018.05.09.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Concorrência nº 2018.05.09.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Banco Santander (Brasil) S.A., com oferta no valor global de R\$ 2.509.500,00 (dois milhões quinhentos e nove mil e quinhentos reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 27 de junho de 2018. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Aviso - Pregão Eletrônico Nº 2018.06.25.01/ CPSMJN. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos nº 5.450/05 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 2018.06.25.01/ CPSMJN cujo objeto é a contratação de licença de uso dos sistemas informatizados (software) de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação e acesso remoto, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/ CE. Entrega das propostas: A partir de 28/06/2018 e abertura das propostas: 12/07/2018 às 14h00m (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha. Barbalha/CE, 28 de junho de 2018. Maria Juscilene Rodrigues da Silva – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.06.11.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.06.11.1, sendo o seguinte: Premier Comércio e Serviços LTDA - ME classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. A empresa Premier Comércio e Serviços LTDA - ME apresentou Certidão Negativa Municipal (Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio) com validade vencida, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis a possibilidade de juntada aos autos, como preconiza a Lei complementar 123/2006 em seu artigo 43, § 1º. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Abaiara/CE, 25 de Junho de 2018. George de** Figueiredo Rodrigues - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado, inclusive no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, com: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.093.776/0001-53, com sede na Av. Bernardo Manuel, 10360, loja 03, Mondubim, Fortaleza (CE), neste ato, representada pelo Senhor Francisco Edinardo de Freitas, inscrito no CPF N° 134.967.353-68 e RG sob o n° 20072475859 SSP/CE, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.06.07.03-PMAS-SAUDE.Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento de 02 (Dois) Veículos Tipo Ambulância, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo (CE). Valor: O presente contrato tem valor unitário de R\$ 80.200.00 (Oitenta mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 160.400,00 (Cento e sessenta mil e quatrocentos reais), conforme planilha adequada de preços. Prazo de Vigência: a partir do dia 27 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018. Dotações orçamentárias: 0601. 10.302.0404. 1013, elemento de despesas n.º 4.4.90.52.00. Leonardo Souza de Freitas - Presidente da CPL/PMAS. Alto Santo (CE), 28 de Junho de 2018.

*** *** ***

O Município de Chorozinho, torna público o Extrato resumido do Contrato nº 001.2018.05.10.040-CP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº 2018.05.10.040-CP-SPDU cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Chorozinho/CE, (Rua Zozima Albano, Rua Zacarias Fidelis e Rua Luiz Fidelis - Trecho II (da Zozima Albano no Sentido BR 116), conforme MAPP Nº 4105. Contratada: GTN CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 27.932.529/0001-08. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2018. Validade do Contrato: 120 (Cento e vinte) dias. Valor Global: R\$ 163.737,40 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Origem dos Recursos: 1001.15.451.0331.1.025. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Fernando Antônio Braga de Freitas - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: José Valdeci Fernandes Araújo. Chorozinho-CE, 28 de junho de 2018. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.06.20.01-PMAS-SEDUC. OBJETO: Aquisição de Um Terreno, com Área de 6.573,74 M², situado à Rua 31 de Março, S/N, Centro, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia de Alto Santo (CE). CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05.02.12.122.0109.1.003, elemento de despesas nº 4.4.90.61.00. VALOR GLOBAL: R\$ 400.012.00 (Quatrocentos mil e doze reais). VIGÊNCIA PARA PAGAMENTO: 08 (Oito) messes. ASSINA / COMPRADOR: Município de Alto Santo - CE. Aléssio Costa Lima - Secretário de Educação, Esporte, Ciências e Tecnologia. ASSINA / VENDEDOR: EDSONEIDE MARQUES DE OLIVEIRA. Alto Santo - CE, 27 de Junho de 2018. Leonardo Souza de Freitas - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: WONICLEY ALVES FERREIRA ME, inscrita no CNPJ N° 17.338.570/0001-99, com sede à AV. 01, 352, Mondubin, Fortaleza (CE), neste ato representada pelo Sr. WONICLEY ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o N° 641.621.093-20 e RG sob n° 9600274815596002410324 SSP/CE, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.06.07.01-PMAS-SECULT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "ALTO SANTO JUNINO - A CAPITAL JUNINA DO VALE DO JAGUARIBE 2018", NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE. Valor: O presente contrato tem valor global de R\$ 83.490.00 (Oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais), conforme planilha adequada de preços. Prazo de Vigência: a partir do dia 25 de Junho de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018. Dotação orçamentária: 10.01.13.392.0701.2.072, elemento de despesas n.º 3.3.90.39.00. Leonardo Souza de Freitas - Presidente da CPL/PMAS. Alto Santo (CE), 28 de Junho de 2018. LEONARDO SOUZA DE FREITAS - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2018, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018062601-PP, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação de aparelhos eletrodómesticos para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no Termo de Referência a realizar-se na sala de Licitação da prefeitura de Jaguaribara, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. Jaguaribara - CE, 28 de junho de 2018. Nilcibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº. 003.2018 – CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de Agosto de 2018, às 09h00min, em sua sala, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o tipo de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos da Sede, Distritos e localidades do Município de Paraipaba/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou no sítio eletrônico do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br). Paraipaba/CE, 28 de Junho de 2018. Clécio Carneiro Barroso Júnior – Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2018.06.21.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 13 de julho de 2018 às 08h00min (horário de Brasília/DF), que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de dieta enteral para atender a demanda dos pacientes internados no Hospital Municipal e daqueles acolhidos pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. Aquiraz - CE, 28.06.2018. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 2018.04.10.1 Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pedra tosca na Rua Mariano Pereiro da Costa, Distrito de Aningas, Município de Horizonte/CE, conforme Projeto Básico. Vencedora: Arcanjo Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.758/0001-53. Valor Global: R\$ 448.211,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e reais e oitenta centavos). Homologo a Licitação na Forma da Lei, e Adjudico à empresa Arcanjo Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.758/0001-53, o objeto da licitação. Antônio Clodoaldo Batista Cruz - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária. Data: 28 de Junho de 2018.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-007/2018- SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas nos Distritos de São João do Aruaru e Roldão, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. tipo: menor preço global por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 20 de Julho de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas. À Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Republicação de Edital. A Pregoeira da Câmara Municipal de Beberibe torna público para o conhecimento dos interessados que em virtude do Pregão Presencial Nº 001/2018, referente à aquisição de material de copa e cozinha, higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Beberibe ter sido Deserto, em face da ausência de interessados, fica determinada o dia 19/07/2018 às 09h:00min para reabertura da sessão. O credenciamento ocorrerá de 09h00min às 09h15min e às 09h30min dará inicio a sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2018. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Beberibe/CE, sito a Rua Maria Calado, S/N, Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. Beberibe - CE, 28 de junho de 2018. Alexandra Paula de França - Pregoeira da Câmara Municipal de Beberibe.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0202018TPINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 19 de Julho de 2018, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para a Contratação de empresa para serviços de roçagem manual das margens das estradas vicinais do Município de Ipu-CE. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 28 de Junho de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.003/2018 PE – A Pregoeira torna público para cumprimento do Art. 38, Inciso V, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que concluiu o Julgamento do presente Pregão Eletrônico Nº 02.003/2018-PE, Tipo Menor Preço Global, declarando VENCEDOR do certame a Empresa: JOÃO SOUSA GOMES PRÓDUÇÕES E EVENTOS – ME, CNPJ № 07.188.838/0001-08, com o VALOR GLOBAL de R\$ 92.577,00. Conforme Mapa de Preços anexado aos autos, visto que o mesmo atendeu na íntegra o ato convocatório. Maranguape-CE, 28 de Junho de 2018. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2018.29.06.01. Através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. Antonio Machado Barbosa no uso de suas atribuições legais torna público o extrato do contrato cujo. Objeto: contratação para prestação de serviços de realização da 2º etapa do sistema de abastecimento de água da Localidade de Ingá, Macaco e Catarina, junto ao Município de Tejuçuoca - CE. Contratada: WM Contruções LTDA CNPJ: 10.932.123/0001-14 foi vencedora valor total de: R\$ 2.993.544,99 (dois milhões e novecentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CNPJ N° 07.827.165/0001-80

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de Licença de Instalação, com Licença vencida SPU 8320236/2014, para Urbanização da Orla do Rio Coreaú, localizada no Município de Granja, na Avenida Beira Rio, S/N°, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018 – Contratante: Prefeitura do Municipal de Iracema-CE/Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, sediada na Rua Edmilson Patrício, Nº 157, Edificio Joaquim Sindeaux, Sala 01, Pompeia, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.463.259/0001-74, Vencedora no Valor de R\$ 155.330,87 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos). Vigência: 12 Messes. Data do Contrato: 27 de Junho de 2018. Iracema-CE, 28 de Junho de 2018. Francisco Solon Magalhães – Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 05/2018, processo nº 2018.06.11.02 - PE - FMS, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde. A realizar-se no dia 11 de julho de 2018, às 15:30h (Horário local), no Portal bll.org.br. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, nº 99 – Centro – Apuiarés – CE. Das 8:00h às 12:00h ou pelo teleforne 85 – 33561504. O edital será disponibilizado aos interessados no site: http//www.tce. ce.gov.br/licitacoes e Portal: bll.org.br. Apuiarés – CE, 28 de junho de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Revogação da Licitação - Tomada de Preços Nº 07.003/2017-TP. O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole torna público, para conhecimento dos interessados que a Tomada de Oreços 07.003/2017-tp, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de reperfilamento e pavimentação asfáltica em AAUQ (Bairros COHAB e centro) no Município de Solonópole, de Interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente fica revogada devido as normas da Caixa Econômica Federal. A nova licitação será remarcada com data posterior e terá sua publicação nos mesmos órgãos de publicidade. Solonópole, 28 de junho de 2018. Túlio Marcos Braun Neto. O Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Revogação da Licitação - Tomada de Preços Nº 07.001/2018-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole torna público, para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços 07.001/2018-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca na Rua Maria Luiza Duarte Bezerra Lopes, Distrito de Cangati, no Município de Solonópole, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente fica Revogada devido a reformulação no projeto e por consequência no edital. a nova licitação será remarcada com data posterior e terá sua publicação nos mesmos órgãos de Publicidade. Solonópole, 28 de junho de 2018. Túlio Marcos Braun Neto. O Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.06.28.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de Sistema Coletivo de Abastecimento de Água na Comunidade do Sítio Sozinho no Município de Porteiras/CE, nos termos do Convênio nº CV 0570/17 (SICONV nº 855146/2017), celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Abertura: 17 de julho de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 28 de junho de 2018 - Maria do Socorro Rodrigues Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC° C126031

*** *** ado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Departamento Municip

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.06.19.002. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público que no dia 12 de Julho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF), dará início à licitação que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos (Smartphone e Impressora térmica portátil) com uso temporário de licença de software para aplicativo de talonário para auto de infração de trânsito, com seus acessórios correspondentes e sistema de Web de gestão e Treinamento, conforme termo de referência. Maiores informações junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Travessa José Lage Viana, 118 Centro. Aquiraz – CE, 28.06.2018. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Homologação da Tomada de Preços Nº 07/2018-TP-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Varjota comunica aos interessados a homologação do Processo em epigrafe, cujo objeto é a construção de Unidades Habitacionais destinadas as famílias de Baixa Renda com o fim social do controle da Doença de Chagas no Município de Varjota. Em favor de A. A. de Sousa Construções e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.143.573/0001-53, sediada a Rua Patriolino Alves Gomes, 634, Sala 02, CEP: 62.210-000, Centro, Ararendá-Ceará, vencedora no valor total de R\$ 585.157,92 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Varjota-CE, em 26 de junho de 2018. Francisco Robério Ponte Ribeiro - Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Tarrafas - EEIEF Ricarte Pedro do Carmo - Aviso de Licitação. A EEIEF Ricarte Pedro do Carmo, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2018.06.10.001E/2018, cujo objeto e a Execução das obras de ampliação de 02 dois banheiros e espaço físico destinado a cozinha escolar, da EEIEF Ricarte Pedro do Carmo localizada no Sítio Patos, Zona Rural do Município de Tarrafas - CE. A abertura fica marcada para o dia 17 de julho de 2018, às 08h, na Sala da Comissão Especial de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Rua São José S/N, Centro - CERU, na Cidade de Tarrafas - CE, ou através do telefone (88) 3549.1020. Tarrafas/CE, 27 de junho de 2018. Maria Araquelma Nascimento do Carmo Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

*** *** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe – Aviso de Anulação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaguaribe – CE, torna público a Anulação da Tomada de Preços № 06.05.001/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção dos motores, bombas, quadros elétricos e rádios controladores e aquisição de materiais para automação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaguaribe - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, em razão de erro na elaboração do edital. Informações na Comissão de Licitação no período de 07:30 hs às 11:30h a partir da data de sua publicação. Jaguaribe - CE, 27 de junho de 2018. Emanoele Diógenes Negreiros – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico 006/2018/PE. Objeto: Aquisição de ambulâncias destinadas a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE. Tipo menor preço por item, com previsão para abertura do processo dia 11/07/2018 às 09h00min, horário de Brasília. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão n° 15, Bairro- Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou através do site www.bll.org.br, maiores informações com a Comissão. Novo Oriente-Ceará, 27 de junho de 2018. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Extrato de Anulação de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 02/2018-SEDUC, cujo objeto é a execução das obras de construção da quadra coberta com vestiário no bairro Flores, sede do município de Santa Quitéria, foi Anulada, por determinação da Secretaria de Educação. Santa Quitéria-CE, 28 de junho de 2018.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0120062018-CPSMR. Objeto: aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e da Policlínica Dr. José Martins Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 12 de julho de 2018, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 horas. À Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Iracema-CE/Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADA: J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, sediada na Rua Edmilson Patrício, N°157, Edificio Joaquim Sindeaux, Sala 01, Pompeia, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 23.463.259/0001-74, Vencedora no Valor de R\$ 126.292,78 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos). Vigência: 12 Meses. Data do Contrato: 27 de Junho de 2018. Iracema-CE, 28 de Junho de 2018. Francisco Solon Magalhães – Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP08/2018 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMPF torna público a Tomada de Preços Nº 07TP08/2018, referente à Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia civil para execução de reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira-CE, marcada para o dia 17 de Julho de 2018, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, às 08h. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigirse a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Pires Ferreira-CE, 28 de Junho de 2018. Sâmia Leda Tavares Timbó – Presidente da CPL.

*** *** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 10.010/2018-SRPM – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que foi REVOGADO o presente processo, cujo OBJETO é o Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracati-CE, conforme Termo de Revogação apresentado pela Secretária Municipal de Saúde Sr. Sayonara Moura de Oliveira Cidade, constante no processo o qual se encontra disponível no endereço a Rua Coronel Alexanzito, N° 1272, Farias Brito, Aracati-CE. Aracati-CE, 28 de Junho de 2018. Oscar Granjeiro Dantas Neto – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 043/2018-DIV – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Julho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial-SRP Nº 043/2018-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços, para Aquisição de material permanente e suprimentos de informática, junto as Diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Itarema-CE, 27 de Junho de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Pregoeira.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes

AVISO DE PUBLICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisco Maciel, 2194, Centro, comunica aos interessados que no dia 31 de Julho de 2018, às 08:30 horas, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22.03/2018-CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Icó/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Icó-CE, 27 de Junho de 2018. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da CPL

*** *** ***

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO - Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14.005.2018 - PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de bens e execução de serviços, com vistas à execução da Conferência Municipal de Educação COMEI, uma ação direcionada aos professores, alunos e sociedade civil organizada, junto à Secretaria da Educação do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 11 de julho de 2018, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br. ICÓ (CE), 28 de junho de 2018. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.06.20.01-PMAS-SEDUC. COMPRADOR: Município de Alto Santo - CE. VENDEDORAS: Edsonir Marques de Oliveira e Edsoneide Marques de Oliveira. Objeto: Aquisição de Um Terreno, com Área de 6.573,74 M², situado à Rua 31 de Março, S/N, Centro, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia de Alto Santo (CE). Vigência: Escritura Definitiva (Matrícula nº 1.127, Livro nº 2-G, Folha 1468 do Cartório Guerra 2º Oficio da cidade de Alto Santo - CE). Valor Global: R\$ 400.012,00 (Quatrocentos mil e doze reais). Dotação Orçamentária: 05.02.12.122.0109.1.003, elemento de despesas nº 4.4.90.61.00.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE MARANGUAPE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.003/2018 PE – EMPRESA VENCEDORA: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, CNPJ Nº 07.188.838/0001-08, com o VALOR GLOBAL de R\$ 92.577,00. Conforme mapa de preços anexado aos autos. Tipo Menor Preço Global, tendo como OBJETO Prestação de serviços de locação de estrutura para realização da 18º Edição do Festejo Junino de Maranguape, de interesse do Gabinete do Prefeito - Maranguape-CE. HOMOLOGO a licitação na forma da Lei Nº 8666/93. Maranguape-CE, 28 de Junho de 2018. Icaro Gomes Cordeiro – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura de Caucaia - Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.06.12.005. A Comissão de Pregão da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, através da Pregoeira Thaisa Maria Silva torna público que o Pregão Presencial Nº 2018.06.12.005, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que seria realizado no dia 02 de julho de 2018 (02/07/2018), às 09:00 hs. Será adiado para o dia 03 de julho de 2018 (03/07/2018) às 9:00h. Caucaia/CE, 28 de junho de 2018. Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2018.06.28.1. Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Jardim/CE. Abertura: 01 de Agosto de 2018 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. Jardim/CE, 28 de Junho de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.06.28.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias, modelo de simples remoção, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Farias Brito/CE, nos moldes dos Termos de Ajuste nº 036/2018 e nº 120/2018, celebrados com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde. Data e Horário da Abertura: 13 de Julho de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 28 de Junho de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.06.28.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 12 de Julho de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 28 de Junho de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2906.01/2018 – cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material de expediente e material de limpeza e produção de higienização), destinados a atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras/Ce, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 12.07.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. Alcântaras-Ce, 29 de Junho de 2018. Charllys Alcântara Soares – Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Extrato do Contrato nº 014/2018. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Objeto: Prestação de Serviços de Suporte Técnico em Estruturas de rede, de impressora e Manutenção de computadores da Câmara Municipal de Beberibe. Contratada: Marcelle Leite Andrade. Valor Global do Contrato: R\$ 6.434,27 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 003/2018. Vigência: o contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 12/06/2018. Beberibe-CE, 12 de junho de 2018. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços N.º PP-0128062018-SEMUS. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de ambulâncias, destinadas ao funcionamento do Sistema de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 12 de julho de 2018, às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. À Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura do Município de Caucaia - Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Presencial (SRP) Nº 2018.06.12.003. A Prefeitura de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o jogo da Seleção de Futebol do Brasil pela Copa do Mundo, a data de inicio da sessão para abertura dos envelopes referente a licitação de modalidade Pregão Presencial – SRP nº 2018.06.12.003, prevista para o dia 02 de julho de 2018, foi transferida para o dia 03 de julho de 2018, às 9hs. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. Caucaia/CE, 28 de junho de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP I.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Extrato de Contrato. A Secretaria de Infraestrutura vem publicar o Extrato de Contrato Nº 2606.01/2018/TP, resultante da Tomada de Preços Nº. 0705.01/2018/TP. Objeto: execução de urbanização do entorno da Lagoa Antônio Miguel no Município de Itaitinga/CE, conforme PT Nº. 1009012-08. Valor: R\$ 431.756,89. Secretaria: Secretaria de Infraestrutura. Assina pela Contratante: Amaral Cavalcante de Sousa- Secretário de Infraestrutura. Assina pela Contratada: Carlos Emílio Magalhães Gomes – Titular. Itaitinga-CE, 29 de junho de 2018. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus – CE, torna público, aos interessados, que no dia 06 de julho de 2018, às 09:00 horas, dará Prosseguimento as demais fases do Pregão Presencial Nº 2018.05.03.01-PPRP, critério de julgamento menor preço por lote, com fins de registro de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, bem como, a aquisição de peças para a frota de veículos patrimoniais de Diversas Secretarias do Município de Pacajus/CE. Informações: (085) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h. À **Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Presencial Nº. 029/2018 - PP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude do ponto facultativo que fora decretado na próxima segunda-feira, dia 02 de julho de 2018, fica adiada a sessão de abertura do Pregão Presencial Nº 029/2018-PP, cujo objeto é a aquisição de uma unidade móvel de saúde através da emenda proposta Nº. 11422.579000/1170-08 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde para o próximo dia 04 de julho de 2018, às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Canindé no horário de 08h00min às 14h00min. Claudiana de Freitas Alves. À Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Fundo Municipal de Saúde. O Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 1406.01/2018-FMS, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE, cuja data de abertura ocorreria no dia 29 de junho de 2018, às 09h30, será Adiada em virtude de feriado municipal. Deste modo, em obediência ao que estipula o Edital em seu subitem 6.3, fica remarcada a sessão para o dia 03 de julho de 2018, às 09h30. Paracuru-CE, 27 de junho de 2018. Wandebergue Paulino de Oliveira – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Secretaria de Educação torna público a rescisão do contrato nº 20140270, decorrente da Tomada de Preços Nº 004/14-TP-FME, cujo objeto é a prestação de serviços com cobertura da quadra coberta do Colégio Mariano Rodrigues da Costa no Distrito de Canindezinho, junto a Secretaria de Educação deste Município. Distratante: Secretaria de Educação de Nova Russsas; Distratada: TRANSCOL - Transporte e Construção EIRELI – ME. Fundamentação Legal: Art. 78, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 79, inciso I da mesma Lei e suas alterações posteriores. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "e" da Lei de Licitações. Nova Russas/CE, 27.06.2018.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Errata de Aviso do Resultado das Propostas da Tomada de Preços Nº 2018.05.30.001. A Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados a correção na publicação do resultado das Propostas – Tomada de Preços nº 2018.05.30.001, publicado no Jornal o Estado e DOE, no dia 27 de junho de 2018. Onde se lê: Construtora E & J LTDA, com o valor global de R\$ 457.837,56 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Leia-se: Construtora E & J LTDA, com o valor global de R\$ 420.714,17 (quatro centos e vinte mil e setecentos e quatorze mil e dezessete centavos). Benedito Lusinete Siqueira Loiola - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cariús torna público o Pregão Presencial N.º 2018.06.25.01, para aquisição de quatro veículos ambulância Tipo A para simples remoção, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cariús, com data de abertura para o dia 12 de Julho de 2018, às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Cariús-CE, 27 de Junho de 2018. Reldembergue Possidônio de Lacerda – Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4080601/2018 – Data de Abertura: 16/07/2018, às 08h. OBJETO: Aquisição de equipamentos para jardinagem, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas diversas e materiais de limpeza urbana para a manutenção das atividades das Secretarias de Infraestrutura e de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE. VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 (Vinte Reais). INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, S/N°, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 08 de Junho de 2018. Alex Rios Silveira – Secretário de Infraestrutura e Alex Sandro Rodrigues de Castro – Secretário de Saúde.

*** *** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018 (SRP) – SME – Central de Licitações. Data de Abertura: 18 de Julho de 2018, às 09h – Horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de quadros brancos tipo lousa com instalação destinados a atender às novas unidades de ensino do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4° andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 29 de Junho de 2018. A Pregoeira – Dayane Araújo Linhares.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018-SECOMP – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/07/2018, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada execução de serviços de fornecimento e instalação de postes e luminárias decorativas de LED para a iluminação da ciclovia do parque da cidade em Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 28 de Junho de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018-SECOMP – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/07/2018, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Areninha do Centro de Iniciação do Esporte (CIE) de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 28 de Junho de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

Extrato de Contrato nº 09.02/2018-TP, provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e/ ou modernização de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Lima Campos no Município de Icó/CE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Esporte e Juventude. CONTRATADA: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2018. VALIDADE DO CONTRATO: até 31/12/2018. VALOR TOTAL: R\$ 390.900,64 (trezentos e noventa mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

*** *** ***

Extrato de Contrato nº 22.09/2018-TP, provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do Mercado da Carne do Município de Icó – CE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. CONTRATADA: TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2018. VALIDADE DO CONTRATO: até 31/12/2018. VALOR TOTAL: R\$ 391.931,57 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Concorrência Nº 2018.01.11.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que após as análises de recursos e contrarrazões, do certame acima com objeto: contratação de empresa para execução de reforma de prédio público para implantação do Centro Administrativo de Aquiraz, mantém o mesmo resultado anteriormente publicado. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, e no site www.tce.ce.gov.br. Aquiraz. CE, 28/06/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro- Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Infraestrutura - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.15.002. Com objeto: Contratação de empresa para Recomposição de Pavimento em Pedra Tosca na Rua João de Castro, na localidade de Jacundá. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz, após ultrapassado prazo recursal torna público a data para abertura das propostas de preços a realizar – se dia 03/07/2018 –às 10:00hs. Aquiraz, CE, 28.06.2018. Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação-Pregão Presencial Nº 2018.06.26.1 - PP. Abertura: 12 de Julho de 2018, às 14:00 (quatorze) horas. Julgamento: menor preço Por Item. Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância destinada à Secretaria de Saúde do Município de Guramiranga/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga/CE ou pelo fone (085) 3321-1130 de 08:00 às 12:00h. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Concorrência nº. 2506.01/2018 - Tipo: Menor preço. Objeto: Serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos na sede e Distritos do Município de Graça/CE, conforme projeto básico. Data de Abertura: 31 de Julho de 2018, às 08:00h. Edital e informações: Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3656-1255. Graça/CE, 28/06/2018. Fco. Roberto de C. Alves – Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2405.01/2018/TP. Objeto: execução de pavimentação em pedra tosca e drenagem em diversas vias no Município de Itaitinga/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados e a quem interessar que dia 03.07.2018, às 11:00h estará abrindo as Propostas de Preços da licitação supra. Itaitinga – Ce, 29 de junho de 2018. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adiamento. O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações, comunica o Adiamento da Tomada de Preços nº 2018.06.08.02-TP - ADM, objeto: prestação de serviços de engenharia para reforma da Avenida Gomes da Silva, no Bairro Centro, na Sede do Municipio de Apuiarés-Ceará a realizar-se dia 02 de julho de 2018 14:30hs, será dia 03 de Julho às 14:30hs. Apuiarés - CE, 28 de Junho de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adiamento. O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações, comunica o Adiamento da Tomada de Preços no 2018.06.08.01-TP - ADM, objeto: contratação de serviços de engenharia para pavimentação de ruas da sede do Município e da Rua Julinho de Andrade e Rua João Chico do Município de Apuiarés Ceará. A realizar-se dia 02 de julho de 2018 às 09:00hs, será dia 03 de Julho às 09:00hs. Apuiarés - CE, 28 de junho de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente CPL.

*** *** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Mucambo comunica aos interessados que no dia 03 de Julho de 2018, às 09h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da Concorrência Nº. 0515.01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação do açude público, no Município de Mucambo - CE. 28 de Junho de 2018. Francisco Orecio de Almeida Aguiar - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Resultado de Julgamento - Pregão Presencial nº 2018.06.12.01. Ocorrido no dia 27 de Junho de 2018 às 09:00 (nove horas). Objeto aquisição de material de construção destinado ao atendimento da Secretaria de Infraestrutura deste Município. Licitante participante e vencedora: Jaira Pereira da Silva - ME, CNPJ nº 00.700.848/0001-23. Vencedora dos itens (01 ao 62). Jati/CE, 27 de Junho de 2018. José Lima da Silva - Pregoeiro.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ereré/CE - a Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, nº 38 - Centro - Ereré/CE, comunica aos interessados o **Adiamento** do certame na modalidade **Pregão Presencial nº 2018.06.18.01 - PME - SAÚDE**, para a **Aquisição de veículos tipo popular para atender a necessidade do Município de Ereré/CE, junto a Secretaria de Saúde,** conforme descrição constante do anexo I deste edital. Sendo a abertura adiada para **03 de julho de 2018 às 09:00h.** Ereré - CE, 28 de junho de 2018. Arthur Paiva Maia - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ereré/CE - a Comissão de Licitação, localizada na rua padre Miguel Xavier de Moraes, nº 38 - Centro - Ereré/CE, comunica aos interessados o Adiamento do certame na modalidade Pregão Presencial nº 2018.06.18.02 - PME - SAÚDE, para a Aquisição de 01(um) veículo tipo ambulância para atender a necessidade do Município de Ereré/CE, junto a Secretaria de Saúde, conforme descrição constante do anexo I deste edital. Sendo a abertura adiada para 03 de julho de 2018 às 11:30h. Ereré - CE, 28 de junho de 2018. Arthur Paiva Maia - Pregoeiro.

*** *** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE EXTRATO DE ADITIVOS AOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.14.1. A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público os Extratos dos Termos Aditivos aos Contratos: nº 2017.04.05.2 (3º Termo Aditivo), 2017.04.05.3 (2º Termo Aditivo), 2017.04.05.4 (2° Termo Aditivo), 2017.04.05.5 (2° Termo Aditivo), 2017.04.05.6 (4° Termo Aditivo), 2017.04.05.7 (2° Termo Aditivo), 2017.04.05.8 (3° Termo Aditivo), 2017.04.05.9 (3° Termo Aditivo), 2017.04.05.10 (2° Termo Aditivo), 2017.04.05.11 (2° Termo Aditivo) Aditivo), 2017.04.05.12 (2° Termo Aditivo), 2017.04.06.1 (3° Termo Aditivo), 2017.04.06.2 (3° Termo Aditivo), 2017.04.06.4 (2° Termo Aditivo), 2017.04.06.5 (3° Termo Aditivo), 2017.04.06.6 (2° Termo Aditivo), 2017.04.06.7 (4° Termo Aditivo), 2017.04.06.8 (2° Termo Aditivo), 2017.04.06.9 (3° Termo Aditivo), 2017.04.06.10 (3° Termo Aditivo), 2017.04.06.11 (2° Termo Aditivo), 2017.04.06.12 (2° Termo Aditivo Aditivo), 2017.04.06.14 (2º Termo Aditivo), 2017.04.06.15 (3º Termo Aditivo), 2017.04.06.16 (3º Termo Aditivo), 2017.04.06.17 (2º Termo Aditivo), 2017.04.06.19 (3º Termo Aditivo) Aditivo), decorrente do Pregão Presencial Nº 2017.03.14.1, cujo objeto é Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, resolvem aditar em 10% (dez) por cento o valor do km referente aos contratos acima citados. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - Paulo Danúbio Carvalho Costa. CONTRATADOS: Antonio Airton Sabino, Juvanir Ferreira Lima, José Ednaldo Gino, Luiz Carlos de Sousa Junior, Francisco Airton Alves de Holanda, José Fernandes da Silva, Francisco Danézio Macêdo, Francisco José Alves Bezerra, José Ivan da Silva Oliveira, Francisco Felix da Silva Júnior, Francisco Clécio da Silva Oliveira, Pedro Neto de Oliveira, Francisco Elder Emídio Ferreira, Renato Moreira da Costa, Cícero Vagner de Oliveira Costa, Luiz Marques de Almeida, Cícero Hélio Soares, Raimundo da Silva, Geraldo Pedro da Silva, Cícero Nicolau dos Santos, José Nilton Ferreira, Alexsandro Bezerra Leandro, Antonio Ivan Pinheiro da Silva, José Flávio da Costa Gonçalves, Antonio Claudineide Martins, Antonio Giomário de Holanda. Várzea Alegre/CE, 04 de Junho de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENYOLVIMENTO ECONOMICO. CONTRATADAS: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.594.223,53 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS); NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 739.392,53 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM SINALIZAÇÃO CONFORME Nº 853253/2017, 096691/2017, PARA ATENDER AS NÉCESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PUBLICA № 2018.04.26.002-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.11.15.451.1501.1.53. ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ, ORDENADOR (A) DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ASSINAM PELAS CONTRATADAS: RÔMULO VITORINO FARIAS. DATA DA ASSINATURA: 20.06.2018 E NILVAN RODRIGUES DE LIMA. DATA DA ASSINATURA: 20.06.2018. ARTUR VALLE PEREIRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.13.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.06.13.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - MEvencedora no item1, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Missão Velha/CE, 27 de Junho de 2018. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE -RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.02/2018. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 05.06.02/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento, em Diversas Ruas do Bairro Edmar Barreira e da Rua José Urubutam Pinto no Bairro Nova Brasília na sede do Município, Junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe - CE. Conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS: 01. CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, **02.** MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, 03. M & C CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 04. JC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, **05.** MATOS & ALMEIDA LTDA, **06.** CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, 07. LIDER CONSTRUÕES E ENGENHARIA EIRELI e 08. META EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME. EMPRESAS INABILITADAS: 01. LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 02. CALDAS ENGENHARIA É CONSTRUÇÕES LTDA ME e 03. D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro. Jaguaribe – CE, 26 de junho de 2018. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU CEARÁ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VEM, HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.28.01, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.327.166/0001-66, COM O VALOR GLOBAL DO LOTE 01 DE R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), COM O VALOR GLOBAL DO LOTE 02 DE R\$ 144.500,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), COM O VALOR GLOBAL DO LOTE 03 DE R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2018. JOSÉ

*** *** ***

MARCOS ALVES VILAR - GESTOR DO FUNDO GERAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - O(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA È DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FAZ PUBLICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 2018.04.26.002-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM SINALIZAÇÃO CONFORME Nº 853253/2017, 096691/2017, PARA ATENDER AS NÉCESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, EM FAVOR DAS EMPRESAS: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.594.223,53 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DÙZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS); NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 739.392,53 SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA È DOIS REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DA** ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19.06.2018. WANDERLEY PEREIRA DINIZ ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. CONTRATADA: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.780.393,64 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA É RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM DIVERSAS LOCALIDADES, CONFORME CONVÊNIO Nº 857667/2017 E 857696/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2018.04.27.001-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.11.15.451.1501.1.53. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ, ORDENADOR (A) DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ASSINA PELA CONTRATADA: RÔMULO VITORINO FARIAS. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018. ARTUR VALLE PEREIRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.06.28.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.28.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210.04.122.0002.2.035. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. VALOR GLOBAL: R\$ 200.500,00 (DUZENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2018. JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - GESTOR DO FUNDO GERAL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - O(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA È DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FAZ PUBLICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2018.04.27.001-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM DIVERSAS LOCALIDADES, CONFORME CONVENIO Nº 857667/2017 E 857696/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, EM FAVOR DAS EMPRESAS: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.780.393,64 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25.06.2018. WANDERLEY PEREIRA DINIZ ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.010/2018. A PREGOEIRA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NESTE DIA 11 DE JULHO DE 2018 ÀS 09HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA O OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E EDUCAÇÃO DE UMIRIM/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SÍTIO ELETRÔNIĆO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE): UMIRIM/CE, 27 DE JUNHO DE 2018, LAIANA HERY MOREIRA FREIRE – PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.04.18.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa (O&M Organização e Métodos, Utilizados nos Processos), na área de licitações públicas, junto a diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa **ÂMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM** LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, sagrou-se vencedora da presenta licitação, com proposta no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 28 de Junho de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO -RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.03.20.1. OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Recuperação da Quadra Coberta da Escola Paulo Limaverde, no Distrito de Santa Fé, no Município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. EMPRESAS HABILITADAS: NRG CONSTRUÇÕES LTDA, ÍNSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.087.043/0001-44 É GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.868.248/0001-49. Em Face do Resultado Referente á Face de Habilitação das Empresas, Fica Aberto o Prazo Recusal de 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, Contados a Partir da Publicação do Presente Aviso. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 28 de Junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADAS: INTERATIVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, PELO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.18.001 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 11.11.04.122.0402.2.038. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00 E/ OU 33.90.39.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ASSINA PELA CONTRATADA: VALDERI SOARES CAMPOS NETO, DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018. ARTUR VALLE PEREIRA -PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.03.3. OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas, através do Convenio Nº. 035/Cidades/2018, Referente ao MAPP 4178 no Município do Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Convoca para que se Faça Presente na Sessão Pública de Licitação, os Representantes Legais das Empresas: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59; CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.544.385/0001-25; NRG CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.087.043/0001-44, e, Ainda, Convocamos os Demais Interessados em Acompanharem o Transcorrer da Sessão Pública, que Acontecerá no dia 03 de Julho de 2018, ás 14h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08:00 ás 14:00 Horas (Horário Local). Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

Prefeitura de Quixeramobim/CE – Concorrência Pública Nº 06.001/2018 - CP. A Presidente da CPL do Município torna público para o conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01/08/2018 às 09h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de construção de uma barragem no distrito de Lacerda, Conforme o Convênio Nº 001/2018/SOHIDRA, firmado junto a secretaria de desenvolvimento agropecuário recursos hídricos e meio ambiente do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h e das 14h as 18h e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mirlla Maria Saldanha Lima.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC®C128031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU LOCALIZADA NA TRAVESSA TIREDENTES, № 30, CENTRO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS E EM ESPECIAL AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL № 2018.06.21.001-SESA, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO Á AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE , NO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, QUE POR MOTIVO DE MODIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I DO REFERIDO EDITAL, A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, MARCADA PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2018, SERÁ ADIADA PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2018 AS 13H00MIN. PARAMBU-CE, 29 DE JUNHO DE 2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2018.06.14.1, sendo a seguinte: Empresa Vencedora – CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, vencedora junto aos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, por ter apresentado melhores preços na etapa de lances verbais e por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 28 de junho de 2018. Maria Glória Rodrigues de Carvalho – Pregoeira Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –AVISO DE ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL № 14.06.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o <u>ADENDO</u> de modificação no edital da Pregão Presencial № 14.06.01/2018, cujo objeto é a Aquisição de Veículos (Tipo Ambulância E Passeio), Junto A Secretaria De Saúde Do Município De Jaguaribe/CE. E informa que a nova data para abertura do certame é 12/07/2018, às 14:00horas. O motivo do adiamento foram alterações feitas nas especificações dos produtos. As modificações estão disponíveis no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: https://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaribe-CE, 28 de junho de 2018. Rafael Peixoto Amorim — Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.18.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de julho de 2018 às 14h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Médico-Hospitalares, Através das Emendas Parlamentares Nº. 11737.471000/1140-04, 11737.471000/1140-05 e 11737.471000/1140-06, do Ministério da Saúde, para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endergo acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tec.ee.gov.br. Crato/CE, 28 de junho de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE – Aviso de Remarcação. O Presidente da CPL, tendo em vista o decreto municipal de ponto facultativo no dia 02/07/2018, comunica aos interessados que a Tomada de Preços Nº 07.002/2018-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas nos distritos de Berilândia e Nenelândia, MAPP – 3759, firmado com a Secretaria das Cidades, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município, que ocorreria no dia 02/07/2018, às 09h, foi Remarcada para o dia 03/07/2018, às 14:30h. As informações poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, e no portal de licitações dos municípios do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Mirlla Maria Saldanha Lima.

*** *** ***

Prefeitura de Quixeramobim/CE – Pregão Eletrônico Nº 13.008/2018. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12/07/2018 às 09h30min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br – "Acesso Identificado no link – acesso público", estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria de saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Max Ronny Pinheiro. Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.29.1.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de julho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Crato/CE, Através do Convênio Nº 052/Cidades/2018, Referente ao MAPP 3947 do Governo do Estado do Ceará. O edital e seus anexos encontramse disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 28 de junho de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

*** *** ***
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO –
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.23.3.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de julho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO CEARÁ. O edital e seus anexos encontramse disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tcc.ce.gov.br. Crato/CE, 28 de junho de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 08.007/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMIRIM/CE, EMPRESA TOP COMERCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ № 06.028.189/0001-07 TOTALIZANDO SUA PROPOSTA EM R\$ 220.200,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI № 8666/93 – JOSE AFRANIO PINHO PINHEIRO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. UMIRIM, 28 DE JUNHO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.13.1. A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2017.08.02.1, decorrente do Pregão Presencial Nº 2017.07.13.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/CE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS ROTAS JÁ EXISTENTES, resolvem aditar em 10% (dez por cento) o valor do km referente ao contrato acima citado. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - Paulo Danúbio Carvalho Costa. CONTRATADO: José Willdigar de Oliveira Soares. Várzea Alegre/CE, 04 de Junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.06.1. A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 2018.02.28.1, e 2018.02.28.2, decorrente do Pregão Presencial Nº 2018.02.06.1, cujo objeto é Contratação de serviços de Transporte Escolar (rotas complementares), destinadas ao atendimento da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE., resolvem adidac CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - Paulo Danúbio Carvalho Costa. CONTRATADOS: Antonio Andson de Alcantara e Francisco Hélio Ferreira. Várzea Alegre/CE, 04 de Junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.13.1.

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de julho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Aquisição de um Veículo para Atender ao Programa de Educação Fiscal de Interesse da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 28 de junho de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.25.2.

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de julho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 28 de junho de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.21.2.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de julho de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos Serviços de Engenhiera para Reforma da Rua Dr. João Pessoa no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 28 de junho de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (Benfica) 3466-4025 / 3466-4912 (Casa Civil)

Horário de atendimento: 09h às 12h 13h30 às 15h



FSC www.fsc.org

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil - Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA VALOR DO EXEMPLAR R\$ 15,72

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 845,17
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.238,27
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 1.690,33
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 2.456,88
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 3.243,08
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 4.559,96

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: http://www.ceara.gov.br

DESTINADO(A)